SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2846

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA ,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9256715 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 097.576.114-50 para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Captação de Programas e Recursos Financeiros da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:47BD39F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor**, CÉLIO OLIVEIRA SANTOS** portador da cédula de identidade (RG) Nº 37541 SDS-PM, inscrito no CPF/MF sob o Nº 502.360.914-68, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 044/2021, de 13/01/2021.
Art. 2º. NOMEAR o Senhor **CÉLIO OLIVEIRA SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 37541 SDS-PM, inscrito no CPF/MF sob o Nº 502.360.914-68, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CCS1.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:773A0041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AMANDA DA SILVA SOUZA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8605303 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 097.357.014-80 para exercer o cargo de Diretor de Saúde, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5016387C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JURANDIR AUGUSTO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 003961167 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 019.856.264-03, para exercer o cargo de Comandante Geral da Guarda Municipal, da Secretaria de Segura Cidadã e Mobilidade, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:276C7B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARYLIA DANIELA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.765.635 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 065.446.594-01, para exercer o cargo de Gerente de Farmácia, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:F544EC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TAMIRES SANTOS DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8249910 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.029.404-41 para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, da Procuradoria Geral Municipal símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:AC40CCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FABIANA KATALINE SILVA DA CUNHA AMARAL ,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 8932940 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 104.984.534-05 para exercer o cargo de Assessor do Sistema de Controle Interno, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:E6863230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE GALVAO MUNIZ FERREIRA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 2950048 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 437.396.014-34 para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:54E96DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALEXSANDRO FLORENCIO CALIXTO JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 10108528 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 126.724.854-88para

exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:AC4436B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANDREZA DE SENA TEIXEIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8924154 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 086.468.954-32, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:F6B4DE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FLAVIO DA SILVA GOMES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6836818 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 069.803.524-07, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:25B14671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GEDSON LIGER FERREIRA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5028149 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.041.094-90, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:14113B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JAIME QUEIROZ DE ARAUJO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4973131 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 025.663.224-30, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Manutenção de Veículos da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:15CCA225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOELMA MARIA DA ROCHA CORDEIRO MACHADO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5362070 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 031.866.534-44, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9A1C3A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE MARCOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6297992 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.396.064-25, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C659E068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5251603 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 007.655.864-95, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B337AA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUANA DE SOUZA COSTA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8206958 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 084.754.214-90, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:BC467E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROBSON WANDERLEY SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6836095 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 061.536.704-66, para exercer o cargo de Chefe de Obras e Urbanismo da Secretaria Infraestrutura, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:0284754A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RONALDO JOSE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 2664314 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 614.452.074-00, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:ABA6B13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEVERINO JOSE DOS RAMOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 2248709 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 830.661.954-49, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção e Conservação de Patrimônio da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6511CF31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** para **RETOMADA DAS OBRAS** do Processo Licitatório n° 045/2020 – Concorrência n° 001/2020 de **Objeto***:* Lote II: contenção de encostas, sistema de drenagem e recuperação de pavimento na rua transamazônica, centro, Abreu e Lima/PE; no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no **contrato nº 072/2020** e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 31/05/2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:A498A5CC

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 003/2021 - PL N.º 011/2021. EMPRESAS INABILITADAS: PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA por descumprimento ao subitem 9.3.2.1 do edital, **LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** por descumprimento ao subitem 9.3.2 do edital e **HABITEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI** por descumprimento aos subitens 9.2.1, 9.3.2 e 9.3.2.1 do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** as demais. Caso não haja interposição de recurso fica designada a próxima sexta-feira, dia **04/06/2021 às 09h30min.** para abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 31 de maio de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:054F4C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0013/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0011/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **F LUCAS W E SILVA**, Rua 7 de Setembro, nº 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, a qual cotou o valor global de R$ 113.606,00 (cento e treze mil e seiscentos e seis reais); **NUNES & TENORIO LTDA**, Rua José Vidal, nº 20, Centro, Agua Branca – PB, CNPJ nº 35.000.390/0001-84, a qual cotou o valor global de R$ 58.214,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quatorze reais); **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, Rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60, Jardim Sorrilandia I, Souza - PB, CNPJ nº 08.060.934/0001-20, a qual cotou o valor global de R$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais); **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento - PB, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, a qual cotou o valor global de R$ 82.460,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais); **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA**, Av. Dr. Joaquim Nabuco nº 1277, Varadouro, Olinda – PE, CNPJ nº 11.004.395/0001-17, a qual cotou o valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, ST. SHCGN CR QD 702/703 S/N BLOCO "A" LOJA 47 PARTE EA, Asa Norte, Brasília - DF, CNPJ nº 24.802.687/0001-47, a qual cotou o valor global de R$ 52.531,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos); **A. PAZINATO MARINGA**, Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, Maringá – PR, CNPJ nº 04.352.905/0001-81, a qual cotou o valor global de R$ 17.770,00 (dezessete mil e setecentos e setenta reais); **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns – PE, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, a qual cotou o valor global de R$ 45.995,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais) e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 01 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2F1A878B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0013/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0011/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0056/2021-CPL,** em favor da Empresa: **F LUCAS W E SILVA**, Rua 7 de Setembro, nº 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, a qual cotou o valor global de R$ 113.606,00 (cento e treze mil e seiscentos e seis reais); **CONTRATO Nº 0057/2021-CPL,** em favor da Empresa: **NUNES & TENORIO LTDA**, Rua José Vidal, nº 20, Centro, Agua Branca – PB, CNPJ nº 35.000.390/0001-84, a qual cotou o valor global de R$ 58.214,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quatorze reais); **CONTRATO Nº 0058/2021-CPL,** em favor da Empresa: **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, Rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60, Jardim Sorrilandia I, Souza - PB, CNPJ nº 08.060.934/0001-20, a qual cotou o valor global de R$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais); **CONTRATO Nº 0059/2021-CPL,** em favor da Empresa: **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento - PB, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, a qual cotou o valor global de R$ 82.460,00 (oitenta e dois mil e

quatrocentos e sessenta reais); **CONTRATO Nº 0060/2021-CPL,** em favor da Empresa: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA**, Av. Dr. Joaquim Nabuco nº 1277, Varadouro, Olinda – PE, CNPJ nº 11.004.395/0001-17, a qual cotou o valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); **CONTRATO Nº 0061/2021-CPL,** em favor da Empresa: **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, ST. SHCGN CR QD 702/703 S/N BLOCO "A" LOJA 47 PARTE EA, Asa Norte, Brasília - DF, CNPJ nº 24.802.687/0001-47, a qual cotou o valor global de R$ 52.531,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº 0062/2021-CPL,** em favor da Empresa: **A. PAZINATO MARINGA**, Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, Maringá – PR, CNPJ nº 04.352.905/0001-81, a qual cotou o valor global de R$ 17.770,00 (dezessete mil e setecentos e setenta reais); **CONTRATO Nº 0063/2021-CPL,** em favor da Empresa: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns – PE, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, a qual cotou o valor global de R$ 45.995,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 01 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C26785B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o dia 03 de junho de 2021, importante data do calendário cristão em que celebra corpus Christi e sendo feriado nacional. Sendo dia 04 ponto facultativo.

Considerando ser o dia 03 de junho de 2021 importante data do calendário cristão em que celebra corpus Christi e sendo feriado nacional.
Considerando a necessidade de medidas de contenção ao coronavírus, cumprindo decreto estadual, em especial no desestímulo de situações que cause aglomeração.

Resolve:
Art.1º decretar ponto facultativo no dia 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º Este decreto não interfere na tradicional feira livre na cidade da Água Preta, a qual poderá funcionar em sua forma normal, respeitando as regras de enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
.

Gabinete do Prefeito,31 de maio de 2021

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:A49293F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 013/2021. Aquisição de ventiladores de parede mascara protetora tipo face shield, termômetro digital e outros utensílios visando adequação das escolas municipais para o retorno as aulas presenciais. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01 e 05 no valor total de R$: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) a empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.922.653/0001-89. Informa que foi vencedora do item 02, no valor total de R$: 3.000,00 (três mil reais) a empresa: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI – CNPJ: 28.288.997/0001-46. Informa que foi vencedora do item 03 no valor total de R$: 12.000,00 (doze mil reais) a empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50. Informa que foi vencedora do item 04 no valor total de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CNPJ: 33.613.876/0001-62. Informa que foi vencedora do item 06 no valor total de R$: 7.740,00 (sete mil e setecentos reais) a empresa: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 15.292.367/0001-01. Informa que foi vencedora do item 07 no valor total de R$: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) a empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.036.083/0001-67. Informa por fim que ficam CONVOCADOS todos acima mencionados a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem os respectivos contratos.

Aliança, 31 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:63324F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 010/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pintura do campo de Upatininga no município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora do item 01 (item único) no valor total de R$: 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinqüenta reais) a empresa: VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS CNPJ: 04.393.361/0001-04. Informa por fim que fica CONVOCADA a empresa acima mencionada a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo contrato.

Aliança, 31 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BC8931EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor kits de alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos

estudantes enquanto não houver retorno das atividades escolares e para o preparo de merenda escolar quando ocorrer o retorno das aulas presenciais na rede de ensino do município de Aliança – PE. Valor estimado total R$: 1.111.039,99 (um milhão cento e onze mil trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Data da abertura da sessão pública: 16 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 01 / 06 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 16 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 31 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:725AD140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso Público Edital Nº 001//2017, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os candidatos aprovados e classificados para prover os cargos, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -carga horária 12X36h.	
GABRIELE CARLA DE LIMA E SILVA	RG 8525867 SDSPEok
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS UNIDADE MISTA - Carga horária 24x48h	
WANDERSON SOUSA GOMES	RG 8471172 SDS-PE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Carga Horária 40h/Sem.	
ANDERSON LOPES DOS SANTOS	RG 9019051 SDS-PE
GIRLENE KELLY DE MELO SILVA	RG 9100229 SDS-PE
MANOELA ANDRADE SILVA	RG 4075609 SSP-PB
JOSE JARMERSON PERICLES DE MOURA	RG 8354902 SDS-PE

AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIASCarga Horária 40h/Sem.	
RICARDO LUIZ DA SILVA	RG 8319581 SDS-PE
IARA FREITAS DA SILVA	RG 6459980 SDS-PE
MARIA DAS GRACAS BARROS	RG 2217454 SSP-PE
JOSIVAN LINO DA SILVA	RG 4032179 SSDS-PB
EDNIR BEZERRA TAVARES DE ARRUDA	RG 7666457 SDS-PE
DYANNE CAROLYNE JUSTINO DA SILVA	RG 7709407 SDS-PE
LUIS FELIPE FREITAS NUNES	RG 6382782 SDS-PE
EDIVANIA VIRGINIA DOS SANTOS	RG 9087867 SDS-PE
BRUNNO RODRIGO DE AGUIAR HOLANDA	RG 8735676 SDS-PE
SAMUEL CARLOS DE OLIVEIRA	RG 7798467 SDS-PE

MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE) - Carga horária 24x72h	
REGINALDO DA SILVA PEREIRA	RG 6243223 SDS-PE
ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA	RG 5156436 SDS-PE
FABIO OLIVEIRA DA CUNHA	RG 5382608 SDS-PE
DEYVISON VASCONCELOS DOS SANTOS	RG 6250526 SDS-PE
PAULO DERLAN SOUZA DO NASCIMENTO	RG 738192 SDS-PE
ADENILDO PEREIRA DA SILVA	RG 7045560 SDS-PE
GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR	RG 8307746 SDS-PE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - LOTEAMENTO PROGRESSO Carga Horária 40h/Sem.	
VICTOR ARAUJO DA SILVA	RG 7460914 SDS-PE
ANYELLE KALYNE DA SILVA	RG 7792444 SDS-PE

MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SEC. EDUCAÇÃO) - Carga Horária 40h/Sem.	
SAMUEL JOAO DE SOUZA	RG 3518184 SDS-PE
JEANDERSON MUNIZ DE SOUZA COSTA	RG 8811078 SDS-PE
LUIZ ALVES DA SILVA VALE	RG 6677643 SDS-PE
NYELSON TAMAKI DA SILVA	RG 6406376 SDS-PE

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 01 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1AB48E7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta dos autos do processo administrativo instaurado para apurar conduta violadora de cláusula entabulada em Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, e após ter dado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, **RESOLVE APLICAR** à empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.834.213/0001-42, por não ter fornecido os itens solicitados, ou os terem fornecidos a destempo e incompletos, porquanto restou configurado inquestionável o **grave dano causado à Administração Pública Municipa**l, haja vista tratar-se de itens de fundamental importância para a execução de obras no município, e que o atraso contundente da empresa em entregar estes materiais paralisa a execução das obras, assim como a conduta ilícita contratual restou claramente evidenciada no descumprimento das obrigações assumidas decorrentes da Ata de Registro Preços firmada com a Administração, nomeadamente às cláusulas "3.0 e 6.0" da ARP nº 003/2021, **as seguintes penalidades**:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com arrimo no artigo 7º da lei federal 10.520/2002 c/c subitem "22.2" do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

b) Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, com fundamento no artigo 20, I e IV do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cessando a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente na ARP que ora se cancela.

Aliança/PE, 31 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E2F7D510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/ 2021

Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.
CONSIDERANDO que, segundo o Art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (Cornonavírus);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu Art. 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implantadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto atual;
CONSIDERANDO As medidas sanitárias para diminuir o contágio do coronavírus, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, diante do aumento dos casos confirmados no Estado e o Decreto Estadual que suspendeu das aulas em toda a rede estadual de educação, pública e privada, já a partir da próxima quarta-feira (18), por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO os estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19 (Coronavírus).
CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas determinadas pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Altinho, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Decreto Municipal nº 502 de 25 e de março de 2020, que reconhece a condição de Calamidade Pública, reconhecido pela Assembléia Legislativa Estadual;
CONSIDERANDO, o Decreto 50.752 de 24 de maio de 2021, que experça a necessidade de estabelecer temporariamente regras mais restritivas de atividades sociais e econômicas para os Municípios face a não redução nos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO, o grande número de contágios em nosso município, inclusive de crianças;
CONSIDERANDO, ainda, as dificuldades encontradas para manter o isolamento social e os óbitos recentes em nosso município;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas no Decreto nº 552 de 17 de maio de 2021 e 553, de 18 de maio de 2021 e 554 de 25 de maio de 2021.
Art. 2º Fica proibida o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial fora do período das 6:00h às 18:00h em todas as áreas do município.
Parágrafo Único - Não Incluem-se na vedação do *caput*:
I – farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
II – serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
III – postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;
IV - serviços funerários;
V - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade *drive thru*, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
VI - imprensa;
VII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
VIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor:
Art. 2º Fica determinado o Toque de Restrição e determinado o fechamento de praças, parques e similares em todo território do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.
Art. 4º Revoga-se os disposições em contrário.

Altinho, 28 de maio de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucinal

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6CE48C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE** Após Ata de julgamento de habilitação e análise do parecer técnico de engenharia, ficam **HABILITADAS** para próxima fase do certame as seguintes empresas **1. CORINTHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.506.139/0001-62, 2.VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJº 24.361.671/0001-46, 3.CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 21.921.643/0001-48, 4.TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.052.373/0001-55, 5.SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.020.437/0001-76, 6.RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, 7.HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e 8.CPB CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA-ME, CNPJ Nº 18.604.375/0001-26; INABILITADA as empresas: 1.ECR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 38.111.392/0001-39, 2. PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.350.370/0001-90, 3.FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.958.594/0001-64; 4.CONSTRUTORA RICHARD & RAMON LTDA-ME, CNPJ Nº 07.644.912/0001-45 5. M O C SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ Nº 01.088.740/0001-94.** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto prazo recursal estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para **às 09:00h do dia 08 de junho de 2021**. Cabe destacar que atenderemos o Edital no que se diz respeito aos protocolos do COVID-19, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 28 de maio de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AD782D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.986, DE 31 DE MAIO DE 2021

Ementa: Fica instituído o dia 21 de maio como o Dia Municipal em Alusão ao Código de Proteção ao Aleitamento Materno em Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de maio como o Dia Municipal em Alusão ao Código de Proteção ao Aleitamento Materno em Araripina.

Art. 2º - Cabe ao Poder Público Executivo promover espaços de debates, disseminar informações sobre a conscientização da população a respeito da importância do aleitamento materno e da fixação da data 21 de maio em Alusão ao Código de Proteção ao Aleitamento Materno em Araripina.

§1º - Fica proibido nos hospitais do município a distribuição de latas de leite em pó e mamadeira, em conformidade com a Portaria Estadual 99 de 03 de dezembro de 1974 (há 47 anos), que estabeleceu a proibição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F8945ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.987, DE 31 DE MAIO DE 2021

Ementa: "Autoriza o poder Executivo a Criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a instituir a Imprensa Oficial do Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, com a denominação de "Diário Oficial do Município", sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades do Poder Executivo, legislativo e da Administração Indireta.
Parágrafo único. O Diário Oficial do Município de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sito da Prefeitura Municipal – www.araripina.pe.gov.br – na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

Art. 2º - A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.
§ 1º - As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.
§ 2º - A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônica do Município deverá ser delegada à servidor do quadro pessoal efetivo do município.

Art. 3º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial do Município em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º - Os atos Municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Art. 5º - O Diário Oficial do município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.
§ 1º - Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial.

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão:
I – O mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;
II – Menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta lei;

III- o ano, número e data da edição.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor de cada entidade Direta e Indireta, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O chefe do poder Executivo regulamentará em até 10 dias por meio de Decreto a implantação do Diário Oficial do Município. Indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1700841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.988, DE 31 DE MAIO DE 2021

Ementa: "Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, no Município de Araripina, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal -SIM, vinculado as Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Saúde desse município (Vigilância Sanitária Municipal), que tem por finalidade a inspeção da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Araripina, conforme normas estabelecidas nesta Lei.
I - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal ou Vegetal de Araripina será designado, sempre que conveniente pela sigla – SIM – ARARIPINA.
II - Esse selo vem beneficiar através da obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural, organizados em grupo formal e/ou informal, para inclusão no cardápio escolar dos alunos matriculados nas Unidades da Educação Básica Municipal, em conformidade com O Programa Nacional de alimentação Escolar- PNAE, em observância dos procedimentos legais contidos no § 1°, do Art.14 da lei n° 11.947/2009, combinado com o inc. l, § 3°, do Art. 9 da resolução/CD/FNDE n° 38/2009.

CAPÍTULO II
DA ROTULAGEM NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º - Estão sujeitos à rotulagem no SIM, todos os produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, cuja fiscalização será feita nos seguintes locais, para o recebimento do selo de inspeção municipal:
I - Nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abatimento de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
II - Nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
III - Nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV - Nos entrepostos de ovos e fábricas de produtos derivados;
V - Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionam produtos de origem animal e vegetal;
VI - Nas propriedades rurais.
§ 1º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carne, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, animais silvestres, desde que autorizada legalmente à criação para o abate e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel e a cera de abelhas e seus derivados e produtos utilizados em sua industrialização.
§ 2º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem vegetal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados, embalados e comercializados que se enquadrem como produtos de Hortifruticultura.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO PARA CORRETA COMERCIALIZAÇÃO
Art. 3° - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Rural, a fiscalização e inspeção para liberação do local de funcionamento do estabelecimento, bem como de todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com a legislação sanitária em vigor.
Art.4º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização das matérias-primas de origem animal e vegetal, do abate à industrialização, das matérias primas de origem animal (do abate à industrialização) das matérias primas de origem vegetal (da manipulação à comercialização), utilizadas no processamento de produtos de origem animal e vegetal pelo Serviço de Inspeção Municipal –SIM, abrangendo os aspectos industriais e sanitários.
§ 1º - São considera das matérias-primas passiveis de beneficiamento e elaboração de produtos comestíveis de origem animal e vegetal, para efeito da presente Lei:
I - carnes;
II - leite;
III - ovos;
IV - produtos apícolas;
V - conservas;
VI - pescados;
VII - Hortifruticultura.
§ 2° - Fica dispensada a prévia inspeção e fiscalização de que trata o caput deste artigo quando esta tenha sido realizada por outro nível de inspeção.
Art. 5º - A fiscalização no âmbito Municipal será exercida nos termos das Leis Federais no 1.283, de 18 de dezembro de 1950, no 7.889, de 23 de novembro de 1989, no 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal no 30.691, de 29 de março de 1952, Lei no 13.317, de 24 de setembro de 1999 e do Decreto Estadual Pernambucano no 15.839, de 15 de junho de 1992, Lei no 10.692, de 27 de dezembro de 1991 do Estado de Pernambuco, Lei e Decreto da fiscalização agropecuária de Pernambuco, Resolução Federal nº 23 da ANVISA, de 15 de março de 2000, que dispõem sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos, nos seguintes termos:
I - As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal vegetal e suas matérias-primas;
II - A qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos os produtos de origem animal e vegetal;
III - A fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e vegetal;
IV - A fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;
V - Os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal e vegetal.

CAPÍTULO IV
DOS PRODUTOS ARTESANAIS

Art. 6° - A elaboração e a comercialização dos produtos artesanais, comestíveis, de origem animal e vegetal, receberão tratamento diferenciado e simplificado.
§ 1º - Considera-se produto artesanal aquele obtido por método de processamento caracterizado por práticas tradicionalmente utilizadas pela produção caseira nas unidades de produção familiar.
§ 2º - Considera-se produto artesanal aquele produzido em escala que não ultrapasse a capacidade de produção da mão de obra familiar.
§ 3° - Também serão considerados produtos artesanais, para efeitos desta Lei, aqueles provenientes de mão de obra familiar organizada em grupos coletivos de produção, legalmente constituídos.
§ 4° - São considerados passíveis de produção e processamento sob forma artesanal as seguintes matérias-primas, seus derivados, produtos e subprodutos:
I – De origem animal:
a) carnes;
b) leite;
c) ovos;
d) peixes, crustáceos e moluscos;
e) anfíbios;
f) apícolas;
g) mocotó;
h) outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.
II – De origem vegetal:
a) frutas;
b) hortaliças;
c) raízes e tubérculos;
d) cana-de-açúcar;
e) grãos e cereais;
f) outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Art. 7° - As condições de instalação e os equipamentos mínimos necessários, considerando a exigência higiênico-sanitária e as diferentes escalas de produção, serão definidos em Decreto que regulamentará esta Lei.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA QUALIDADE

Art. 8° - A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Serviço de Inspeção Municipal –SIM, incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal e vegetal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, bubalinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial se preciso for.
Art. 9° - Os servidores incumbidos da execução desta Lei terão documento de identificação pessoal e funcional fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e prazo de validade.
Parágrafo único - Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional de que trata o caput deste artigo.
Art. 10 – O estabelecimento abrangido por esta Lei deverá estar registrado na Secretaria Municipal de Saúde através do setor de Vigilância Sanitária Municipal, para seu devido funcionamento.
Art. 11 - A fiscalização e a inspeção de que trata a presente Lei serão exercidas em caráter permanente e ou periódico, segundo as particularidades dos estabelecimentos, especificadas em regulamentação própria.

CAPÍTULO VII
DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 12 - Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal –SIM, realizar um monitoramento da qualidade dos produtos, através de métodos cientificamente reconhecidos.
§ 1º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fica autorizado a celebrar convênios para este fim.
§ 2º - O monitoramento realizado para a finalidade estabelecida no caput deste artigo deve ser acompanhado de um trabalho educativo aos produtores.
Art. 13 - As taxas para a realização dos registros e inspeções realizadas pelo SIM será de 75 UFM's para emissão do registro SIM.
Parágrafo único - Os estabelecimentos dedicados à produção artesanal pagam a metade, ou seja, 37,5 UFM's para emissão do registro SIM.
Art. 14 - A infração às normas aqui estabelecidas acarretarão infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas nas legislações sanitárias previstas nesta Lei.
Art. 15 - O Município de Araripina, visando a aplicação desta Lei e a melhor realização deste serviço, fica autorizado a celebrar convênios com a União, o Estado, Municípios, universidades ou outras entidades de caráter público.

CAPÍTULO VIII
DA REGULAMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 16 – Esta Lei será regulamentada por Decreto, a partir da data de sua publicação, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:
I - classificação, funcionamento, registro e higiene dos estabelecimentos;
II - obrigação dos proprietários dos estabelecimentos;
III - inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados; leite e derivados;
IV - embalagem e rotulagem;
V - re-inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal os exames de laboratório.
Art. 17 - As empresas já instaladas terão o prazo de até 02 (dois) anos para se adequarem a esta Lei, sendo que, neste ínterim, ficarão sujeitas à fiscalização Municipal, inclusive quanto às atribuições do Sistema de Inspeção Municipal ora instituído, ficando ainda obrigadas durante o período estabelecido a cumprirem as normas correlatas da legislação federal e estadual.
Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.983 de 19 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Mensagem nº 006/2021
Ao Projeto de lei nº 006/2021

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Temos a honra de dirigir a Vossas Excelências submetendo à apreciação o anexo Projeto de Lei de criação do Selo de Inspeção Municipal – SIM. O presente projeto de lei pela necessidade de se minimizar as dificuldades encontradas pelos pequenos produtores em atender as exigências contidas nas normalizações dos serviços de inspeções estaduais e federais.
O propósito de criar o Serviço de Inspeção Municipal de Araripina é de para fiscalizar e credenciar a produção e industrialização ou processamento dos produtos de origem animal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária, que também possuem a competência de expedir instruções, visando ordenar os procedimentos administrativos relacionados às atividades de inspeção que serão desenvolvidas.
Dentre os objetivos buscados por esta lei, está o de legalizar os pequenos produtores do Município de Araripina, além de melhorar seus rendimentos, através da comercialização direta e indireta de seus produtos, agregando valores à produção.
Este projeto, tenta ainda dinamizar as atividades rurais das pequenas propriedades rurais e ou pequenos fabricantes, condicionando outras oportunidades de geração de emprego e renda e ainda propiciar à população produto oriundo de pequenas empresas e ou fabricantes, com qualidade e sanidade.
Assim, senhores, são os motivos pelos quais solicitamos a essa nobre Casa de Leis a aprovação do projeto em anexo.

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, aos 30 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49217E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 035, DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pelo período de 03 (três) dias pelo falecimento do senhor Augusto Modesto Sobrinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do comerciante e empresário **AUGUSTO MODESTO SOBRINHO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Araripinense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento familiar e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um servidor exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Araripinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do comerciante e empresário **AUGUSTO MODESTO SOBRINHO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Araripina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ECAD4F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 036, DE 31 DE MAIO DE 2021

EMENTA: "Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia: 04/06/2021 – "*Sexta-feira*", e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr**. RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 195, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 3 de junho de 2021, quinta-feira,
R E S O L V E:
Art. 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, no dia 04/06/2021, "*Sexta-Feira*", ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Ficam delegados os gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 04/06/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.
Art. 2º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B5EBCD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 496/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **DANIELE ARAÚJO DE ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.852.401 SSP-PI e do CPF nº 704.260.354-02, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75F22BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 497/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **RENATO JÚNIOR DA SILVA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 8.285.248 SDS-PE e do CPF nº 071.726.244-83, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-F**, de **AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AAE1E587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 498/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA ZENEIDE GRANJA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.860.724 SDS-PE e do CPF nº 639.682.404-30, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:801F11D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 499/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MARCUS ROBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.593.304 SDS-PE e do CPF nº 043.125.914-31, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:890B3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 500/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO ROGÉRIO SILVA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.379.193 SSP-PI e do CPF nº 879.542.144-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE REGISTRO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A31900D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 501/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o artigo 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.489, de 17 de abril de 2008, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0006/2021, da Presidente de Conselho Municipal de Educação – CME, Sra. Rosângela Ramalho de Oliveira Alencar, em virtude da necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal de Educação, para o **Biênio 2021/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, para o **biênio de 2021/2022**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ROSÂNGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR
Suplente: SILVANA DE FÁTIMA GOMES ARAÚJO

Titular: MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO
Suplente: SIDNEIDE DOS REIS MODESTO

Titular: RAYNIELLE DIAS COELHO RODRIGUES
Suplente: MARCONIÉCIA LIMA DA COSTA

II. Dos pais:
Titular: NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA
Suplente: JOSÉ RUBENS DE LIMA

III. Das escolas da rede privada de ensino:
Titular: GENELAN COELHO DOS REIS
Suplente: MARLENE DE SOUZA FEITOSA

IV. Do Sindicato dos Servidores Municipais de Educação:
Titular: MARILEUSA RAIMUNDA DA SILVA
Suplente: TIAGO JOSIMAR DA SILVA

V. Da Gerência Regional de Educação GRE:
Titular: VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA
Suplente: ROSALYNNE CARLLA LIMA GOMES MODESTO

VI. Da Autarquia Educacional do Araripe:
Titular: ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Suplente: ANA EDILEUZA NOGUEIRA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente, a **Portaria nº 101, de 13 de abril de 2020**.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:24FA7876

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 502/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 025/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 23 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. **Iracema Maria de Lima Silva**, portadora da identidade nº 8093025 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 386.150.964-49, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco de Assis Silva, portador da identidade nº 3070779 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 184.265.654-68, outrora aposentado no cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 114, cujo óbito se deu em 23 de abril de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2.006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, §8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 23 de abril de 2021 (data do óbito).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de nº 502/2021, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 23 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Iracema Maria de Lima Silva, portadora da identidade n.º 8093025 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 386.150.964-49, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco de Assis Silva, portador da identidade nº 3070779 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 184.265.654-68, outrora aposentado no cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 114, cujo óbito se deu em 23 de abril de 2.021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 28/05/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2.021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:588B6A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 503/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 027/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 20 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Aparecido Saraiva Melo, portador da identidade nº 7.966.749 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 077.670.924-02, na condição de cônjuge supérstite, Christyan Daniel Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0741530155 2011 1 00026 281 0007338 66, cadastrado no CPF/MF sob o nº 123.552.294-65, e Isabely Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0742450155 2015 1 00086 188 0068683 15, cadastrada no CPF/MF sob o nº 163.996.214-02, ambos filhos menores de 21 anos, representados pelo genitor Sr. Aparecido Saraiva Melo, dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Ednalda Lino Rodrigues Melo, portadora da identidade nº 6.501.993 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 040.053.364-26, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 2, 150 h/a, **matrícula nº 5588**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 20 de abril de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2.006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, §8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 20 de abril de 2021 (data do óbito).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de nº 503/2021, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição

Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 20 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Aparecido Saraiva Melo, portador da identidade nº 7.966.749 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 077.670.924-02, na condição de cônjuge supérstite, Christyan Daniel Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0741530155 2011 1 00026 281 0007338 66, cadastrado no CPF/MF sob o nº 123.552.294-65, e Isabely Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0742450155 2015 1 00086 188 0068683 15, cadastrada no CPF/MF sob o nº 163.996.214-02, ambos filhos menores de 21 anos, representados pelo genitor Sr. Aparecido Saraiva Melo, dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Ednalda Lino Rodrigues Melo, portadora da identidade nº 6.501.993 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 040.053.364-26, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 2, 150 h/a, matrícula nº 5588, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 20 de abril de 2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 28/05/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:365DBDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 504/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 026/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 20 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Aparecido Saraiva Melo, portador da identidade nº 7.966.749 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 077.670.924-02, na condição de cônjuge supérstite, Christyan Daniel Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0741530155 2011 1 00026 281 0007338 66, cadastrado no CPF/MF sob o nº 123.552.294-65, e Isabely Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0742450155 2015 1 00086 188 0068683 15, cadastrada no CPF/MF sob o nº 163.996.214-02, ambos filhos menores de 21 anos, representados pelo genitor Sr. Aparecido Saraiva Melo, dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Ednalda Lino Rodrigues Melo, portadora da identidade nº 6.501.993 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 040.053.364-26, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 3, 150 h/a, **matrícula nº 2465**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 20 de abril de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2.006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 20 de abril de 2021 (data do óbito).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de nº 504/2021, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 20 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Aparecido Saraiva Melo, portador da identidade nº 7.966.749 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 077.670.924-02, na condição de cônjuge supérstite, Christyan Daniel Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0741530155 2011 1 00026 281 0007338 66, cadastrado no CPF/MF sob o nº 123.552.294-65, e Isabely Rodrigues Melo, Certidão de Nascimento matrícula nº 0742450155 2015 1 00086 188 0068683 15, cadastrada no CPF/MF sob o nº 163.996.214-02, ambos filhos menores de 21 anos, representados pelo genitor Sr. Aparecido Saraiva Melo, dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Ednalda Lino Rodrigues Melo, portadora da identidade nº 6.501.993 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 040.053.364-26, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 3, 150 h/a, matrícula nº 2465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 20 de abril de 2.021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D60AAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 505/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 029/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 28 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Cicero Antonio de Souza, portador da identidade n.º 2008264784-9 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 092.136.178-52, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Edurvigens Maria Antunes de Souza, portadora da identidade nº 2008264770-9 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 021.122.154-69, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos,

ASad, SM-1, matrícula nº 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 28 de abril de 2021.
Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 28 de abril de 2021 (data do óbito).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de nº 505/2021, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 28 de abril de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Cicero Antonio de Souza, portador da identidade nº 2008264784-9 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 092.136.178-52, na condição de cônjuge supérstite, da ex-servidora pública municipal, Sra. Edurvigens Maria Antunes de Souza, portadora da identidade nº 2008264770-9 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 021.122.154-69, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, ASad, SM-1, matrícula nº 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 28 de abril de 2.021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 28/05/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0FBB11E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. FORNECEDOR: MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM EIRELI. CNPJ: 10.391.851/0001-66. VALOR: R$ 128.559,93 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2021.

ARARIPINA-PE, 11/05/2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB2218D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. FORNECEDOR: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 26.678.770/0001-93. VALOR: R$ 11.365,05 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2021.

ARARIPINA-PE, 11/05/2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:09D4A11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2021.
Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
Objeto Nat: Serviços.
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA e DIESEL COMUM), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Araripina – PE.
Após o Processo Licitatório Nº 004/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com a **Taxa de Desconto de 5,60%**, conforme Proposta apresentada, referente ao **item 01**;
Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, 1º Andar, Sala da CPL, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898/3873-2113/98835-3114 (Ramal 106), no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 12 de maio 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário de Desenvolvimento Social 'Pró-Tempore'/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB5CE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2021.
Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
Objeto Nat: Aquisição.
Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para fins de informatização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus Anexos (CRAS, CREAS e SCFV).
Após o **Processo Licitatório Nº 005/2021**, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** em favor da empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 14.126.316/0001-39**, conforme proposta apresentada, com a projeção de despesas na ordem de **R$ 137.226,39 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**, referente aos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21,**

22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51 e 56;
HOMOLOGAÇÃO em favor da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 33.613.876/0001-62**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 65.563,98 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**, referente aos **itens 15, 16, 17, 19, 23, 24, 26, 28, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 52, 53, 54 e 55.**

Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, 1º Andar, Sala da CPL, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898/3873-2113/98835-3114 (Ramal 106), no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 20 de maio 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário de Desenvolvimento Social 'Pró-Tempore'/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:189E26CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2021.
Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
Objeto Nat: Aquisição.
Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo frutas e verduras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus Anexos (CRAS, CREAS e SCFV).

Após o Processo Licitatório Nº 008/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 29.132,00 (Vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais)**, referente aos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**.

Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, 1º Andar, Sala da CPL, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898/3873-2113/98835-3114 (Ramal 106), no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 20 de maio 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário de Desenvolvimento Social 'Pró-Tempore'/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9BDEE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL COMUM), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. TAXA DE DESCONTO OBTIDA: 5,60%. FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

ARARIPINA-PE, 17/05/2021.

EDSON DA SILVA JACÓ.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB4B7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 002/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

A secretária de Educação do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Ana Paula Ramos Arraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado, pela Lei Orgânica local, e, sobretudo, pelas disposições da Lei Federal nº 11.947/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir Seleção Pública para composição de cadastro de Profissional para atuar como Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, na área educação infantil.
Artigo 2º - Determinar que a seleção pública simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, a partir da data de homologação do resultado final.
Artigo 3º - Instruir a comissão responsável pelo seu processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Silvana de Fátima Gomes de Araújo	Coordenadora Tecnologia da Informação	SME
Gladja Maria Coelho Oliveira	Assistente de divisão do Censo Escolar	SME
Rosangela Ramalho de O. Alencar	Gerente Pedagógico	SME

Artigo 4º - Estabelecer que seja de responsabilidade da SME, a criação dos instrumentos técnicos à inscrição, avaliação, experiência profissional, e de títulos, a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina/PE, 25 de maio de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B77BB8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62. VALOR: R$ 1.347.191,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ARARIPINA-PE, 04/05/2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:86080B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62. VALOR: 673.415,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

ARARIPINA-PE, 07/05/2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB517E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME. CNPJ: 09.632.818/0001-00. VALOR: R$ 812.617,50 (OITOCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)..

ARARIPINA-PE, 04/05/2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7825713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME. CNPJ: 09.632.818/0001-00. VALOR: R$ 406.308,75 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ARARIPINA-PE, 07/05/2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4AC0B393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32. VALOR: R$ 379.632,50 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ARARIPINA-PE, 04/05/2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9887DBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32. VALOR: R$ 189.816,25 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ARARIPINA-PE, 07/05/2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AFE14423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° - 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021 SRP - BB Nº 875605 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Complementação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito deste município, dos itens fracassados/desertos do processo licitatório anterior. **Valor Global Estimado:** R$ 119.790,90 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa reais e noventa centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 01/06/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 14/06/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 14/06/2021, às 12:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 31 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:46D0C150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHEÇOeRATIFICOa Processo Administrativo nº 022/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021**, com fulcro no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26 da lei federal nº. 8.666/93 que tem como Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para **Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido** para atender a necessidade da Unidade Mista Paula Viana de Queiroz, assim como Ambulancias de Urgência e Emergência deste municipio. Empresa: Naza Comercio de Gases e Serviço de Manutenção Ltda, CNPJ nº 34.918.080/0001-80. Endereço: Rua Nova Esperança, nº 192, CEP. 54.730-080, Pixete, São Lourenço da Mata - PE. Valor do Contrato: 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Barra de Guabiraba, 20 de maio de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A3D9A537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ---023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – SRP - Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido** para atender a necessidade da Unidade Mista Paula Viana de Queiroz, assim como Ambulancias de Urgência e Emergência deste municipio. **Valor Global Estimado**: R$ 105.002,26 (cento e cinco mil e dois reais e vinte e seis centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 01/06/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 14/06/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 14/06/2021, às 14:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 31 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8E472322

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ---020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 SRP - BB Nº 875603 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cesta Básica para Distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Global Estimado: R$ 306.093,33 (trezentos e seis mil e noventa e três reais e trinta e três centavos)**. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 01/06/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 14/06/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 14/06/2021, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 31 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FE903AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
Empresa:**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14. Objeto:** para **Aquisição Parcelada De Cestas Básicas, A Serem Distribuídas Para As Famílias Carentes Deste Município Pela Secretaria De Assistência Social, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Conforme Especificações Constantes Do Anexo I, Parte Integrante Do Presente Edital.**
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS – PE.

BARREIROS, 26 DE MAIO DE 2021.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:86EDDF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021
Empresa:**Alexsandro da Silva Martins 0447343582**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.301.833/0001-07. Objeto:** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 a 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

BARREIROS, 31 DE MAIO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F53F5262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº 26/2021. **Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 10/2021. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE PARA O ATERRO SANITÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**:** Valor Máximo Aceitável de **R$ 4.790.695,84**, **Início do Acolhimento das Propostas: 02/06**/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 16 de junho de 2021**, **09:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 31/05/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:23180786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 047.2021 CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 047/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,
RESOLVE:
Conceder pensão por morte a DEPENDENTE Sra. MARIA NAZARETE AMANCIO RODRIGUES DE SIQUEIRA, pelo falecimento do servidor aposentado Sr. José Everaldo de Siqueira, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo Nivel II, falecido em 10 de maio de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (10/05/2021).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de junho de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:EA57A03B

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 048.2021 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 048/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora SEBASTIANA JOSEFA DA SILVA CRUZ, portadora do CPF nº 711.256.634-72, no cargo de Auxiliar de Enfermagem II, E-85, Mat. 0.4003581-1, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 41, inciso III da Lei Municipal nº 1.601/2004 c/c art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, 01 de junho de 2021

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:53192813

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 049.2021 RETIFICAÇÃO DE NOME MARGARIDA ROSA DE MELO SOUZA

PORTARIA Nº 049/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006.

RESOLVE:
I. Retificar a Portaria nº 036/2021, datada de 23/04/2021, onde consta o nome da Servidora MARGARIDA ROSA DE MELO, **quando o correto é MARGARIDA ROSA DE MELO SOUZA.**

Esta Portaria de RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de junho de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:E562A70F

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 050.2021 RETIFICAÇÃO DE NOME

PORTARIA Nº 050/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006.

RESOLVE:
I. Retificar a Portaria nº 040/2021, datada de 13/05/2021, onde consta o nome do falecido, servidor DIONÍSIO DOMINGOS DE MELO, **quando o correto é DOINÍZIO DOMINGOS DE MELO.**

Esta Portaria de RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de junho de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:8FD283F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

EDITAL SIMPLIFICADO - COVID - PROCESSO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO E RECARGA) DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR DESTE MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, Os itens 1, 2, 3 e 4** ***são para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e o item 5 para ampla participação,*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 5 (cinco) itens, é de **R$ 169.441,56.** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/06/2021 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **08/06/2021, às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2021, PARA**

ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para as duas unidades do item R$ 193.650,00**.** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/06/2021 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **14/06/2021, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 31/05/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A9C92CBD

CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – **REPUBLICAÇÃO - A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, verificou a existência de erros nos itens 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35 e 36, assim devido as alterações implicarem na elaboração da proposta das empresas interessadas, passa a valer as seguintes alterações:** Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores de ar e realização de serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, e das demais secretarias do Município de Betânia e patrulha mecanizada/máquinas Prefeitura Municipal de Betânia – PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 41 itens **R$ 401.588,32.** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/06/2021 às 11:00h**. Abertura da sessão de lances: **14/06/2021, às 12:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr: **Contratação de empresa para locação de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde. Os itens 1 a 8** ***são para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e os itens 9 e 10 para ampla participação,*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 10 itens **R$ 571.171,92.** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/06/2021 às 14:30h**. Abertura da sessão de lances: **14/06/2021, às 15:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, graxa e arla 32 para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde. Licitação** ***para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 36 itens **R$ 119.233,32.** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/06/2021 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **15/06/2021, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (arroz, xerém, cuscuz e biscoito) para a merenda escolar, tendo em vista a desistência do fornecedor contratado pelo aumento de preços dos produtos no mercado. Os itens 2 e 4** ***são para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e os itens 1 e 3 para ampla participação.*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 4 itens R$ 429.984,00**.** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/06/2021 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **15/06/2021, às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 31/05/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0D4B341E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGANTE E DO SERVIDOR, LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA A PREFEITURA DE BEZERROS, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

Alteração: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA DE BEZERROS**, CNPJ nº 10.091.510/0001-75, situado na Rua Duque de Caxias, nº 88 – Centro, Bezerros/PE, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração Sra. Marilia Silva Vasconcelos Motta, doravante simplesmente **CESSIONÁRIA**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA** – Situada na Rua Frei Caneca, 558, Conjunto Comercial 1802, 18º Andar, Condomínio Office Frei Caneca, Consolação, São Paulo/SP – CEP 01.307-000, CNPJ nº 14.265.552/0001-36, neste ato representado por Huerta Ferreira de Melo Neto, Brasileiro, Solteiro, Advogado, CPF nº 691.178.454-91, Carteira de Identidade nº 1213963 SSP/PB, doravante simplesmente **CEDENTE**, objetivando promover alteração ao contrato original, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO:
O contrato ora aditado tem por objeto: A cessão não onerosa do licenciamento de uso do software **CONSIGSIMPLES®** - módulos da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pela

CEDENTE, com objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**, junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA;

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: dar continuidade a execução do objeto contratado – prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO;

Não existe dotação orçamentária vez que a cessão não gera ônus para **CESSIONÁRIA,** sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO;

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 24 (vinte e quatro) meses, passando para 29 de abril de 2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bezerros, 29 de abril de 2021.

PREFEITURA DE BEZERROS
Cessionária
CNPJ nº 10.091.510/0001-75

SÃO PAULO CONSIG LTDA
Cedente
CNPJ nº 14.265.552/0001-36

Publicado por:
Marília Silva Vasconcelos Motta
Código Identificador:3C2D15C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Processo Nº: 00017/2021. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021**. Compra. Tipo menor preço, fornecimento realizado na forma parcelada, Objeto: **Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE**. Valor: R$ **417.137,20(Quatrocentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)**.**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia **01 de junho de 2021 às 08h00min**; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia **10 de junho de 2021**, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **dia 10 de junho de 2021 às 10h00min**. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; **DA RETIRADA DO EDITAL**: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim-PE, 31 de maio de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:32C58FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP.

OBJETO: Compras. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição veículos sendo: 01 (um) veículo Automotor, Tipo: Minibus (16 Lugares); 01 (um) veículo Automotor, Tipo: Passeio (5 lugares) e 01 (um) Veículo Automotor, Tipo: Ambulância, para atender as necessidades conforme demandas do Fundo Municipal.

A descrição detalhada, dos veículos a serem adquiridos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Francisco Pereira Lopes, 157 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, a Ordenadora de Despesa no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, 04/01/2021, que torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto nas descrições e as exigências estabelecidas no Edital, e no Termo de Referência.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 01/06/2021 às 09h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 14/06/2021 às 08h.**
Abertura e Julgamento das Propostas:	**Dia: 14/06/2021 às 08h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 14/06/01/2021 às 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/**, bem como, na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3557-2301** ou WhatsApp: **(41) 99136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo constante nas Planilhas Orçamentárias para realização do Fornecimento: R$ **421.071,66 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

Brejão (PE), 31 de maio de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:619798D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 cujo OBJETO É: de Registro de Preços para eventual Aquisição de suplementos e equipamentos de informática para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos

sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/06/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 31 de maio de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C8D7D743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 002/2021

Errata: Na publicação datada de 31/05/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 2845, Código Identificador 5A1143D8.

PL – 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: – OBJETO: –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.
Onde se lê – PL – 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021. **Leia-se - PL – 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020**.

Buenos Aires, 31 de maio de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires..

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:14186AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 001/2021

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, cujo processo é PL – 001/2021.** OBJETO – contratação de empresa de engenharia para execução de reforma CONSTRUÇÃO da Praça Padre Mário Leitão, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento ao Convênio nº 866.951/2018 - 1053615-50 celebrado entre o Município de Buenos Aires e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federal.
Vencedora: **Souza Comércio e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.299.724/0001-62**. No valor total de **R$: 392.857,75** (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Buenos Aires, 28 de maio de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CCEE4E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 77

PORTARIA Nº 77 DE 31 DE MAIO 2021

Ementa: Dispõe sobre a manutenção das restrições das atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes,
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 49.891, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 que altera o Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, o DECRETO EXECUTIVO Nº 49.959 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 no qual mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO, o DECRETO nº 50.777, de 20 de janeiro de 2021 no qual suspendeu a realização de ventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os §§4º e 5º-C do decreto nº.49.055 de 31 de maio de 2020.

CONSIDERANDO, o DECRETO nº 50.752, de 24 de maio de 2021, na qual estabelece novas medidas ao combate a pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as notícias de que a situação em todo o Estado de Pernambuco ainda é alarmante:

Art. 1º Determina a manutenção do plano gradativo de retorno às atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de acordo com o monitoramento da saúde dos servidores e com as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para continuidade de serviços internos continuará funcionando de segunda feira a sexta-feira no horário das 08: 00 h às 12:00 h;

Art. 3º As sessões plenárias permanecem toda terça-feira e quarta-feira de modo presencial no plenário da Câmara com acesso restrito aos vereadores, 01 (um) assessor e os responsáveis técnicos pela realização do ato, observando as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou de forma virtual conforme resolução 003/2021 ;

Parágrafo único - O acesso ao publico externo ao interior da Câmara fica suspenso até deliberação em contrário.

Art. 4º O registro de frequência dos servidores será feito normalmente através das catracas de acesso que deverão permanecer ligadas durante todo o horário de funcionamento da Câmara;

Art. 5º O atendimento a população pelos Vereadores de modo presencial nas dependências da Câmara está suspenso até deliberação coletiva em contrário, cabendo aos vereadores adaptar-se aos meios tecnológicos: whatsApp, Telegram dentre outros para a realização do atendimento neste período de suspensão.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, todos os servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ficam permitidos a realizar home office, sob responsabilidade da chefia imediata; O banco de horas fica suspenso

enquanto durarem as medidas restritivas de enfrentamento ao novo corona vírus;

Parágrafo único. Os servidores que trabalharem remotamente deverão entregar toda semana um relatório de home office e/ou trabalho externo no mesmo formato dos utilizados na Portaria 346 de 24 de agosto de 2019 de controle de frequência;

Art. 7º Os Vereadores serão responsáveis pelo rodízio dos servidores dos seus gabinetes;

Art. 8º Durante o período de suspensão do atendimento externo, a realização de eventos, solenidades, audiências públicas presenciais dentro e outros atos institucionais que demandam a aglomeração de pessoas estão vedados;

Art. 9° O veículo oficial da Câmara sempre que utilizado deverá ser higienizado e os passageiros e motoristas deverão utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no veículo;

Art. 10 Os Guardas de Patrimônio continuam com suas atividades normais;

Art. 11 Mantém adotadas como Protocolo Geral de Convivência (Medidas de Distanciamento Social) as ações abaixo: Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre servidores; Uso escalonado do refeitório, de modo a evitar aglomerações; Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros; Determinar rodízio nos gabinetes de modo que em um mesmo momento não ultrapasse o número de 02 servidores incluindo o vereador; Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, e sempre que possível deverão realizar trabalho remoto; Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços; Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os frequentadores da Câmara; e Deverá ser evitado filas e aglomerações na área externa também.

Art. 12 Mantém adotadas as seguintes Medidas de Higiene: Apenas permitir a entrada na Câmara Municipal de pessoas utilizando máscaras, sejam servidores, vereadores, autoridades ou fornecedores; Aferição diária da temperatura de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara; Garantir que os servidores e vereadores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da Câmara; O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos fornecedores e autoridades ao entrar e sair da Câmara; Disponibilizar, para uso dos servidores, vereadores, autoridades e fornecedores álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso; Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado; Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia; Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente; Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio; Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador; Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres; Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

Art. 13 Este Poder Legislativo continuará adotando as seguintes medidas de Monitoramento e Comunicação: Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador não compareça ao local de trabalho e seja encaminhado para o centro de testagem rápida; Os servidores que estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19 deverá se reportar imediatamente ao seu gestor e permanecer afastado do seu local de trabalho por até 14 dias; Caso haja confirmação de servidor diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos servidores que mantiveram contato e comunicá-los; Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2021, revoga-se a Portaria nº 35 de 23 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS
Primeiro Vice-Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
Segundo Secretário.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:B109BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 022/PMCSA-SELOG/2021, **Processo Administrativo n**° 075/2021, **Processo Licitatório n**° 035/PMCSA-SELOG/2021, **Pregão Eletrônico n**° 020/PMCSA-SELOG/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: aquisição de Paletes padrão Brasil (PRB) novos em madeira e Filme para embalagem (tipo filme stretch), com tubete para aplicação na paletização, visando o acondicionamento dos materiais nas estantes de portas-pallet's. **Empresa**: **MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.174.062/0001-88, com sede na Rod. AL 115, nº 2.502 - Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595, **Valor Total:** R$ 25.055,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:84459475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 021/PMCSA-SELOG/2021, **Processo Administrativo n**° 075/2021, **Processo Licitatório n**° 035/PMCSA-SELOG/2021, **Pregão Eletrônico n**° 020/PMCSA-SELOG/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: aquisição de Paletes padrão Brasil (PRB) novos em

madeira e Filme para embalagem (tipo filme stretch), com tubete para aplicação na paletização, visando o acondicionamento dos materiais nas estantes de portas-pallet's. **Empresa**: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, n°100, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-095, **Valor Total:** R$ 106.656,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0904F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° T ermo Aditivo ao Contrato n**° 091/PMCSA-SEARH/2017, **Processo n**° 061/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Eletrônico n**° 053/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços n**° 029/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Repactuação Contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: **Repactuação Contratual do Montante "A" no percentual equivalente a 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento),** passando o valor do contrato a ser de R$ 9.340.382,64 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021. **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, **Valor Total:** R$ 8.873.636,16, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B27C7154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Rescisão ao Contrato n**° 010/PMCSA-SME/2020, **Processo Licitatório n**° 184/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n**° 006/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Rescisão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: rescisão contratual, a partir do dia **24 de maio de 2021,** com base no artigo 79, II da Lei n.º 8.666/93, observando-se, inerentemente, o compromisso firmado por esta Administração Pública Municipal no sentido da quitação do valor devido no montante de **57.398,78**. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor devido do montante:** R$ 57.398,78

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BBD9F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 016/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 075/FMS/2021, **Processo Licitatório n**° 027/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n**° 022/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de equipamentos geradores de gases medicinais, onde os participantes deverão ofertar produtos oriundos de Central Geradora de gases medicinais conforme resolução RDC 50/2002 da Anvisa (Oxigênio Medicinal por VSA/PSA; Ar comprimido Medicinal por Compressores); e Serviço de Instalação e Montagem de Rede de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido), com fornecimento de materiais e de mão de obra. **Empresa**: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Loja Bangu – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21862-720, **Valor Total:** R$ 1.789.968,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:24678B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, RATIFICA de acordo com o Termo de Credenciamento exarado nos autos do Processo Licitatório n.º 010/2021, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº002/2021, do Fundo Municipal de Saúde tendo como objetivo: credenciamento da empresa JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 35.152.015/0001-50, instalada na Rua Idelfonso Freire, 261 - Centro – Arcoverde/PE, para Prestação dos serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses, com o valor estimado de R$ 90.000,00. Tendo o credenciamento se realizado rigorosamente nos termos da Lei e seguido às orientações do Parecer Jurídico RATIFICO o presente e autorizo a emissão do termo contratual para que se produzam os efeitos.

Cachoeirinha, 31 de maio de 2021.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2D3D7768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
INTIMAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2021

O Ilmo. Sr. Pregoeiro do Município de CACHOEIRINHA-PE **INTIMA** o representante legal da LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ n° 13.545.473/0001-16 e demais interessados no certame em epígrafe, na forma do art. 17, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, acerca da decisão de improcedência da impugnação formulada pela Empresa acima mencionada, conforme parecer jurídico e decisão fundamentada. Melhores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 07:00 às 13:00h, na Av. Boa Vista, 977 – Centro – Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000.

Cachoeirinha-PE, 31 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8B5499A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 023/2021
Processo Licitatório n.º 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

PARTES: Prefeitura Municipal de Calumbi e a empresa: **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 01.088.740/0001-94**, com endereço à Rua Antônio Assunção, 897, Sala 0000A, Jardim cidade Universitária, na cidade de João Pessoa-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ **107.500,00 (cento e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).**

Prazo de Vigência: 28/05/2021 à 28/11/2021

Calumbi, 28 de maio de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EBB651F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face do resultado obtido do Processo Licitatório nº 022/2021 Pregão Eletrônico Nº 006/2021, Compra– Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, Split High Wall, destinados às unidades escolares da rede municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4560 do FNDE e conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor da empresa: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA CNPJ: 39.368.629/0001-24, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de: R$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:003E4333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 013/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, todos os lotes do processo licitatório em favor da empresa: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA– CNPJ: 12.901.149/0001-20, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 1.513.099,00 (um milhão, quinhentos e treze mil e noventa e nove reais) de, Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7B954504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMS - RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 008/2021/FMS – Pregão Eletrônico Nº 001/2021/FMS, Compras – Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 185.450,15. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com; **PARTICIPANTES:** 1- Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME CNPJ: 09.433.327/0001-21; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME CNPJ: 0.703.059/0001-53; 3 - LCA Comercial & Sistematização EIRELI CNPJ: 29.495.115/0001-86. **RESULTADO:** LOTE 01 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 245,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 250,00. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 61.250,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 01. LOTE 02 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 175,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 181,00. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 52.500,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 02; LOTE 03 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 165,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 172,00. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 16.500,00, após conferência dos documentos de

habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 03; LOTE 04 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 85,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 87,80. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 21.250,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 04; LOTE 05 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 160,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 165,00. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 4.800,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 05; LOTE 06 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 180,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 184,50. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 5.400,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 06; LOTE 07 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 380,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 386,00; 3 - LCA Comercial & Sistematização EIRELI – R$ 386,33. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 7.600,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 07; LOTE 08 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 175,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 180,00; 3 - LCA Comercial & Sistematização EIRELI – R$ 195,00. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 7.000,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 08; LOTE 09 - CLASSIFIADOS: 1 - Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME - R$ 60,00; 2 - Evilasio Florentino de Lima Neto - ME - R$ 64,60; 3 - LCA Comercial & Sistematização EIRELI – R$ 73,22. O detentor da melhor oferta é Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME, com o Valor Total: 3.600,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 09.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 17 de maio de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3767EEC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 008/2021/FMS – Pregão Eletrônico Nº 001/2021/FMS, Compras – Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, todos os lotes do processo licitatório em favor da empresa: Paulo Pereira da Silva Equipamentos ME CNPJ: 09.433.327/0001-21, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de 179.900,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos reais).
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 18 de maio de 2021.

JOSÉ CLAÚDIO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5287E9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2021 – Chamada Pública nº. 002/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021 -Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Data da Sessão de Abertura: **05/07/2021** às **08h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro - Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.
Carnaíba - PE, 31 de MAIO de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4F56984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de **Convocação nº 004/2021 neste 31 de abril de 2021**, para convocar profissionais aprovados no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

CONSIDERANDO a necessidade iminente de prover efetivo para suprir as necessidades do Município, em especial ao atual enfrentamento causado pela emergência em saúde pública do Covid 19.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for),

Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de

residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.
RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

Eletroencefalograma com laudo;
Eletrocardiograma com laudo;
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
Transaminases oxalacética e pirúvica;
Sorologia para lues (VDRL);
Grupo sanguíneo e fator RH;
Urina rotina (EAS);
Parasitológico de fezes;
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

Professores: Audiometria e Laringoscopia;

Auxiliares da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIA E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL MUNICIPAL:

A Junta Médica Oficial ocorre 01 (uma) vez a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a sua perícia junto à Secretaria Municipal de Administração na Diretoria de Recursos Humanos.

ESTÃO CONVOCADOS:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO E SUPERIOR:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - NIVEL MEDIO

CLÉCIA MIRELIS DOS SANTOS SOUZA LIMA
ENDEREÇO: RUA BERTA CELLI LIBERAL, BAIRRO SOBREIRA
CIDADE: AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE
E-MAIL: detinhasantos71@gmail.com
TELEFONE: (87)99956-1648

ADRICIA DANIELE BEZERRA ALEIXO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS N302,CENTRO
CIDADE: CARNAÍBA – PE CEP:56.820-000
E-MAIL: adriciadani@gmail.com
TELEFONE: (87)99915-5233

LUIZ ALBERTO FILHO
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, IBITIRANGA
CIDADE: CARNAÍBA – PE CEP:56.820-00
E-MAIL: luiz.alberto91@hotmail.com
TELFEONE: (87)99139-0492

JOSÉ APARECIDO DO AMARAL
ENDEREÇO: RUA ANA QUEIROZ VIANA, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO,Nº100
CIDADE: AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE CEP:56.800-000
E-MAIL: aparercidoamaral7@gmail.com
TELEFONE: (87)9 9968-4933

CARGO: ODONTÓLOGO - NIVEL SUPERIOR

ODON DE SOUZA SITÔNIO NETO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERNANDES DE LIMA
CIDADE: CARNAÍBA-PE
E-MAIL: odon_n@hotmail.com
TELEFONE: (81)979133856

MEIRYANNE WEDJA DA SILVA PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA SERGIO DE SOUZA PADILHA, BAIRRO CARDEAL
CIDADE: ARCOVERDE – PE CEP:56.504-100
E-MAIL: meiryanny12@gmail.com
TELEFONE: (87) 9 91880698

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NIVEL SUPERIOR

VALMIR FLOR DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA BELMIRA CORDEIRO FLORENTINO, BAIRRO JARDIM CARLOTA
CIDADE: PRINCESA ISABEL – PB
E-MAIL: valmirandrade@hotmail.com
TELEFONE: (83) 9 9843-7504

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JOSE RENATO LINS DE FARIAS
ENDEREÇO: RUA ARGIMIRO DE SOUSA LEITE,Nº56,CENTRO
CIDADE: TUPARETAMA – PE
E-MAIL: tuparetamarenato@hotmail.com
TELEFONE: (87)9 9612-8309

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ANTONIO NETO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO PEREIRA DE CARVALHO,Nº672,CENTRO
CIDADE: QUIXABA – PE
E-MAIL: toinneto2010@bol.com.br
TELEFONE: (87) 9 8806-6942

Carnaíba – PE, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:5386B843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: JOSE EXPEDITO GRANJA BEZERRA 90749090430, CNPJ nº 36.055.995/0001-35;
MODALIDADE: Dispensa Nº 019/2021;
OBJETO: prestação de serviços locação de tendas, cones e disciplinadores para o auxílio à equipe de saúde no combate ao Covid-19 nas barreiras sanitárias;
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
DATA: 26/05/2021;
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9D85AA68

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
DISPENSA Nº 019/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa Nº 019/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços locação de tendas, cones e disciplinadores para o auxílio à equipe de saúde do combate ao Covid-19 nas barreiras sanitárias**, para o seguinte fornecedor:

JOSE EXPEDITO GRANJA BEZERRA 90749090430, CNPJ Nº 36.055.995/0001-35: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 26 de maio de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:6455DE8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA – PE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE – Objeto: Auxílio financeiro para pessoa física: músicos, artistas e técnicos operadores de som e palco, residentes em Carpina e que comprovadamente trabalharam nas festividades juninas de Carpina nos anos de 2018 ou 2019, com fundamento na Lei Municipal nº 1775 de 28 de maio de 2021. O edital de Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados, no auditório da sede da Prefeitura Municipal no período de 02/06/2021 a 09/06/2021, datas reservadas para inscrição dos interessados, no horário de 8:00h às 13:00h, ou no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Carpina http://carpina.pe.gov.br/, links: transparência; edital e aviso de licitação. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça São José, 95, São José – Carpina (PE), ou através do Fone/fax: 81-3621.5041, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JORGE MOZART DE ALBUQUERQUE II
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:96A22D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DESPACHO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-PMCg
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2021-pmcg

Trata-se de análise de impugnação, questionadora nos termos do edital, tempestivamente pela Empresa Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP, onde sugere alteração no prazo de entrega do produto.

Inicialmente, cumpre informar que o Município de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, cumpre registrar que o prazo de 02 (dois) dias é um prazo razoável, para a entrega do produto, pois o prazo solicitado pela Impugnante é muito extensivo.

É importante informar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93 ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a **discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.**

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) **enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".**

Assim, o Município de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto nº 10.024/2019, bem como na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações.

É claro que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande ampliou o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, § 1° da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.
Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...*". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...*". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante*". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.
Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que o Pregoeiro conheceu a Impugnação, **para NEGAR-lhe provimento**, mantendo inalterado o edital em comento, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Chã Grande, 31 de maio de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 24. Ed. São Paulo: Revista Dos Tribunais, 1990.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8659A593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, interpôs Recurso Administrativo no dia 18 de maio de 2021, terça-feira, contra decisão do Pregoeiro que inabilitou a aludida empresa, pelo descumprimento do item 10.6.4 do instrumento convocatório, tendo em vista os vícios constatados no atestado de capacidade técnica anexado aos documentos de habilitação.

Inicialmente, cumpre informar que o Município de Chã Grande/PE pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sabe-se que O direito à ampla defesa e ao contraditório são princípios constitucionais garantidos no art. 5º, LV, da Carta da República. Judicial e administrativamente.

O nobre autor Marçal Justen Filho, p. 222-223,escreve:

"É necessário insistir em que o princípio da eficiência não se superpõe aos princípios estruturantes da ordem jurídica. Não se pode transigir quanto à configuração de um Estado Democrático de Direito, nem pretender validar atos defeituosos mediante argumento das escolhas economicamente mais vantajosas. A adoção da democracia não é uma questão econômica. Não sepode escolher eleger através de critério econômico uma solução incompatível com a

ordem democrática. Os controles impostos à atividade administrativa do Estado não podem ser suprimidos através do argumento de sua onerosidade econômica. Todo agente estatal tem o dever de submeter sua conduta aos controles necessários à prevalência do Direito, mesmo que isso signifique tornar a gestão administrativa mais lenta e menos eficiente."

É importante destacar o disposto no art. 44º caput e §1ª, Decreto nº 10.024/19, diz que, **"declarado o vencedor, qualquer licitante poderá DURANTE O PRAZO CONCEDIDO NA SESSÃO PÚBLICA DE FORMA imediata EM CAMPO PROPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR SUA intenção de recorrer, concedendo-lhe o prazo de até três dias para apresentação das razões do recurso."**

Assim, qualquer dos licitantes pode manifestar sua intenção de recorrer, inclusive, o inabilitado. O que é indispensável é a motivação e encaminhamento das razões no prazo colacionado. **Todos os que possuem intenção de interpor recursos administrativos precisam estar na sessão de pregão e obedecer aos requisitos formais, dentre eles, especialmente, o da motivação.**

Assim, considerando o prazo consignado em edital e o recurso apresentado pela empresa, depreende-se que a interposição foi realizada de forma tempestiva, apresentando suas razões no prazo assinalado, pelo que conheço o recurso, para analisar o seu mérito.

A recorrente inconformada com sua inabilitação, argumenta que houve ato ilegal por parte da administração pública, aduzindo ainda que os motivos que fundamentam sua inabilitação não possuem respaldo jurídico, tendo em vista que apresentou atestado de capacidade técnica do Município de Camaragibe/PE e nota fiscal referente a um suposto fornecimento ao Município de Chã Grande/PE.

A inabilitação da empresa ora recorrente se deu em virtude de vícios apontados pelo pregoeiro no atestado de capacidade técnica apresentado, pois a recorrente apresentou um atestado que não demonstrou o fornecimento satisfatório de no mínimo 30% do total dos produtos arrematados **compatíveis e pertinente com o objeto deste edital**.

O atestado de capacidade técnica de Camaragibe/PE, atesta apenas a entrega de 10 lonas, não sendo suficiente para atender as exigências do instrumento convocatório.

A previsão do Instrumento Convocatório está em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União, que no acordão 1432/2010, demonstrou a necessidades de exigência de quantitativo mínimo de comprovação através de atestado de capacidade técnica. Vejamos:

TCU ACORDAO 1432/2010

Determinar ao Governo do Estado do Tocantins que, nas futuras licitações, envolvendo a aplicação de verbas federais, **limite as exigências de atestados de capacidade técnico-operacional aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução das obras objeto do processo licitatório**, devendo abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar, cumprindo o que prescreve o art. 37 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

Ademais, esta empresa venceu o Processo Licitatório n° 018/2020, Pregão Eletrônico n° 011/2020 e entregou o objeto incompatível com o licitado, conforme declaração do Fiscal do contrato, oportunidade em que atestou a divergência no referido processo.

Deste modo, fica evidenciado que a empresa não possui condição técnica para entregar o objeto do edital compatível com suas características, portanto, considero legal a sua inabilitação.

De todo o exposto, informo a esse recorrente que a Autoridade Superior conheceu o recurso, para **NEGAR-LHE provimento**.

Chã Grande/PE, 31 de maio de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F11903A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 RESULTADO DA SELEÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Condado informa que, após a vista no Projeto de Vendas, a Comissão de Licitação passou a proferir julgamento observando os critérios estabelecidos no Edital e na Resolução FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020. Dessa feita, o Presidente da Comissão de Licitação julgou Vencedora a Associação dos Agricultores do Assentamento do Engenho Patrimônio, única proponente presente na sessão de abertura, convocando-a naquele momento para apresentação de amostras e prosseguimento do certame.

Condado, 31 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6F7159F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 021/2021 - PE Nº 006/2021

PROCESSO LICITATORIO nº. 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município das Correntes, após o procedimento do PP nº. 006/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.876.269/0001-50, no valor R$ 1.281.816,40 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), – Contrato nº. 025/2021, PL nº. 021/2021 – PE nº. 006/2021, Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.876.269/0001-50, valor R$ 1.281.816,40 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Vigência: de 26/05/2021 a 26/05/2022.

Correntes, 26 de maio de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:681DCD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/05/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 037
DESCARTADOS: 1303
CONFIRMADOS: 314
RECUPERADOS: 289
ÓBITOS: 18

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8294687E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/05/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762
DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.725

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 042

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 3.659

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 215 / 2ª DOSE: 204

ILPI: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS ASILADOS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 065 / 2ª DOSE: 047

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 028

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 107

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 297 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 327 / 2ª DOSE: 026

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 404 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.598

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:03926C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **015/2021**, Pregão Eletrônico nº **004/2021**, cujo objeto é **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** Licitante vencedor: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.198.833/0001-04, no Valor Total **R$1.354.999,00** (**um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 31.05.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:22B7953F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **016/2021**, Pregão Eletrônico nº **005/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS, URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E PARALELEPÍPEDOS GRANILÍTICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** Licitante vencedor: ZARA SERVIÇO DE CONSTRUÇOES, inscrita no CNPJ Nº 23.198.833/0001-04, no Valor Total **R$899.800,00** (**oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 31.05.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:7BAE0070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **017/2021**, Pregão Eletrônico nº **006/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE D'ÁGUA, NAS LOCALIDADES ALTO SANTA TEREZINHA E ALTO DO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** Licitante vencedor: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.198.833/0001-04, no Valor Total **R$137.900,00** (**centro e trinta e sete mil e novecentos reais**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851,

no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 31.05.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:6BEBD093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 019/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 008/2021-PMC. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE..** Valor Estimado de **R$ 269.433,03 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e três centavos)..** Início recebimento das propostas, a partir do dia **01 de junho de 2021** até o **dia 14 de junho de 2021, às 8h**, no sitio www.licitacortes.com.br. Abertura e julgamento das propostas dia **14 de maio de 2021 às 8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9:30h**, do dia **14 de junho de 2021**. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o sitio www.licitacortes.com.br ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 31.06.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:0DA078B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM, TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO, SIMPLES REMOÇÃO, A FIM DE MELHORAR A ASSISTÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Licitação-e
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitacoes-e.com.br/ (866294)

REQUERENTE: FIORI VEÍCOLO S/A
O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições conferidas, com base nos autos do Processo Licitatório nº. 001/2021 – CPL/FMS, sendo autoridade competente para julgar o presente Recurso Administrativo contra a decisão proferida pelo Ilmº. Pregoeiro, Sr. João Ricardo Soares da Costa, impetrada pela empresa **Fiori Veículo S/A**, neste sentido decido:

Diante das razões de fato e de direito com base no Parecer Jurídico acostado aos autos,**CONHEÇO**do recurso administrativo interposto pela requerente, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e ***NEGO-LHE PROVIMENTO***para**manter a decisão que declarou habilitada a empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**por seus próprios fundamentos, prosseguindo com a adjudicação e homologação do processo licitatório nos termos da legislação vigente.

Cumaru, 31 de maio de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7D8C4F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM, TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO, SIMPLES REMOÇÃO, A FIM DE MELHORAR A ASSISTÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

- **VENCEDOR**: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor total: R$ 199.400,00

Desde já convocamos a referida empresa para assinatura do Instrumento Contratual nos termos do edital do Pregão Eletrônico 001/2021 – FMS.

Cumaru, 31 de maio de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BCFFECF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 012- FMS/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 012- FMS/2020. OBJETO: Objeto: Prorrogação de contrato de locação de um imóvel medindo 10,00m x 50,00m (dez metros de largura por cinquenta metros de comprimento) localizado na Rua José Francisco Rodrigues – nº 10, no bairro Olímpio José Rodrigues, Município de dormentes-PE, comodidade para funcionamento do programa CAPS – Centro de Atendimento psicossocial. Por mais 12 (doze) meses, a conferir da data 15 de maio de 2021. Município de Dormentes-PE. Contratado: **DIOCESE DE PETROLINA - PAROQUIA SÃO JOSE**, CNPJ Nº 10.730.109/0034-04. Termo Aditivo Nº: 001. Nova vigência; 15/05/2021 a 14/05/2022.

Dormentes-PE, 14 de Maio de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Gestora FMS.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B420A6FA

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 012/2021 PMD/FUNPREDOR, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 259/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes - FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal Sra. Maria Valdete de Souza Macedo, brasileira, Auxiliar de Serviços Educacionais, 120H, Classe VII, nível D, Matrícula nº 87, portadora da Cédula de Identidade nº 3554587 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 883.199.974-53, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e arts. 18 e 34 da Lei Municipal n. 259/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dormentes/PE, 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:CA194917

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 013/2021 PMD/FUNPREDOR, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 259/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes - FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal Sra. Maria Ionita Pessoa Cavalcanti de Lima, brasileira, Professora, 150H, Classe IV, nível 1, Matrícula nº 326, portadora da Cédula de Identidade nº 1.540.566 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 900.685.724-68, lotada na secretaria de educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e arts. 21 e 34 da Lei Municipal n. 259/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dormentes/PE, 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:7F932E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PL Nº 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: 1º Lugar: CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA – ME – R$ 266.485,85; 2º Lugar: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – R$ 282.149,05 e 3º Lugar: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 298.735,49, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 31 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:29568537

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 007/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, PEDIDO PARA O ANO DE 2021, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.653.117/0001-13, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 ao 7, 9 ao 33, perfazendo o valor global de R$ **1.983.602,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, seiscentose dois reais)** e **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ nº 29.139.948/0001-04, classificada e declarada vencedora do certame no lote 8, perfazendo o valor global de **R$ 49.000,65 (quarenta e nove mil reais e sessenta e cinco centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 31 de Maio de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D8604FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o estabelecido pelos Decretos Municipais nº 018/2021 e 026/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, tributos e demais atividades;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/10/2021, o pagamento em parcela única da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2021, podendo ser pago no primeiro dia útil subsequente, contados a partir da publicação do deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:320D4A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 018/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, tributos e demais atividades;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/10/2021, o pagamento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2021, entretanto, os parcelamentos do referido imposto só poderá ser realizado com vencimento de pagamento até 31/10/2021, após essa data o pagamento só poderá ser realizado em cota única, podendo serem pagos os pagamentos no primeiro dia útil subsequente, contados a partir da publicação do deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:5D3DC6FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.347.466/0001-11,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **bernardino de carvalho camara neto - me**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.676.712/0001-44, com sede na Rua Adão Bento de Lucena, s/n, Jardim Nazareth Martins, Malta/PB, CEP 58.760-000, para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, os serviços referente as Ordens de Fornecimento 001/2021, oriunda do Processo Licitatório PMF 015/2021 – Pregão Eletrônico PMF 010/2021, Contrato PMF 022/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 31 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores/PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:76A5FCAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ITENS REMANESCENTES

Processo Licitatório Nº: 010/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; e Adjudicação do objeto à: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 22.475.861/0001-69, para os itens remanescentes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 82, 83, 86 e 87 no valor total de R$ 71.198,40.

Gameleira/PE, 31 de maio de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:213EBDF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206 DE 31 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município da Gameleira/PE, nos termos do artigo 212-A da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município da Gameleira/PE, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O CACS/FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS/FUNDEB, assegurar:
I – infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados, além de local para a realização das reuniões;
II – profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 3º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e desta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS/FUNDEB.

Art. 4º. Compete especificamente ao CACS/FUNDEB, sem prejuízo do disposto no art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 5º. O CACS/FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.
§ 1º. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º. A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do art. 3º desta lei, deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º. O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.
Art. 7º. O CACS/FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
k) 1 (um) representante das escolas indígenas;
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
II – membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 8º. Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I do Art. 7º, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III – estar em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º. Ficam impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:
I – o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a) e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III – estudantes que não sejam emancipados;
IV – responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS/FUNDEB, observados os impedimentos previstos no Art. 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I – pelo(a) Prefeito(a), quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II – pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III – pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV – pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no Art. 8º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS/FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no Art. 7º desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB:
I – não será remunerada;
II – será considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI – veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS/FUNDEB terá duração de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§ 1º. Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º. Caberá aos atuais membros do CACS/FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS/FUNDEB serão realizadas, ordinariamente, a cada bimestre para analisar, avaliar e validar o Siope, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS/FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. O regimento interno do CACS/FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1.164, de 21 de dezembro de 2017.

Gameleira/PE, 31 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DE3C75AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 567/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **GABRIELA MARILIA BRAZ DE SANTANA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 4.440.357 SDS/PE, CPF nº 857.685.024-91, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - CAPS**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D05A9BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 568/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **GERIVAN LUCAS FELICIANO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.541.368 SDS/PE,CPF nº 066.897.494-21,para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7F5F0E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 571/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor**, GIDEONE ALVES DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 20.754.981-3 SSP/SP, CPF nº 407.035.764-53, para o cargo de **VIGILANTE - COVID**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:929A764A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 571/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor**, GIDEONE ALVES DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 20.754.981-3 SSP/SP, CPF nº 407.035.764-53, para o cargo de **VIGILANTE - COVID**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FA600F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 575/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **GLAUCIA MARIA RAMOS NUNES**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.845.647 SDS/PE, CPF nº 050.011.944-90**,** para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7FB27787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 576/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **GUSTAVO MOTA LINS DE AZEVEDO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.834.584 SDS/PE, CPF nº 089.297.354-44 para o cargo de DENTISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FB4C862B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 577/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ISABELA DA SILVA RAMOS,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.053.287 SDS/PE, CPF nº 115.135.564-01, para o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM - HPP**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7E7F1ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 578/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **IÚLYA RAVENNA DE SIQUEIRA GONÇALVES,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.366.212 SP/PI, CPF nº 055.369.313-18, para o cargo de MÉDICA-HPP
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DED6306C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 579/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **IÚLYA RAVENNA DE SIQUEIRA GONÇALVES,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.366.212 SP/PI, CPF nº 055.369.313-18, para o cargo de MÉDICA-HPP
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:10220552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 580/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **IVANESSA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.972.597 SDS/PE, CPF nº 105.045.074-43, para o cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DACD683F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 581/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JACIANA DE MELO DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 53.809.648-2 SSP/PE, CPF nº 096.873.984-93, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM – CAPS
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CA77BFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 582/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JÁIMESSON HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.860.139 SDS/PE, CPF nº 123.716.064-21, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COVID-19.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4473D222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 809/2021

Exonera o servidor municipal ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES, do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES**, do cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO-CCS**, portaria 032/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 31 de maio de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B37A719C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 583/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JAIS CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.722.060 SDS/PE,CPF nº 051.886.564-93 , para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:12557991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 584/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora**, JAMES CORREIA DA SILVA,** brasileira, inscrito no RG sob o nº 2.245.027.SSP/PE, CPF nº 274.812.124-49, para o cargo de Diretora Executiva.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9283CECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 585/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **JANECLEIDE HERCULANO DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.247.999 SDS/PE, CPF nº

087.111.684-71, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SAMU.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:60C2BED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 586/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor. **JOÃO BOSCO SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.106.333 SDS/PE, CPF nº 033.813.344-50, para o cargo de EDUCADOR FÍSICO – NASF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A66F4ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 587/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSE ADOLFO BEZERRA DE MELO JUNIOR,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.446.663 SSP/PE, CPF nº 821.494.374-494, para o cargo de **MEDICO - HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:56A11E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 588/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSE AILTON SANTOS DE LIMA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.663.891 SDS/PE, CPF nº 049.489.354-09, para o cargo de **APOIO TEC AÇÕES ATENDIMENTO HUMANO.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7F1C0B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 589/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senho **JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 36.190.186-0 SSP/SP, CPF nº 895.077.624-34**,** para o cargo de MOTORISTA-SAMU.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5A2BC40A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 590/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ MÁRIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.284.218 SSP/PE, CPF nº 053.422.564-02, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C145413E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 595/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhor, **JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.337.021 SSP/PE, CPF nº 713.276.294-02, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E4DDB6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 596/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor**JOSÉ SEVERINO RAIMUNDO SILVA DE LIMA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.223.060 SDS/PE, CPF nº 132.819.394-22, para o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – ALA COVID.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8CAE6A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 597/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JOSEANE MARIA FERREIRA DE BRITO SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.873.066 SDS/PE, CPF nº 488.392.724-53, para o cargo de ENFERMEIRA – PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:26F9BBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 598/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora**, JOSILENE ROBERTA SILVA FEIJÓ,** brasileira, inscrito no RG sob o nº 6.368.964SSP/PE, CPF nº 082.369.154-33, para o cargo de RECEPCIONISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9563EFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 591/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSE MAURICIO LEITE,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.878.036 SDS/PE, CPF nº 407.588.744-04, para o cargo de **MEDICO - HPP**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:023DEC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 592/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSE MAURICIO LEITE,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.878.036 SDS/PE, CPF nº 407.588.744-04, para o cargo de **MEDICO - HPP**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:12778DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 593/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSE MAURICIO LEITE,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.878.036 SDS/PE, CPF nº 407.588.744-04, para o cargo de **MEDICO - HPP**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:570C33FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 594/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSE MAURICIO LEITE,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.878.036 SDS/PE, CPF nº 407.588.744-04, para o cargo de **MEDICO - HPP**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 02 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EDDB69D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 601/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **JÚLIA RODRIGUES LOPES NOGUEIRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.224.316 SDS/PE, CPF nº 086.337.044-63, para o cargo de MÉDICA PLANTONISTA - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0DB47F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 602/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **JÚLIA RODRIGUES LOPES NOGUEIRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.224.316 SDS/PE, CPF nº 086.337.044-63, para o cargo de MÉDICA PLANTONISTA - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E7E2894E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 603/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **KELVIN ELIFAZ LYRA ALVES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.007.882 SDS/PE, CPF nº 096.938.804-71, para o cargo de MOTORISTA PLANTONISTA - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7F25DDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 604/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **KLEDSON CARLOS ALVES DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.134.803 SSP/SP, CPF nº 038.846.724-01**,** para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:393D143D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 605/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **LEANDRO FERREIRA DE LIMA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.797.897 SDS/PE, CPF nº 046.279.614-05, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FD56557D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 606/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **LEONARDO LUCIANO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.015.759 SDS/PE, CPF nº 247.876.394-04, para o cargo de **MEDICO - HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2C3B3F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 607/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **LINDIVÂNIA MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.043.444 SDS/PE, CPF nº 111.139.504-71, para o cargo de TÉC. EMFERMAGEM - PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5DBE6053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 608/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor. **LUCAS FELIPE NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.386.104 SDS/PE, CPF nº 155.984.374-81, para o cargo de VIGILANTE – ALA COVID.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EA1201CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 609/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **LUCIANA CALIXTO TAVARES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2002029018665 SSP/CE, CPF nº 012.953.673-35, para o cargo de ENFERMEIRA – PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6DCC7C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 610/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **LUCIANA CALIXTO TAVARES,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2002029018665 SSP/CE, CPF nº 012.953.673-35, para o cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA – ALA COVID.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C4DBD072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 611/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **LUCIANA CALIXTO TAVARES,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2002029018665 SSP/CE, CPF nº 012.953.673-35, para o cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA – ALA COVID.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9C6E3401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 612/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LUCIANA FREIRE GOMES BEZERRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.353.306 SSP/SE, CPF nº 104.994.624-32**,** para o cargo de FARMACÊUTICA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:10B94C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 613/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LUCIANA FREIRE GOMES BEZERRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.353.306 SSP/SE, CPF nº 104.994.624-32**,** para o cargo de BIOQUIMICA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:06C71977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 614/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LUCIANA FREIRE GOMES BEZERRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.353.306 SSP/SE, CPF nº 104.994.624-32**,** para o cargo de FARMACÊUTICA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E890610A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 012/2021, Tomada de Preços nº. 002/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização da Praça do Jardim no município da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à CONSTRUTORA PAU BRASIL – CNPJ nº: 23.198.833/0001-04, no valor total de R$ 97.120,22 (Noventa e sete mil e cento e vinte reais e vinte e dois centavos).

Gameleira/PE, 31 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1910102A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH Nº 188/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora AMARA SUELI DE OLIVEIRA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para aservidora **AMARA SUELI DE OLIVEIRA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 56010 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gameleira, 01 de junho de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:91B1EFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0028/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARLI MORAIS DA SILVA.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) MARLI MORAIS DA SILVA**,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2345, portador do RG 3.492.564 SDS/PE e CPF/MF n° 623.645.884-72 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Junho 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B34B529B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0030/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr.(a). MARIA CRISTINA ARAUJO TELES.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ARAUJO TELES**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 06, Matrícula Funcional Nº 389, portador do RG N° 3.878.574 SDS/PE e CPF/MF N° 561.653.314-91 lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Junho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACB82DC0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0031/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr.(a). MARIA ROSILENE MESSIAS DE FARIAS.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) MARIA ROSILENE MESSIAS DE FARIAS, no cargo de TELEFONISTA, Nível PL 18, Matrícula Funcional Nº 32, portador do RG N° 2.829.573 SDS/PE e CPF/MF N° 454.721.494-87, lotada na Câmara Municipal de Garanhuns, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Junho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C348DAE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0032/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr.(a). SEVERINA FERREIRA DA CRUZ.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) SEVERINA FERREIRA DA CRUZ**,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A Matrícula Funcional Nº 270, portador do RG N° 4.699.788 SSP/PE e CPF/MF N° 717.663.084-49 lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Junho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E74188AB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0029/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) Sr.(a) BARTOLOMEU MALTA FERNANDES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) BARTOLOMEU MALTA FERNANDES, no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B , Referência 09, 150 H/A, Matrícula Funcional nº 2241, portadora do RG n°1.345.744 SDS/PE e CPF/MF n°124.792.254-53, lotado (a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Junho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61537A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2020-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº 056/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos e Unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ACR COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 06.983.851/0001-88. **Valor do Reequilíbrio:** R$ 8.626,63(oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD6DCBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS N° 001 DE 14 DE MAIO DE 2021

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/1993, que estabelece nos incisos I, II e III, do artigo 1º, as hipóteses de contratação temporária nos casos de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;
CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVEM:
Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 23 (vinte e três) profissionais de nível superior médico, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Municípios - AMUPE.
Art. 3º Fixar em 06 (seis) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, prorrogáveis por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde, observada a Lei Municipal n° 702/1993.
Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Órgão
Valéria Correia Barbosa	Presidente	Secretaria de Saúde
Geraldy Alan de Santana	Membro	Secretaria de Saúde
Bárbara Barbosa Barcelo	Membro	Secretaria de Saúde
Cássio Alexandre da Silva Cruz	Membro	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 14 de maio de 2021

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:76C6C358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-FME

Adiamento da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-FME**, Para Cadastro de Fornecedores. – Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,*** destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Iati, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com ***Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n° 026 FNDE de 17/06/2013.*** Valor máximo estimado é de: R$ **496.716,19** (Quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e dezesseis reais e dezenove), que seria realizada na data de 31/05/2021, às 11:00 (onze) horas, na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati-PE, ficando assim designada a nova data de 30/06/2021 às 11:00 (onze) horas na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati-PE, **para proceder com a abertura dos envelopes da chamada pública Supramencionado**.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de maio de 2021.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EBBC20E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SRA MARIA AUXILIADORA FRAGA DE CARVALHO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 36 de 01/06/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **MARIA AUXILIADORA FRAGA DE CARVALHO, Professora PEB 2.1 Nível VI Especialização 200H/A, mat. 3752, lotada na Secretaria de Educação, CPF 352.981.974-34**, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de Junho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:0B33006C

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SRA SANDRA WALESKA COELHO RAMALHO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 40 de 01/06/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **SANDRA WALESKA COELHO RAMALHO**, detentora do cargo de Professora PEB 2 Nível VII Especialização 200h/a**,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de Junho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:5812C386

IGAPREV
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. EDMILSON FRANCISCO CORDEIRO

PORTARIA Nº 038/2021

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** e a **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO FINANCEIRO** do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **EDMILSON FRANCISCO CORDEIRO** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora**MARIA HELENA FERREIRA BARBOSA, matrícula 3825, Auxiliar Administrativa N16,** falecida em 08 de abril de 2021, conforme certidão de óbito registrada sob o nº4239, no livro C-23, às folhas 59 do Cartório Registral de Itapissuma

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. EDMILSON FRANCISCO CORDEIRO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº 320.608.584-53**,** esposo da ex-servidora **MARIA HELENA FERREIRA BARBOSA, matrícula 3825**, **Auxiliar Administrativa N16,** com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I e Art. 36, Inciso II, alínea "a", 50, inciso I e 51, inciso I e 58, inciso VI, alínea "c", item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2021, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de junho de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:E94505ED

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. LUZINETE RAMOS DE LIMA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 39 de 01/06/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **LUZINETE RAMOS DE LIMA**, **detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos N1, matrícula 2711,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no art. 3º da EC 47 de 2005, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:9C5859E9

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. CLEIANE DE BARROS LIMA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 41 de 01/06/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **CLEIANE DE BARROS LIMA**, detentora do cargo de Professora PEB 2.2 Nível VII Especialização 200 H/A, matrícula 0706**,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 3º, da EC 47/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:A425D374

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. EDJANE DE MELO PIMENTEL

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 35 de 01/06/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidor **EDJANE DE MELO PIMENTEL**, **detentora do cargo de Agente Administrativa - N16, matrícula 0134,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal na regra do art. 3º da EC 47 de 2005, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:08B8C692

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR, SAMU E CAPS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 296.280,16** (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030250182.134. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30.00**, FONTE:** 214.0002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:91A9F9D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **RC COMERCIO DE GASES E EQUIP. LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 03.259.614/0001-80.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 100.496,00** (Cem mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030250182.134. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30.00**, FONTE:** 214.0002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:54D3944B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 016/2021 – PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

A Secretaria de Educação solicita apresentação de cotações de preços de **Produtos de Higienização,** para atender as necessidades das creches da Secretaria de Educação deste Município. A obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do:

E-mail: Compras.seducigarassu@gmail.com, até o dia 03/06/2021.

Igarassu, 31 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:33FDFDE5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 017/2021 – KIT ESCOLAR

A Secretaria de Educação solicita apresentação de cotações de preços de **Kit Escolar,** para serem distribuídos aos alunos da rede municipal

de ensino deste Município, no período de retorno as aulas. A obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do
E-mail: Compras.seducigarassu@gmail.com, até o dia 03/06/2021.

Igarassu, 31 de Maio de 2021.

Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:D7636BD6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.155/0001-14. **VALOR DO CONTRATO: R$ 560,56** (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 50.000**, **Unidade: 50.100**, **Programa: 0412270022.122**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:74E1728C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO.** CONTRATADA: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.802.687/0001-47. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.252,94** (Um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 50.000**, **Unidade: 50.100**, **Programa: 0412270022.122**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D17A78A4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 425,80** (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 50.000**, **Unidade: 50.100**, **Programa: 0412270022.122**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1575BF49

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.499,00** (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 50.000**, **Unidade: 50.100**, **Programa: 0412270022.122**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DA051057

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO.** CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.890,00** (Um mil, oitocentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 50.000**, **Unidade: 50.100**, **Programa: 0412270022.122**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:6B7B2683

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO A INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO Á INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 04/06/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:A9980AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021– GAB

PORTARIA Nº 219/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 08/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **EDITE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.761.792- SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 747.682.804-63, exercendo o cargo de AGENTE DE LIMPEZA, matrícula nº 024**,** vinculada à Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Art. 40, § 1°, III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020.
O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme disposto no art. 40, §8º da CRFB, c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C20919F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021– GAB

PORTARIA Nº 220/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 09/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.509.998 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 599.627.554-68, exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 10081, lotada Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7848A07D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA.**
Início do Recebimento das Propostas: 02/06/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 10/06/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 10/06/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 320.487,27 (trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal

Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6FB99E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITACURUBA, comunica aos interessados, o adiamento do Processo Licitatório 016/2021 e Pregão Eletrônico 009/2021, por motivo de força maior. **A nova data do certame será publicada na imprensa oficial.**
Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C71F3DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2021

NOMEIA A SRA. MARIA IZELMA SOARES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA IZELMA SOARES DA SILVA, CPF n° 734.500.304-34, para o cargo em comissão de Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FFA69BFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 10/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **INÊZ BARBOZA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-02, Faixa: C, matrícula nº 792, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:FB4126EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **SILVANA GUIMARÃES CAVALCANTE**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:A86C7C01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 12/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **ANA LÚCIA CECÍLIA DOS SANTOS**, no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: B, matrícula nº 625, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:B678FA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas/ verduras, carnes e derivados), para atender as UBS, UMMS e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº. 36000.282396/2019–00 e nº. 36000.284266/2019–00. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 10014/2021, da seguinte maneira: Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8: Andrea Carla Correia da Silva Siqueira. CNPJ: 34.337.928/0001-88, pelo valor de R$42.691,50 Itens 1, 3, 9, 10: Andrea Theresa Farias Silva. CNPJ: 28.196.482/0001-16, pelo valor de R$55.732,00 Itens 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35: José Francinaldo Meira da Costa. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$22.730,50 Itens 11, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32: Thiago Henrique Paz Beserra. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$21.006,00.

Itapetim, 28/05/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A8F229AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, para Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas/ verduras, carnes e derivados), para atender as UBS, UMMS e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº. 36000.282396/2019–00 e nº. 36000.284266/2019–00. Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8: Andrea Carla Correia da Silva Siqueira. CNPJ: 34.337.928/0001-88, pelo valor de R$42.691,50 Itens 1, 3, 9, 10: Andrea Theresa Farias Silva. CNPJ: 28.196.482/0001-16, pelo valor de R$55.732,00 Itens 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35: José Francinaldo Meira da Costa. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$22.730,50 Itens 11, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32: Thiago Henrique Paz Beserra. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$21.006,00.

Itapetim, 31/05/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4A21BED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas/ verduras, carnes e derivados), para atender as UBS, UMMS e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº. 36000.282396/2019–00 e nº. 36000.284266/2019–00. Valor: R$143.670,80.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 10014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 31/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E4809916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas/ verduras, carnes e derivados), para atender as UBS, UMMS e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº. 36000.282396/2019–00 e nº. 36000.284266/2019–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 6001 – Fundo Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2079 Manutençao das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva Elemento de Despesa: 3.3.90.30 99 214 MATERIAL DE CONSUMO Programa Orçamentário: 2088 – Manutenção do Programa de Saude da Familia – PSF Elemento de Despesa:3.3.90.30 99 214 MATERIAL DE CONSUMO Programa Orçamentário:2071 – Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Saude Elemento de Despesa: 3.3.90.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 10037/2021. Contratado: Andrea Theresa Farias Silva. CNPJ: 28.196.482/0001-16. Valor R$55.732,00. Vigência: de 31/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 31/05/2021. Contrato Nº: 10038/2021. Contratado: Andrea Carla Correia da Silva Siqueira. CNPJ: 34.337.928/0001-88. Valor R$42.691,50. Vigência: de 31/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 31/05/2021. Contrato Nº: 10039/2021. Contratado: Thiago Henrique Paz Beserra. CNPJ: 40.726.480/0001-97. Valor R$21.006,00. Vigência: de 31/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 31/05/2021. Contrato Nº: 10040/2021. Contratado: José Francinaldo Meira da Costa. CNPJ: 21.321.622/0001-91. Valor R$22.730,50. Vigência: de 31/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 31/05/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9F7C80AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em medicina neurológica consistente na realização de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, conforme detalhamento estabelecido no termo de referência. Valor: R$80.000,00. Credenciamento até 8h do dia 14 de Junho de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 14 de Junho de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 14 de Junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 31/05/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A2A7E59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUNIO CARLOS DE ARAÚJO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:73A4C370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JUSSARA LOPES DE ARAÚJO SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:24866333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LUCICLEIDE LEITE DE SOUSA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3CD19339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LUCIENE MARIA LOPES LEITE**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E8C5BCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FF501B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MICAELLE HENRIQUE DE OLANDA BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B7578567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **OLINDINA RENATA DELFINO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DDDD049A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OLIVANIO DIAS DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9A0B57EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 445/2021, DE 31 DE MAIO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 18.810,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dez Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:
07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0018 – Doação de kits e gêneros alimentícios
Fonte de Recursos: 941 – Art. 5º, inciso I Lei 173

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	18.810,00
TOTAL		**18.810,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.56º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:174DF5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FD99C75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PEDRO DE FONTE BATISTA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2282B088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **POLIANA DE SOUSA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:025C510D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAMON ANGEL TEIXEIRA DE LIMA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:24B05014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENNYS JOSÉ SOARES CAVALCANTE,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9B85A079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SEBASTIÃO TOMÁS DE AQUINO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B9F05DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VAGNO BESERRA DE BRITO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B010015F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **WALLISSON JOSÉ NUNES DE LIMA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – Símbolo CC-4**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:61F7540E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 069/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**, conforme abaixo descriminados:

I - PRESIDENTE:
- Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva – CPF n.º. 016.302.004-33; Rua Antônio Bernardino de Araújo, n.º. 100 – Santo Antônio – Itapetim-PE.

II - MEMBROS:
- Janeide Rafael de Fonte – CPF n.º. 749.583.564-87; Rua Pedro Pereira do Nascimento, n.º. 71 – Centro – Itapetim-PE.
- Maria Renata Nunes de Sousa Lima – CPF n.º. 056.227.664-51; Rua Cláudio Bezerra Leite, n.º. 197 – Paulo VI – Itapetim-PE.

III – PREGOEIRO OFICIAL:
- Laiane Brito da Silva – CPF n.º. 095.770.134-90; Rua José Correia, n.º. 58 – Centro – Itapetim-PE.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso

necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria de n.º. 006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4837B1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 070/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 110/2009, de 14 de janeiro do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sr.ª **EDILENE DE SOUZA MACHADO,** portadora do CPF de n.º. 476.443.114-91 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-IX** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social** perante Instituição Financeira Oficial, Em conjunto com a **Diretora de Finanças da Secretaria de Administração e Finanças:**

I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;

XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a **Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria de nº. 004/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3C99BC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr.ª **LUCIANA MARIA PAULINO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo CC-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município**.**

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:19394A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **CARLOS ALBERTO NUNES LEITE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA – Símbolo CC-I,** lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº. 009/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2B03995D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **JANEIDE RAFAEL DE FONTE**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – símbolo CC-5,** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:EC10CE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FABIOLA MARIANA DE SOUSA RIBAS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:50753AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **HILRISLANE BARROS VITORINO**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, na função de **COORDENADORA DO SISPNI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D1D8675A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA SOLANGE SOARES CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:790834E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SANDRA MARIA FERREIRA NUNES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9EDE76F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO KAYQUE SOARES CAVALCANTE,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7DDC916C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO**, Servidora Efetiva deste Município, **Mat. 1151**, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA – TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO CORPO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE HOSPITALAR MISTA MARIA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:674589A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO VIANA VALADARES,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3C191F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDINALDO ALVES DE HOLANDA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2581B2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GINARA TACIANE NUNES DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6BACFB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JACKSON JOSÉ PEREIRA GRACIANO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:485526E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 446/2021, DE 31 DE MAIO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre criação de nome de Rua Projetada 01 no Loteamento Maria de Lurdes Machado Cavalcante, passa a ser Rua Sabino Nunes Limeira, neste Município de Itapetim/PE, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - Fica denominado de **Rua Sabino Nunes Limeira**, no Loteamento Maria de Lurdes Machado Cavalcante, nesta Cidade Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:65F4B79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIS JORGE PEREIRA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D9CF7FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA ELIZABETE LEITE**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:77686554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VERÔNICA ALVES CÂNDIDO**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C0CA4774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **BENONE HENRIQUE DE SOUSA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DA CASA DA JUVENTUDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3C6A6F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA FABIANA LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:EC365A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO COSTA**, para cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:824DF9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DONIZETE PEDRO ALVES,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1BC20150

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º.004/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO 001 - Médico(a)

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	VITOR MAGALHÃES LIBIANO	001	102.792.674-60	30,0

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) PEDIATRA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	FRANKLIN AUGUSTO DE ARAUJO NUNES	002	048.990.814-48	**70,0**

RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO 003 - MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR	003	855861884-49	75,0

FUNÇÃO 004 - MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	GERALDO BEZERRA JUNIOR	004	321.074.204.91	80,0

FUNÇÃO 005 - MÉDICO(A) OFTAMOLOGISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ROBSON STENIO DE ARAUJO NUNES	005	047.252.304-05	75,0

FUNÇÃO 006 - MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ARUANA NEVES SALVADOR DE ALCÂNTARA	006	0124.442.524-09	80,0

RECURSOS HUMANOS

Os Candidatos acima relacionado deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, no prazo de 48h a partir da data de publicação, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 002 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 31 de Maio de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5EC5FC99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 020/2021. Processo PMJ nº 015/2021, Tomada de Preço nº 004/2020, CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária do remanescente da obra, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I). CONTRATADA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº13.350.372/0001-90, pelo valor global de R$ 1.000.238,12 (Um

milhão, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 25.05.2021 a 25.05.2022 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 25 de maio de 2021.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FE2D90A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMJ nº 025/2021. CPL. **Tomada de Preços nº 005/2021**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA,** conforme Contrato de Repasse nº 897117/2019, Operação nº 1.069.698-78/2019, SICONV nº 035673/2019, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária do remanescente da obra, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global: R$ 378.703,56. Data e local da sessão de abertura: 17/06/2021 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital , anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 31 de maio de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4EC0EA79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 024/2021. Processo PMJ nº 013/2021, Tomada de Preço nº 003/2020, CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I). CONTRATADA **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, pelo valor global de R$ 178.706,94 (cento e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 25.05.2021 a 25.09.2021 – 04 (quatro) meses.

Jaqueira-PE, em 25 de maio de 2021.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4B81271D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 46, do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, a empresa **JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, no valor total de **R$ 106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais). Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:10FC929B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO N.º 002/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 25/05/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador:**70D7E381, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se: "**Início da Sessão de disputa: às 10:00 (dez) horas**".

JATOBÁ/PE, 29 de maio de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:E173360E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. NAILMA BEZERRA DA SILVA MENEZES**, CPF: 048.270.814-09, do cargo de Gestora de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ACAFF3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021

EMENTA: Nomeia Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação do Exma. Sra. Secretária Municipal, de Saúde.

Maria Josileide da Silva. Função: Secretária Executiva de Coordenação Geral, RG: 6.977.693 SDS/PE, CPF: 013.781.324-40 Presidente;

Alessandro Silva Feitosa. Função: Assessor de Gabinete, RG: 4.598.131 SDS/PE, CPF: 747.482.464-72 Membro;

Ana Paula Jerônimo de Souza Araújo, Coordenadora Hospitalar, Função: RG: 6.730.822 SDS/PE, CPF: 081.357.274-61 Membro;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 008/2021

Esta Portaria foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DE NASCISMENTO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4EF8D344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
DESIGNAR OS SENHORES VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS PARA CONSTITUÍREM AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O CORRENTE ANO, CONFORME SE SEGUE

PORTARIA N. º 035/ 2021

O Presidente da Câmara Municipal e João Alfredo, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os senhores Vereadores abaixo relacionados para constituírem as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, durante o corrente ano, conforme se segue:

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Macio Glek da Silva (Presidente)
Jairo Soares da Silva (Relator)
Ricardo Bento da Silva (Membro)

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Jozivan Tavares de Lira (Presidente)
Antônio José Soares Filho (Relator)
José Miranda da Silva Júnior (Membro)

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

José Miranda da Silva Júnior (Presidente)
David Prazeres dos Santos (Relator)
Jozivan Tavares de Lira (Membro)

SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Raimunda Gomes da Silva Lima (Presidente)
Macio Glek da Silva (Relator)
Jairo Soares da Silva (Membro)

Publique- se,
Registre - se,
Cumpra- se.

João Alfredo, 08 de fevereiro de 2021.

WALQUE DUTRA DAS SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilvania Firmo da Silva
Código Identificador:F2D2C1DE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA Nº 044/ 2021

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta edilidade,

CONSIDERANDO, o pedido de destituição de membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária apresentado perante esta Presidência pelo vereador Antônio José Soares Filho por motivos de força maior;

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente da Câmara Municipal regulamentar as atividades legislativas e administrativas da Casa Legislativa nos termos do inciso II, art. 34 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a vagância de um membro na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária e a necessidade de manter o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o vereador Antônio José Soares Filho destituído da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária.

Art. 2º - Fica o vereador David Prazeres dos Santos designado como membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária e suprir a vacância constante no artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária será composta pelos seguintes membros:

I – Josivan Tavares de Lira;
II – José Miranda da Silva Junior;
III – David Przeres dos Santos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

João Alfredo/PE, 31 de maio de 2021

WALQUE DUTRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo

Publicado por:
Gilvania Firmo da Silva
Código Identificador:556BB590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA N°01/2021

Venho, por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 27/2021 Concorrência n° 01/2021, cuja sessão marcada para o dia 07/06/2021 às 09h, fica adiado SINE DIE por necessidade de correção no Processo, assunto de interesse da Administração Publica.

Joaquim Nabuco, 31 de maio de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:FC01B55A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 130/2017

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 130/2017

Processo Licitatório Nº 011/2017. Pregão Presencial Nº 005/2017 Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO**, CNPJ contratado 01.945.192/0001-71, MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ALOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR**. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Doze) meses. Valor: R$ 63.600,00 Data de Assinatura: 12 de agosto de 2020.

Joaquim Nabuco, 31 de maio de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:98481F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2021-PMJ - Processo Licitatório nº 009/2021-PMJ. Objeto: **Contratação de posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 2.951.822,78.** Início do acolhimento das propostas: **01/06/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **16/06/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **16/06/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação: 875366** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA
Secretário de Transportes.

Jurema, 31 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BAF3ED9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 000005/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021.

Processo Nº: 000005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R$89.446,56.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site WWW.BNC.ORG.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 31/05/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:1F6C837F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/FMAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO AO COMBATE DO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, DATA: 07/06/2021. Horário: 08:h01min, VALOR MÁXIMO estimado mensal: R$ 2.337.550,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 27 de maio de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:725CC15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 009/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO,** EMPRESA VENCEDORA: **ERICA PEREIRA DA SILVA 10548368414**, CNPJ/MF nº **41.389.798/0001-92**, Valor Unitário dos Itens: **Item 53** R$ 0,62, **Item 55** R$ 11,99, **Item 62** R$ 31,67, **Item 127** R$ 47,67. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 31 de Maio de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9C18C88F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 009/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO,** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ/MF nº **40.876.269/0001-50**, Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 45,00, **Item 03** R$ 79,00, **Item 04** R$ 129,00, **Item 05** R$ 169,00, **Item 06** R$ 0,64, **Item 07** R$ 20,00, **Item 08** R$ 26,00, **Item 09** R$ 30,00, **Item 10** R$ 39,00, **Item 11** R$ 87,00, **Item 12** R$ 74,00, **Item 13** R$ 9,80, **Item 14** R$ 6,85, **Item 15** R$ 52,00, **Item 16** R$ 21,00, **Item 17** R$ 41,00, **Item 18** R$ 31,00, **Item 19** R$ 26,17, **Item 20** R$ 60,00, **Item 21** R$ 19,00, **Item 22** R$ 53,00, **Item 23** R$ 28,83, **Item 24** R$ 23,00, **Item 25** R$ 44,00, **Item 26** R$ 108,00, **Item 27** R$ 11,00, **Item 28** R$ 10,93, **Item 29** R$ 41,00, **Item 30** R$ 30,00, **Item 31** R$ 30,00, **Item 32** R$ 27,50, **Item 33** R$ 46,83, **Item 34** R$ 26,00, **Item 35** R$ 97,67, **Item 36** R$ 97,00, **Item 37** R$ 97,67, **Item 38** R$ 115,00, **Item 39** R$ 136,67, **Item 40** R$ 166,00, **Item 41** R$ 70,00, **Item 42** R$ 130,00, **Item 43** R$ 110,00, **Item 44** R$ 60,00, **Item 45** R$ 28,17, **Item 46** R$ 21,53, **Item 47** R$ 0,65, **Item 48** R$ 28,00, **Item 49** R$ 100,00, **Item 50** R$ 145,00, **Item 51** R$ 190,00, **Item 52** R$ 0,60, **Item 54** R$ 4,50, **Item 56** R$ 2,75, **Item 57** R$ 7,00, **Item 58** R$ 380,00, **Item 59** R$ 34,00, **Item 60** R$ 2,72, **Item 61** R$ 6,73, **Item 63** R$ 2,65, **Item 64** R$ 10,00, **Item 64** R$ 69,00, **Item 66** R$ 9,00, **Item 67** R$ 7,00, **Item 68** R$ 20,40, **Item 69** R$ 3,62, **Item 70** R$ 3,00, **Item 71** R$ 2,00, **Item 72** R$ 1,30, **Item 73** R$ 3,00, **Item 74** R$ 28,00, **Item 75** R$ 1,60, **Item 76** R$ 5,00, **Item 77** R$ 6,00, **Item 78** R$ 2,00, **Item 79** R$ 6,00, **Item 80** R$ 0,80, **Item 81** R$ 14,50, **Item 82** R$ 0,70, **Item 83** R$ 17,00, **Item 84** R$ 7,20, **Item 85** R$ 26,00, **Item 86** R$ 13,00, **Item 87** R$ 170,00, **Item 88** R$ 46,00, **Item 89** R$ 17,00, **Item 90** R$ 118,30, **Item 91** R$ 15,60, **Item 92** R$ 20,40, **Item 93** R$ 29,45, **Item 94** R$ 21,00, **Item 95** R$ 53,60, **Item 96** R$ 0,24, **Item 97** R$ 59,00, **Item 98** R$ 0,16, **Item 99** R$ 121,00, **Item 100** R$ 128,60, **Item 101** R$ 134,00, **Item 102** R$ 150,00, **Item 103** R$ 137,00, **Item 104** R$ 141,00, **Item 105** R$ 191,00, **Item 106** R$ 210,00, **Item 107** R$ 17,50, **Item 108** R$ 58,90, **Item 109** R$ 4,00, **Item 110** R$ 28,50, **Item 111** R$ 1,65, **Item 112** R$ 21,00, **Item 113** R$ 8,30, **Item 114** R$ 1,10, **Item 115** R$ 1,32, **Item 116** R$ 14,58, **Item 117** R$ 10,13, **Item 118** R$ 21,17, **Item 119** R$ 62,33, **Item 120** R$17,17, **Item 121** R$ 8,17, **Item 122** R$ 39,25, **Item 123** R$ 10,33, **Item 124** R$ 4,88, **Item 125** R$ 4,10, **Item 126** R$ 14,27, **Item 128** R$ 9,58, **Item 129** R$ 13,17, **Item 130** R$ 3,93, **Item 131** R$ 4,80, **Item 132** R$ 51,90, **Item 133** R$ 45,80, **Item 134** R$ 2,70, **Item 135** R$ 11,10, **Item 136** R$ 8,90, **Item 137** R$ 10,40, **Item 138** R$ 34,30, **Item 139** R$ 78,30, **Item 140** R$ 78,30, **Item 141** R$ 11,60, **Item 142** R$ 38,80, **Item 143** R$ 32,30, **Item 144** R$ 35,60, **Item 145** R$ 194,00, **Item 146** R$ 1,30, **Item 147** R$ 6,80, **Item 148** R$ 56,60, **Item 149** R$ 2,50, **Item 150** R$ 3,45, **Item 151** R$ 16,00, **Item 152** R$ 18,15, **Item 153** R$ 16,50, **Item 154** R$ 35,15, **Item 155** R$ 35,10, **Item 156** R$ 11,80, **Item 157** R$ 1,50, **Item 158** R$ 8,10, **Item 159** R$ 25,80, **Item 160** R$ 9,10, **Item 161** R$ 21,45, **Item 162** R$ 4,00, **Item 163** R$ 538,00, **Item 164** R$ 5,30, **Item 165** R$ 16,10, **Item 166** R$ 14,30, **Item 167** R$ 76,40, **Item 168** R$ 79,65, **Item 169** R$ 18,70, **Item 170** R$ 13,80, **Item 171** R$ 14,50, **Item 172** R$ 33,30, **Item 173** R$ 14,58, **Item 174** R$ 41,00, **Item 175** R$ 106,00, **Item 176** R$ 255,00, **Item 177** R$ 97,60, **Item 178** R$ 254,00, **Item 179** R$ 100,60, **Item 180** R$ 26,20, **Item 181** R$ 7,45, **Item 182** R$ 42,70, **Item 183** R$ 51,20, **Item 184** R$ 304,90, **Item 185** R$ 201,60, **Item 186** R$ 287,50, **Item 187** R$ 185,00, **Item 188** R$ 6,20, **Item 189** R$ 17,20, **Item 190** R$ 11,50, **Item 191** R$ 20,40, **Item 192** R$ 4,30, **Item 193** R$ 2,40, **Item 194** R$ 37,00, **Item 195** R$ 4.40, **Item 196** R$ 8,40, **Item 197** R$ 14,60, **Item 198** R$ 568,00, **Item 199** R$ 2,60, **Item 200** R$ 41,20, **Item 201** R$ 12,90, **Item 202** R$ 35,50, **Item 203** R$ 1,70, **Item 204** R$ 5,00, **Item 205** R$ 8,00, **Item 206** R$ 5,00, **Item 207** R$ 11,50, **Item 208** R$ 300,00, **Item 209** R$ 20,10, **Item 210** R$ 15,90, **Item 211** R$ 35,30, **Item 212** R$ 10,00, **Item 213** R$ 12,10, **Item 214** R$ 7,50, **Item 215** R$ 100,00, **Item 216** R$ 140,00, **Item 217** R$ 390,00, **Item 218** R$ 150,00, **Item 219** R$ 30,00, **Item 220** R$ 10,00, **Item 221** R$ 35,00, **Item 222** R$ 15,00, **Item 223** R$ 80,00, **Item 224** R$ 2,50, **Item 225** R$ 1,00, **Item 226** R$ 0,85, **Item 227** R$ 3,00, **Item 228** R$ 34,00, **Item 229** R$ 45,00, **Item 230** R$ 25,00, **Item 231** R$ 55,00, **Item 232** R$ 25,00, **Item 233** R$ 328,30, **Item 234** R$ 50,00, **Item 235** R$ 60,00.Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 31 de Maio de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D51918F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2021

EMENTA: INSTITUI O REGULAMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 119/2019 que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Complementar Municipal 119/2019 que atribui ao Chefe do Poder Executivo elaborar Decreto Regulamentador no que couber
DECRETA:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Disciplinar dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, os direitos e tipificar as infrações disciplinares.
Art. 2º - Estão sujeitos a este Regulamento disciplinar todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Limoeiro.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 3º - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, entendendo-se a hierarquia como a ordenação de autoridade em diferentes níveis, existindo superiores e subordinados, e a disciplina como a observância e respeito às leis, regulamentos, decretos e demais disposições legais, traduzindo-se pelo voluntário e adequado cumprimento ao dever funcional.
Art. 4º - São princípios norteadores da Guarda Civil Municipal de Limoeiro:
I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - respeito à justiça;
III - respeito à coisa pública;
IV - uso progressivo da força;
V - patrulhamento preventivo;
VI - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
VII - compromisso com a evolução social da comunidade.

Art. 5º- As ordens legais devem ser prontamente executadas, sendo de inteira responsabilidade da autoridade que as determinar.
§ 1º A hierarquia confere ao superior o poder de transmitir ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.
§ 2º Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento ao subordinado.
§ 3º Cabe ao executante que exorbitar no cumprimento da ordem recebida a responsabilidade pelos excessos e abusos cometidos.
Art. 6º - Todo servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição deverá adotar medida saneadora.
Parágrafo único. Caso seja superior hierárquico do infrator, o servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente; se subordinado, deverá comunicar às autoridades competentes.
Capítulo II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Art. 7º - São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, além dos enumerados no estatuto da do guarda civil municipal:
I - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
II - abster-se de tratar, fora do âmbito adequado, de assuntos internos da Guarda Civil Municipal de Limoeiro ou de matéria sigilosa;
III - zelar pela guarda, economia e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
IV - apresentar-se em serviço com o uniforme, de acordo com a norma de procedimento vigente, não sendo permitido o uso de barba pelos integrantes da GCML; e, quando usarem bigode, deverá estar devidamente aparado.
V - proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;
VI - dedicar-se ao exercício da função, colocando os interesses da Instituição acima de suas conveniências pessoais, esforçando-se para que a Guarda Civil Municipal de Limoeiro seja vista com respeito e admiração pela população do Município.
Parágrafo único. O uso do uniforme da Guarda Civil Municipal de Limoeiro só sera permitido quando o servidor público estiver em serviço ou em razão dele.

Art. 8º - São direitos do servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, além dos enumerados nas demais legislações às quais se submete:
I - o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, quando estiverem respondendo a processo administrativo;
II - a razoável duração do processo administrativo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;
III - a decisões administrativas devidamente motivadas;
IV - de petição;
V - pedir reconsideração de ato ou decisão;
VI - requerer ou representar a instância superior contra decisões de sua chefia para defesa de direito ou de interesse legítimo ou contra abuso ou desvio de poder e para preservar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade dos atos administrativos, dentro das normas de urbanidade.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo e será dirigido à autoridade que lhe aplicou a sanção, desde que apresente fatos ou documentos que comprovem sua inocência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após oficialmente cientificado da sanção que lhe fora aplicada, através da respectiva Notificação de Penalidade. Após sua decisão, a autoridade comunicará ao penalizado.

TÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Capítulo I
DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES
Art. 9º - Infração disciplinar é toda violação aos deveres funcionais, aos princípios éticos e norteadores da conduta dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Limoeiro.
Art. 10 As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:
I - leves;
II - médias;
III - graves.
Art. 11 - São infrações disciplinares de natureza leve:
I - permutar serviço sem permissão da autoridade competente;
II - usar uniforme incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal ou coletivo;
III - negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
IV - conduzir veículo da instituição sem autorização da unidade competente da
Guarda Civil Municipal de Limoeiro;
V- deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
VI - suprimir a identificação do uniforme;
VII - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;
VIII - omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos
fatos;
IX - faltar, sem motivo justificado, a serviço determinado pelo superior;
X - afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva encontrar-se por força de ordens ou disposição legais;
XI - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
XII - transportar no veículo oficial que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização da autoridade competente.
Art. 12 - São infrações disciplinares de natureza média:
I - deixar de comunicar ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;
II - encaminhar documento a superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar sem indícios de fundamento fático;
III - desempenhar de forma desidiosa suas funções;
IV - representar a instituição em qualquer ato sem estar autorizado;
V - assumir compromisso pela Guarda Civil Municipal de Limoeiro sem estar autorizado;

VI - sobrepor ao uniforme insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;
VII - entrar ou sair da sede da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Instituição, sem prévia autorização da autoridade
competente;
VIII - dirigir veículo da Guarda Civil Municipal de Limoeiro com negligência, imprudência ou imperícia e em desacordo com a norma de procedimento vigente;
IX - atuar de encontro à moral e aos bons costumes, usando de atos, palavras ou gestos;
X - responder por qualquer modo desrespeitoso a servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro com função superior, igual ou subordinada, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;
XI - deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado a sua guarda ou utilização;
XII - comprometer, com sua atuação, sem motivo razoável e relevante, o equilíbrio do ecossistema, provocando danos à vida humana, animal ou vegetal;
XIII - andar armado, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultar a arma;
XIV - fazer uso do armamento, posto a sua disposição, de forma inadequada ou permitir que terceiro não autorizado o faça;
XV - disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem;
XVI- permanecer uniformizado, não estando em serviço, em qualquer local que, pela localização, frequência ou prática habitual, possa comprometer a Guarda Civil Municipal e a administração pública municipal;
XVII - dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
XVIII - instigar ou induzir alguém, ou mesmo, descumprir ordem legal de autoridade competente;
XIX - dar ordem ilegal ou claramente inexequível.

Art. 13 - São infrações disciplinares de natureza grave:
I - desempenhar inadequadamente, de modo intencional, suas funções;
II - simular doença para esquivar-se do cumprimento do dever;
III - deixar de punir o infrator da disciplina;
IV - utilizar-se de meios para dificultar sua identificação;
V - retirar ou tentar retirar de local sob a administração da Guarda Civil Municipal Limoeiro objeto ou veículo oficial, sem ordem dos respectivos responsáveis;
VI - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
VII - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
VIII - maltratar pessoa detida, ou sob sua guarda ou responsabilidade;
IX - ofender, ameaçar, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações;
X - retirar, disponibilizar, transmitir, divulgar, publicar ou empregar, por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto ou equipamento do serviço público municipal, para fins particulares;
XI - referir-se depreciativamente em informações, pareceres, despachos, pela imprensa ou por qualquer meio de divulgação às ordens legais;
XII - valer-se ou fazer uso do cargo ou função pública para praticar assédio sexual ou moral;
XIII - publicar, disponibilizar, transmitir, postar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Municipal de Limoeiro que possam concorrer para ferir a disciplina ou a hierarquia, ou comprometer a segurança e levar a instituição ao descrédito;
XIV - deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, em função subordinada, que agir em cumprimento de sua ordem;
XV - acumular ilicitamente cargos, funções e empregos públicos, se provada má-fé;
XVI - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;
XVII - praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em legítima defesa ou no estrito cumprimento de dever legal;
XVIII - nos casos de reincidência nas infrações disciplinares de natureza média.

Capítulo II
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 14 - As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Limoeiro, nos termos dos artigos precedentes, são:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;

Art. 15 - As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em consideração as circunstâncias da falta disciplinar, o anterior comportamento do servidor, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e as consequências do fato.

Art. 16 - Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados:
I - repercussão do fato;
II - danos decorrentes da infração ao serviço público;
III - circunstâncias atenuantes;
IV - circunstâncias agravantes.
§ 1º São circunstâncias atenuantes:
I - boa conduta funcional;
II - ter sido cometida a infração em defesa de direitos próprios ou de terceiros, ou para evitar mal maior;
III - ter o agente confessado a autoria da infração ignorada ou imputada à outra pessoa;
IV - ter o agente procurado diminuir as consequências da infração antes da punição ou reparado o dano causado.
§ 2º São circunstâncias agravantes:
a) má conduta funcional;
b) prática simultânea ou conexão de duas ou mais infrações;
c) reincidência;
d) ser praticada a infração por duas ou mais pessoas durante a execução serviço em público ou na presença de subordinado;
e) ter sido praticada a infração com premeditação ou com abuso de autoridade;
f) ser cometida a infração com armamento, equipamento ou veículo da Instituição.

Seção I
Da Advertência

Art. 17 - A advertência será aplicada por escrito às faltas de natureza leve previstas no art. 11 desta Lei, nos casos de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave, devendo ser notificado o servidor, fazendo constar a penalidade no prontuário individual do infrator.

Seção II
Da Suspensão

Art. 18 - A pena de suspensão, que não excederá a 30 (trinta) dias, será aplicada nos casos de reincidência em faltas punidas com advertência ou na violação das faltas disciplinares previstas nos artigos 12 e 13 desta Lei, e terá publicidade no Diário Oficial do Município e no Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, devendo, igualmente, ser averbada no prontuário individual do infrator.

Seção III
Da Demissão

Art. 19 - Será aplicada a pena de demissão nos casos de:
I - abandono de cargo, quando o servidor faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
II - faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
III - procedimento irregular e infrações de natureza grave;
IV - crimes contra a administração pública;

V - ato de improbidade administrativa;
VI - lesão ao patrimônio ou aos cofres públicos;
VII - concessão de vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;
VIII - insubordinação grave em serviço;
IX - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;
X - exercício da advocacia administrativa;
XI - incontinência pública e escandalosa, má conduta ou mau procedimento;
XII - revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou para qualquer particular.
Art. 20 - Além dos casos enumerados no artigo anterior, é causa de demissão a sentença criminal transitada em julgada que condenar o integrante da Guarda Civil Municipal de Limoeiro a mais de 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade.
Art. 21 - A demissão nos casos em que houver prejuízo ao erário implicará o ressarcimento ao município de Limoeiro, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 22 - A decisão administrativa condenatória ou absolutória deverá conter os motivos fáticos e jurídicos que fundamentaram a decisão.

TÍTULO IV
DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 23 - Nos casos de apuração de infração de natureza grave que possam ensejar a aplicação da pena de demissão, o comandante da Guarda Civil Municipal poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado.
Parágrafo único. A remoção temporária não implicará a perda das vantagens e direitos decorrentes do cargo e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.

TÍTULO V
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 24 - Como medida cautelar e a fim de que o guarda civil municipal não venha a
influir na apuração da infração, a autoridade que instaurar o processo administrativo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 - Aplica-se a Lei Complemetar Municipal nº 119/19, que institui o estatuto da Guarda Civil Municipal, nos casos em que este Regulamento disciplinar for omisso.

Art. 26 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
Limoeiro, 31 de Maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:690560A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: DESIGNA REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade da atualização permanente dos dados cadastrais dos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito e Executivos Rodoviários Integrais ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsão legal prevista no artigo 14, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, artigo 3º da Resolução Contran nº 560/2015 e, a partir de 03/05/2021, de acordo com o artigo 21 da Resolução Contran nº 811/2020;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2021 do CETRAN-PE, datado de 20 de abril de 2021, solicitando provimento das informações para manutenção de atualização dos registros junto ao Conselho Estadual e ao Órgão Máximo Executivo de Trânsito, prevendo na estrutura organizacional representante da área de Engenharia de Tráfego;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **RAFAELLA VANESSA BEZERRA REVÔREDO DE BRITO**, matrícula 84641, servidora efetiva ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Segurança Social e Defesa Civil, para ocupar a função de representante da área de Engenharia de Tráfego.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6844C387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
NORMATIVO Nº 001/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

"Dispõe sobre procedimentos de controle de combustível; gerenciamento e controle do uso da frota de veículos, equipamnetos, e máquinas pesadas no âmbito do Poder Executivo."

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e Lei Municipal nº. 643/2009;

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas de nº. 0962/17 que determina adoção de medidas para que sejam indicados, nos históricos das notas de empenhos ou das notas fiscais emitidas para aquisição de combustível, o período dos abastecimentos, bem como do consumo individualizado por cada veículo (placa), em determinado período; assim como indicar itinerários, data, quilometragem, motivo das movimentações, horários de saída e chegada, motorista responsável, as quantidades diárias utilizadas, mediante assinatura de cada motorista.

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o controle do consumo de combustíveis da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo Municipal;

Considerando, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Todo abastecimento deverá ser acompanhado pelo responsável pelo abastecimento do Município, que validará a solicitação realizada pelo órgão.
I – Não será permitido o abastecimento sem assinaturas dos responsáveis: Diretor de transportes e/ou responsável designado para abastecimento.
II – o consumo de combustíveis dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.
Art. 2º Toda a frota só pode ser abastecida em postos autorizados e previamente contratados pela Administração Municipal, mediante conclusão de processo licitatório, formalização de contrato, devida publicação e empenho.
Art. 3º Não será permitido abastecimento de veículos que não façam parte da frota municipal ou que não tenham pactuado algum tipo de contrato de prestação de serviços em que o combustível seja de responsabilidade da contratante.
Art. 4º A Diretoria de Transportes deverá verificar semanalmente as planilhas de controle de combustível, emitidas por responsável através de sistema informatizado ou planilhas eletrônicas, considerando o Acórdão do Tribunal de Contas de nº. 0962/17 que determina adoção de medidas para tal finalidade.
Art. 5º A nota fiscal será emitida após conferência das autorizações de abastecimento e também cupons fiscais emitidos pelo fornecedor que deverão está com as assinaturas devidamente validadas com a assinatura dos responsáveis pelo abastecimento.
Art. 6º Após emissão da nota fiscal, o fiscal de contrato dos combustíveis juntamente com a diretoria de transportes deverá atestar as planilhas mensais de abastecimento para que seja realizada a liquidação desta.
I - Confrontando mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto.

Art. 7º Diariamente, os condutores dos veículos deverão registrar no Diário de Bordo (Anexo I), a quilometragem inicial e final, horário inicial e chegada, destino, objetivo da viagem, nome do usuário, data e nome do motorista.
§1º – Diário de bordo é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I desta Instrução Normativa e terá valor provante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.
§2º – No cadastramento dos veículos deverá constar o tipo e marca do veículo, ano de fabricação, características, tipo de combustível e capacidade de tanque, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos, conforme Anexo II.
§3º – Os condutores de cada veículo deverão apresentar as suas respectivas secretarias mensalmente, até o dia 10 de cada mês, os Diários de Bordo (Anexo I) do mês anterior, devidamente preenchidos sem rasuras, sob pena de ter o abastecimento de combustível suspenso.

Art. 8º A Diretoria de Transporte deverá:
§1º – conferir e ratificar as planilhas de controle de gastos mensais relativos às despesas com combustível; relativos ao gerenciamento da frota; e, relativo ao controle de peças e manutenção veicular.
§2º – Notificar a empresa sobre as eventuais divergências existentes entre a informação contida na requisição de abastecimento (anexo II) e o comprovante fornecido pelo estabelecimento comercial onde foi realizado o abastecimento.
§3º – Orientar os condutores dos veículos sobre os procedimentos quanto ao abastecimento no estabelecimento credenciado pela contratada.

Art. 9º A Diretoria Municipal de Transporte é a Unidade Gerenciadora do controle de Transportes da Prefeitura Municipal de Machados e deverá ser responsável:
§1º – pela guarda dos veículos;
§2º – pela manutenção dos veículos;
§3º – pelo abastecimento dos veículos;
§4º – máquinas pesadas e equipamentos utilizados por todas as Secretarias Municipais (unidades usuárias);
§5º – avaliar e propor redimensaionamento da frota;
§6º – propor a alienação de veículos antieconômicos;
§7º – propor a padronização dos horários e roteiros específicos para as demandas mais frequentes e usuais, de forma a otimizar a utilização dos veículos e reduzir as despesas;
§ 8º – manter o cadastro dos veículos e máquinas pesadas, sempre atualizado;
§ 9º – manter atualizado o cadastro dos condutores/operadores autorizados a conduzir/operar os veículos e máquinas;
§ 10º – adotar as providências necessárias à consecução do pagamento à empresa contratada, respeitando a data prevista no contrato;
§ 11º – providenciar à identificação visual da Secretaria à que compete nos veículos e maquinários;
§ 12º – acompanhar e conferir cuidadosamente a execução dos serviços de manutenção e aquisição de peças;
§ 13º – autorizar transporte nos sábados, domingos e feriados;

Art. 10º É vedado(a):
I – abastecimento ou manutenção de veículos não cadastrados;
II – o uso de veículos nos sábados, domingos e feriados, salvo quando houver autorização da Diretoria Municipal de Transporte devidamente justificado;
III – a guarda de veículos em garagem residencial, salvo quando houver autorização da Diretoria Municipal de Transporte devidamente justificado;
IV – responderá na forma prevista em Lei, o servidor público ou dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 11º Pertence também a esta Instrução Normativa os anexos:
ANEXO I: **Diário de Bordo**
ANEXO II: **Requisição de Abastecimento**

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Machados, 01 de junho de 2021.

ALIONORA CAETANO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno

De acordo,

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:472D970B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2021.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 27 de maio de 2021 e Termo de Dispensa nº 011/2021, resolve.
:
Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de **R$**

452.012,00(quatrocentos e cinquenta e dois mil, doze reais), estando o contrato por um período de 90(noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da **PAPELARIA COMPASSO EIRELI**, situado a Av. Dom Adelino Dantas, nº 10 – centro – Itaíba/PE CEP.56.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.551.026/0001-99.

Manari - PE, 31 de maio de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:80D4883E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Pregão Eletrônico 01/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.003.967/0001-88

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE
Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 5,300, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 4,159, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 4,990 perfazendo um valor total de referência de **R$ 947.700,00 (novecentos e quarenta e sete mil, e setecentos reais)**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/04/2021
SIGNATÁRIOS: Sérgio da Silva e Andrezza Pais Da Silva

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:612608A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Pregão Eletrônico 01/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.003.967/0001-88

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE
Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 5,300, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 4,159, perfazendo um valor total de referência de **R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/04/2021
SIGNATÁRIOS: Sérgio da Silva e Andrezza Pais Da Silva

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:96CC4EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Pregão Eletrônico 01/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.003.967/0001-88

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE
Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 5,300, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 4,159, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 4,990 perfazendo um valor total de referência de **R$ 652.700,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/04/2021
SIGNATÁRIOS: Sérgio da Silva e Andrezza Pais Da Silva

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:52B32A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Pregão Eletrônico 01/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.003.967/0001-88

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE
Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 5,300, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 2%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 4,159, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 4,990 perfazendo um valor total de referência de **R$ 661.900,00 (seiscentos e sessenta e hum mil e novecentos reais)**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/04/2021
SIGNATÁRIOS: Sérgio da Silva e Andrezza Pais Da Silva

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:EE1F138B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Moreno,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Executivo Distrital deste município, Senhor Diego Gustavo;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Morenense no decorrer de sua vida como cidadão e Secretário Executivo Distrital;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Morenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Moreno, por 05 (cinco) dias contados do dia 30 de maio de 2021, pelo falecimento do Senhor Diego Gustavo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população Morenense, tendo exercido o cargo de Secretário Executivo Distrital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B9F6D824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Reitera as determinações relativas ao Decreto Municipal nº 016, de 08 de Março de 2021 e estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, a expedição do Decreto nº 50.346, de 1º de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito de todo o Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002, de 07 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de Moreno homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, inciso LVIII;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 08 de Março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor, visando manter as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto reitera as determinações relativas ao Decreto Municipal nº 016, de 08 de Março de 2021 e estabelece novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em todo o Município de Moreno/PE.

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Moreno/PE, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 3º Ficam vedadas, até decisão ulterior, atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Moreno/PE.
Art. 4º. Fica autorizado aos Secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Municipal deferir aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade, com exceção das áreas de saúde e defesa social;
Parágrafo único. Fica recomendado, ao setor privado, que trabalhadores com idade igual ou superior a 60 anos sejam liberados de seus ofícios, desde que permaneçam em domicílio;
Art. 5º. Os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Controlador Geral do Município e os dirigentes máximos de entidades da Administração Indireta adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos para atendimento às seguintes determinações:
I – suspender, até determinação ulterior do Governo Estadual, o atendimento presencial nas dependências dos prédios públicos, exceto pontos de vacinação, centros de distribuição de atividades escolares e, demais serviços considerados essenciais;
II – restringir o acesso de servidores e prestadores de serviços à Sede da Prefeitura e demais prédios públicos para que atenda às normas de vigilância sanitária;
III – adotar o atendimento virtual, por telefone, aplicativos, endereços eletrônicos, site, entre outros, preferencialmente, para os trabalhos de atendimento ao público, com exceção das unidades de saúde;
Art. 6º Ficam suspensos, até decisão ulterior, no âmbito do Município de Moreno, eventos de qualquer natureza com público, ou conforme novas determinações do Governo Estadual.

Art. 7º Fica proibido, o consumo de bebidas alcoólicas nas praças públicas do Município de Moreno.
Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A998F9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da Cota Única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Moreno, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o Decreto nº 010-A de 11 de fevereiro de 2021, o qual instituiu o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em conformidade com a Lei nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Cota Única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU / 2021, o qual passará a ter vencimento no dia 30 de junho de 2021, alterando, assim, o que dispõe o art. 1° do Decreto nº 010-A de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7C809207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2021 - SADS

PORTARIA Nº 001/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1061/2019, datado em 29 de outubro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 432/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ALILTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº: 25.998, lotado na Secretaria Municipal de Educação **07 (sete) meses, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de setembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C6D3FFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2021 - SADS

PORTARIA Nº 002/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 440/2020, datado em 17 de dezembro de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 008/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **AGUINALDO MARTINS DE SENA**, matrícula nº: 25.865, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **03 (três) meses, no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A445B4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2021 - SADS

PORTARIA Nº 003/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 440/2020, datado em 17 de dezembro de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 008/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA**, matrícula nº: 25.578, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **03 (três) meses, no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:50CC4F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2021 - SADS

PORTARIA Nº 004/2021 - SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 109/2021, datado de 29 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 022/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, ao servidor **ALEXANDRE ROGÉRIO MARTINS GAMBOA,** matrícula nº: 30.955, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de março de 2021 a 01 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5704CC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2021 - SADS

PORTARIA Nº 005/2021 - SADS

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 136/2021, datado em 03 de fevereiro de 2021;
Considerando o Ofício nº: 078/2021 datado em 04 de março de 2021;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, da servidora **REGINA MARIA MALAFAIA DA COSTA**, matrícula nº: 30.927, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **a partir de 03 de fevereiro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7F1FF2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2021 - SADS

PORTARIA Nº 006/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 360/2020, datado em 26 de outubro de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 343/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **PAULO DARLAN ALCANTARA DE ARAUJO**, matrícula nº: 32.580, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **01 (um) mês, no período de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2ADDEE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2021 - SADS

PORTARIA Nº 007/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 156/2020, datado em 27 de fevereiro de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 008/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **SAMUEL LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 28.583, lotado na Secretaria Municipal de Educação **09 (nove) meses, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de novembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:312D580C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2021 - SADS

PORTARIA Nº 008/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;
Considerando solicitação através do Requerimento nº: 094/2021, datado em 27 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 037/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SUZANA FERREIRA SILVA COSTA**, matrícula nº: 26.239, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **12 (doze) meses, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DAD7A0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021 - SADS

PORTARIA Nº 009/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 197/2021, datado em 18 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 0075/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença para curso mestrado, a servidora **DRIELLI CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula nº: 32.672, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **25 (vinte e cinco) meses, no período de 29 de março de 2021 a 29 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:944649AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2021 - SADS

PORTARIA Nº 010/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 017/2020, datado em 07 de janeiro de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 032/2020, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **FRIEDA LUCILA HARRYS PINTO RATIS**, matrícula nº: 33.383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D4831E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2021 - SADS

PORTARIA Nº 011/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 054/2020, datado em 21 de agosto de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 344/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JOELMA ALEXANDRE SERAFIM**, matrícula nº: 31.449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4B2C9BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2021 - SADS

PORTARIA Nº 012/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 092/2021, datado em 27 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 028/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ADILSON CAVALCANTI ARAUJO**, matrícula nº: 25.498, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **09 (nove) meses, no período de 01 de março de 2021 a 25 de novembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F8A4D519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2021 - SADS

PORTARIA Nº 013/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 147/2021, datado em 05 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 052/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **KATIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº: 26.806, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **04 (quatro) meses, no período de 25 de fevereiro de 2021 a 25 de maio de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8BC58D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2021 - SADS

PORTARIA Nº 014/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 0025/2021, datado em 11 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 014/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **RISOLETA DIAS GALVÃO NOGUEIRA**, matrícula nº: 31.296, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2CE68FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2021 - SADS

PORTARIA Nº 015/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 129/2021, datado em 02 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 042/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JOSÉ DA PAZ FERREIRA**, matrícula nº: 25.957, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **15 (quinze) meses, no período de 01 de março de 2021 a 01 de maio de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.
Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:59584CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2021 - SADS

PORTARIA Nº 016/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 258/2021, datado em 25 de agosto de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 068/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **MANOEL JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº: 25.692, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **18 (dezoito) meses, no período de 10 de janeiro de 2021 a 01 de junho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:22E68E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2021 - SADS

PORTARIA Nº 017/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 258/2021, datado em 25 de agosto de 2020;

RESOLVE:

SUSPENDER o pedido da licença prêmio, ao servidor **MANOEL JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº: 25.692 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social**, a partir de 01 de abril de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E986D225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2021 - SADS

PORTARIA Nº 018/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 118/2021, datado em 29 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 030/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA**, matrícula nº: 27.917, lotado na Secretaria de Educação, **09 (nove) meses, no período de 05 de abril de 2021 a 02 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:927E19CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2021 - SADS

PORTARIA Nº 019/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 416/2021, datado em 02 de dezembro de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 169/2020, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CÁTIA CARNEIRO DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº: 26.735, lotada na Secretaria de Educação, **03 (três) meses, no período de 08 de março de 2021 a 02 de junho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DBC5DA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2021 - SADS

PORTARIA Nº 020/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 134/2021, datado em 03 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 044/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **SEVEREINA ROSEANE DA PAZ ALVES**, matrícula nº: 28.057, lotada na Secretaria de Saúde, **01 (um) mês, no período de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:758E2D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2021 - SADS

PORTARIA Nº 021/2021 - SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 057/2021, datado em 19 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 029/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **CINÉSIO ROMÃO DA SILVA**, matrícula nº: 28.591, lotada na Secretaria de Educação, **06 (seis) meses, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 29 de agosto de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2423205F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2021 - SADS

PORTARIA Nº 022/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;
Considerando solicitação através do Requerimento nº: 031/2021, datado em 12 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 011/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº: 25.542, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **03 (três) meses, no período de 01 de abril de 2021 a 29 de junho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AB7BC7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2021 - SADS

PORTARIA Nº 023/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 207/2021, datado em 19 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 067/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CLAUDIA MARINHO DE SILVA**, matrícula nº: 25.980, lotada na Secretaria de Educação, **09 (nove) meses, no período de 12 de abril de 2021 a 08 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B119AD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2021 - SADS

PORTARIA Nº 024/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 254/2021, datado em 02 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 087/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ADINAILMA FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula nº: 27.162, lotada na Secretaria de Educação, **12 (doze) meses, no período de 08 de março de 2021 a 04 de março de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:522849D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2021 - SADS

PORTARIA Nº 025/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;
Considerando solicitação através do Requerimento nº: 170/2021, datado em 10 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 051/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **GILMERE GONÇALO DOS SANTOS**, matrícula nº: 29.084, lotada na Secretaria de Educação, **09 (nove) meses, no período de 01 de maio de 2021 a 25 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F88E5CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2021 - SADS

PORTARIA Nº 026/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 180/2021, datado em 12 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 081/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSUEL FERREIRA SILVA**, matrícula nº: 29.084, lotada na Secretaria Executiva de Defesa Social, **03 (três) meses, no período de 01 de maio de 2021 a 01 de agosto de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E824FB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2021 - SADS

PORTARIA Nº 027/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 346/2021, datado em 09 de abril de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 118/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **MICHELLY GABRIELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 31.201, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **03 (três) meses, no período de 12 de abril de 2021 a 12 de julho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:73D5D91B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021, INEXIGIBILIDADE nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS, JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2º GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES ATENDENDO A NECESSIADADE DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR / RODRIGO VIEIRA SANTANA

CONTRATADA: ESCRITÓRIO EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) MESES.

NOTA DE EMPENHO: 362/2021

VALOR CONTRATADO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:40CC1603

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 019/2021, Dispensa Emergencial Nº. 009/2021,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR (EMH) PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA, ATENDIDOS NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA), DA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA NO MUNICÍPIO DO MORENO, TENDO EM VISTA O AVANÇO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19),** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LJP MED COMERCIO SERVICO & LOCACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 37.876.444/0001-03**,** sediada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 930, LJ 06, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-010, com valor Global de **R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, com base na atual situação da pandemia Covid-19 e respaldada pelo Decreto Legislativo nº 196/2021, Decreto Estadual nº 50.434/2021 e Decreto Municipal nº 002/2021 e Medida Provisória nº 1.047/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Maio de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6A965406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO DE EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021. OBJETO: **Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP para acesso à internet na modalidade local e longa distância nacional com facilidade de roaming automático (voz e dados), com fornecimento de aparelhos smartphones em comodato, devidamente habilitados, para atender à Câmara Municipal de Olinda - CMO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**Tipo: **MENOR PREÇO DO GRUPO** sob a forma de execução indireta, no regime de Empreitada por Preço Global. **Valor máximo aceitável: R$ 470.672,40 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos. Data da sessão de abertura: 14/06/2021 às 09h.** Local: através do endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp , do Comprasnet, SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.Outrasinformações poderão ser obtidas, também, através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067 / (81)99821-8919.

Olinda, 31 de maio de 2021.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:ED4F5BFC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PMO - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SEEJ

COMPRAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **KIT DE MATERIAIS ESCOLARES**, que serão distribuídos aos alunos das Creches, Anos iniciais, Anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para os professores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE. **Valor Estimado: R$ 1.653.305,94 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **01/06/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **17/06/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **17/06/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 872792)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 31 de maio de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:BD6FD404

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, torna público, em forma de extrato, o **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato em epígrafe, firmado em 26/02/2021 com a empresa **P.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.786.519/0001-61.
OBJETO: Readequação da Planilha – importando em **acréscimo** na restauração do telhado e **supressão** de plataforma de acessibilidade, não importando custos adicionais ao contrato, mantendo-se inalteradas, todas as demais cláusulas contratuais.

Olinda, 26 de fevereiro de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CE494AF8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, torna público, em forma de extrato, o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato em epígrafe, firmado em 11/03/2021 com a empresa **P.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.786.519/0001-61.

OBJETO: Suspensão do Contrato pelo período de 12/03/2021 a 12/05/2021, devendo a obra ser retomada no dia 13/05/2021, mantendo-se inalteradas, todas as demais cláusulas contratuais.

Olinda, 15 de março de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:02DF60BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2021(RETIFICADO)

1-Médico Plantonista - APROVADO

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Aurélio Leal Freire Netto	Médico Plantonista	1,0

2-Médico PSF - APROVADO

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Clayton Bispo de Melo	Médico PSF	1,0

3-Médico PSF - DESCLASSIFICADO

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Alexandre do Nascimento Luna Júnior	Médico PSF	DESCLASSIFICADO– ÍTEM 3.3
2.	Fernanda Nataly Araújo de Aguiar	Médico PSF	DESCLASSIFICADO– ÍTEM 3.3

Orobó, 31 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:2E545AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pintura Epóxi do piso e grades de proteção para a Quadra de Pirauá, Anexo a Escola Municipal Antônio da Mata Ribeiro no Sítio Pirauá, S/Nº, Zona Rural, Orobó-PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: **VENCEDORA** a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** com proposta no valor global de **R$ 56.647,21** (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) e **CLASSIFICADA** a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL** com Proposta no valor global de **R$ 57.233,89** (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó (PE), 31/05/2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0F466228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2021 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, Através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados O ***ADIAMENTO SINE DIE*** do Processo Licitatório Nº: 027/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 020/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de cartuchos, toners e Tintas para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde do Município dos Palmares – PE;

O presente adiamento decorre da necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Após as devidas modificações, ajustes e nova análise jurídica o edital será republicado.

Mais informações à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, ou através do Fone: 3661-1288, Ramal214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 31 de maio de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:AB30FAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 018/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - SRP, para : Registro de Preços para eventual aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde; e Adjudicação do objeto à NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº. 34.918.080/0001-80, para os Itens:

Item	Quant.	Marca Registrada	Unitário Registrado	Total
01	350	IBG	R$ 179,00	R$ 65.650,00
02	240	IBG	R$ 171,00	R$ 41.040,00
03	180	IBG	R$ 88,00	R$ 15.840,00
04	60	IBG	R$ 109,00	R$ 6.540,00
05	60	IBG	R$ 79,00	R$ 4.740,00

Com o valor Global de R$ 130.810,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e dez reais);

Palmares/PE, 28 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:72E68A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 044/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2021
Contrato Nº: 044/2019
Processo Nº: 15/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 3/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa de apoio TFD.
Contratado: MARIA D'GUIA FERNANDES LINS **CPF:** 591.807.654-91
Nova Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 23/04/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1376BE2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS
SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paudalho/PE, torna pública a DECISÃO referente a Ata de Julgamento das Propostas de Preços, Tomada de Preços 001/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E CORRELATOS para a Câmara Municipal de Paudalho/PE.

DELIBERAÇÃO: fica declarada vencedora a empresa **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 39.727.407/0001-50**, pela proposta no valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valor global de R$ 86.400 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Acaso apresentado recurso por qualquer um dos interessados, serão intimados os licitantes, via diário oficial da AMUPE, para oferecer contrarrazões. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente. Os envelopes das empresas INABILITADAS devem ser resgatados, no prazo legal. Acaso não sendo resgatados, será procedido seu descarte.
Fica aberto o prazo relacionado na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 109, I, para os interessados apresentarem recurso do julgamento.

Maiores informações através do e-mail: contato@camarapaudalho.pe.gov.br, ou no setor de licitações, no horário das 08:00 às 12:00hs, situado na R. Cons. João Alfredo, 100, Paudalho/PE, 55825-000, bem como pelo telefone: (81) 3636-1306.

Paudalho/PE, 31 de maio de 2021.

ROBSON CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:5980AAED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2021.
Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO LTDA com sede na Rua Luís Cosmo de Magalhães, nº721 A, Bairro São Cristóvão, cidade de Serra Talhada/PE, CEP: 56.909-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.481/0003-13.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM O KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO FORMATO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021, conforme faculta a legislação vigente.

Vigência:O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento.
Valor Global:R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Data de assinatura:28 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4F27E3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: **HERBERT MARINHO CORDEIRO,** inscrito no CPF/MF sob nº 855.885.714-87, RG. 3970544 SSP/PE, residente na Rua Cecília Delgado, nº 125 E, Quadra CS, Petrolândia/PE.
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA PARA INSTALAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (SAMU), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021, conforme faculta a legislação vigente.

Vigência: 12 de maio à 12 de maio de 2022.
Valor Mensal: 2.000,00 (dois mil reais).
Valor Global: R$ 24.000,00 (quatorze mil reais).

Data de assinatura: 12 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:288C660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2021.
Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA, inscrito no CNPJ Nº 11.546.674/0001-41, com sede na Rua Cecilia Delgado, nº62, Bairro Centro, cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000.

ObjetoAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM O KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO FORMATO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021, conforme faculta a legislação vigente.

Vigência:O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento.
Valor Global:R$ 1.116.080,00 (Um milhão, cento e dezesseis mil, oitenta reais)
Data de assinatura:28 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:72970770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.157/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EXPEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO da URGÊNCIA de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, etc.,
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;
Considerando a transmissão comunitária e acelerada da COVID19 no Município de Petrolândia, que praticamente dobrou o número de pacientes positivos para o novo coronavírus nas últimas semanas;
Considerando o **aumento significativo no número de óbitos nos últimos 10 (dez) dias**;
Considerando os termos do **Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021**, **da lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, **que reconheceu a continuidade do Estado de Calamidade Pública no Município de Petrolândia** em razão da COVID19;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto atualiza as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, englobando todo o Município de Petrolândia (zona urbana e rural).
Art. 2º - Permanece obrigatório, em todo território do Município de Petrolândia, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, vans, táxis e mototáxis.
§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 3º - A partir do dia 01 de junho até o dia 11 de junho de 2021, em todo o Município de Petrolândia, os templos e igrejas, a indústria, o comércio em geral (grosso e varejo), os estabelecimentos e escritórios de prestação de serviços, assim como os escritórios comerciais e afins, **funcionarão PRESENCIALMENTE das 7h às 13h** nos dias de semana, nos finais de semana e feriados.
§ 1º - Excetua-se da regra do "caput" do presente artigo o funcionamento das farmácias, hospitais, clínicas médicas e odontológicas, clínicas veterinárias, funerárias e locais de velórios, bancos, lotéricas, postos de gasolina (com funcionamento exclusivo das bombas, oficinas, borracharias e fechamento obrigatório das conveniências e lojas de peças e lubrificantes às 13h), depósitos de gás, borracharias e oficinas mecânicas (exclusivamente de veículos automotores – motos e carros), **que continuarão prestando os seus serviços PRESENCIALMENTE e no HORÁRIO HABITUAL/NORMAL**, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.
§ 2º - Os bancos postais, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, funcionarão no horário do comércio em geral, das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.
§ 3º - Fica permitida aos estabelecimentos comerciais e à indústria em geral, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, **até as 18h**, **via "delivery" e SEM FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE COLETA**, a venda de seus produtos, sendo proibida a venda a partir desse horário até as 06:59h.
§ 4º - Fica permitida, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, **até a 0h** (meia noite), **EXCLUSIVAMENTE aos bares, lanchonetes, restaurantes, padarias e similares a venda de ALIMENTOS PRONTOS e BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS**, **via "DELIVERY" e SEM FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE COLETA**.
§ 5º - Fica permitido, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, **EXCLUSIVAMENTE às PADARIAS**, **o funcionamento PRESENCIAL das 05h às 13h**.
§ 6º - Fica permitido, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, **EXCLUSIVAMENTE aos bares e restaurantes situados ao longo da BR 316 e dentro da cidade**, **o funcionamento PRESENCIAL das 07h às 13h**.
§ 7º - Fica permitido, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, **EXCLUSIVAMENTE aos bares e restaurantes situados na AV. Deputado Milvernes Cruz Lima**, **o funcionamento PRESENCIAL das 12h às 18h**.

§ 8º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas - presencialmente ou via "delivery" - **após as 18h durante os dias da semana**.
§ 9º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas - presencialmente ou via "delivery" - **nos finais de semana e feriados, independentemente do horário**.
§ 10 - Excetua-se da regra do "caput" do presente artigo o funcionamento das pousadas, hotéis e congêneres, que poderão exercer atividades presenciais para o recebimento de clientes ("check-in") e para os serviços de quarto, alimentação e "check-out" dos hóspedes, dentro dos horários habituais/normais.
§ 11 - Excetua-se da regra do "caput" do presente artigo o funcionamento dos serviços de moto-táxi, táxi e transporte coletivo de passageiros, que poderão exercer atividades presenciais nos horários habituais/normais, com a observância das regras e protocolos específicos de higiene e saúde.
§ 12 - Fica permitido, após as 13h, o funcionamento INTERNO dos estabelecimentos comerciais, dos escritórios e prestadores de serviços de um modo geral (COM PORTAS FECHADAS), para fins exclusivos de organização das suas atividades administrativas e contábeis, sendo absolutamente vedado o acesso ou o atendimento ao público/clientes.
Art. 4º - Os serviços públicos municipais, estaduais e federais, assim como os serviços das suas concessionárias, continuarão sendo prestados presencialmente dentro do horário habitual/normal de funcionamento, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.
Art. 5º - As obras e atividades de engenharia civil, sejam públicas ou privadas, continuarão sendo executadas presencialmente e dentro do horário habitual/normal de funcionamento, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.
Parágrafo Único - As lojas de material de construção, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, funcionarão no horário do comércio em geral, das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.
Art. 6º - As feiras livres, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, obedecerão aos seguintes horários de funcionamento:
I - feira livre situada fora do Mercado Público: das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados;
II – feira livre situada dentro do Mercado Público: das 7h às 13h de segunda-feira a quarta-feira, das 7h às 13h nos finais de semana e feriados (a critério da Secretaria de Serviços Urbanos) e na quinta e na sexta-feira de 5h às 13h.
Art. 7º - As atividades econômicas e a prestação de serviços, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento presencial das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.
Art. 8º - Fica vedada, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia da margem do Rio São Francisco e barracas de praia de água doce, independentemente do número de participantes.
Art. 9º - Fica vedado, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, o uso de aparelhagem de som nas praças, ruas e demais logradouros públicos após as 18h, à exceção dos veículos que se encontrem a serviço público, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nessas localidades.
Art. 10 - Fica vedada a concentração de pessoas nas praças, ruas e demais logradouros públicos em número superior a 06 (seis), exceto no caso da prestação de serviços e ou da execução das atividades comerciais permitidas no presente Decreto.
Parágrafo Único – Inclui-se na vedação do "caput" a aglomeração de qualquer natureza em catamarãs, lanchas, Jet-skis e barcos em geral nas águas do Rio São Francisco.
Art. 11 – Fica vedada em todo o Município, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, **a realização das modalidades esportivas e das ATIVIDADES FÍSICAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS** como praças, parques, faixa de areia situada na margem do Rio São Francisco e praias de água doce, pista de "cooper" e calçadão da orla fluvial, "Academia das Cidades", quadras poliesportivas (inclusive privadas), campos de areia e similares (inclusive privados), campos gramados e de futebol "society".
§ 1º – Inclui-se na proibição do "caput" deste artigo a prática de caminhada, corrida e ciclismo nas duas vias da AV. Deputado Milvernes Cruz Lima.
§ 2º – Ficam permitidas, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, as atividades físicas desenvolvidas nas academias de ginástica, com observância do horário de funcionamento das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo RIGOROSAMENTE os protocolos específicos de saúde e higiene
Art. 12 – Fica vedado, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, o banho de rio e o comércio de qualquer tipo nas faixas de areia das praias de água doce (de livre acesso ao público) de todo o Município.
Art. 13 – Fica vedado, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, o embarque de passageiros/turistas em catamarãs, lanchas, Jet-skis e barcos em geral para a "Ilha de Rarrá", Sobrado, Igreja submersa e para quaisquer outras ilhas, praias de água doce ou pontos turísticos do Município.
Art. 14 – Ficam vedadas as atividades escolares presenciais da rede pública municipal, estadual e privada de todo o Município de Petrolândia, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021.
Art. 15 - Fica vedado, entre o dia 01 de junho e o dia 11 de junho de 2021, o embarque e desembarque de passageiros nas seguintes ruas e avenidas:
I – AV. Manoel Borba, nas duas faixas (AV dos Bancos);
II – AV. dos Três Poderes, nas duas faixas (rua da sede do Executivo, Legislativo e Judiciário);
III – Rua Clodoaldo Bezerra (rua do Supermercado de Armando);
IV – Rua Coronel Aureliano Menezes (rua da Secretaria de Educação);
V – Rua Cecília Delgado (rua da Secretaria de Saúde);
VI Rua São Francisco (situada entre Manoel Ouricuri e O Boticário);
VII – Rua 15 de Novembro (situada por trás do Mercado Público).
Art. 16 – Entre o dia 01 de junho e 11 de junho de 2021 será procedido o fechamento da AV. Manoel Borba, no sentido rodoviária/centro (faixa onde se situam os bancos), com a interdição do trânsito de veículos entre o depósito da Viana Construções e a lotérica.
Parágrafo Único – O fechamento se dará exclusivamente no "horário de pico" do atendimento ao público nos bancos e na lotérica.
Art. 17 -O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos Arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.268/2019, conforme previsão dos Arts. 4º e 6º, c/c o seu Anexo Único.
§ 1º – A multa a ser aplicada em caso de descumprimento do presente Decreto será de 900 UFM, equivalente a R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), consoante disposição contida no Código 01.01-P, do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.268/2019.
§ 2º - Os infratores reincidentes terão o alvará de funcionamento suspenso temporariamente, até o dia 11 de junho de 2021.
Art. 18 - A Vigilância Sanitária e a Guarda Municipal farão a fiscalização das medidas e restrições impostas neste artigo, devendo utilizar o 'poder de polícia' que lhes é inerente, podendo, inclusive, proceder autuações e ordenar o fechamento dos estabelecimentos comerciais e a paralisação dos serviços que estejam infringindo as normas do presente Decreto.
Art. 19 - As restrições e suspensões de atividades previstas neste Decreto poderão ser prorrogadas, alteradas ou revogadasantecipadamente.
Art. 20 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:83CB1114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos e Equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 040/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 41.178,30 (quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 11.

Poção - PE, 28 de maio de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:052EC346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos e Equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 041/2021/FMS.
-Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.
-CNPJ nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 10 e 12.

Poção - PE, 28 de maio de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:8C1B8350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos e Equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 042/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
-CNPJ nº 07.626.776/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 08 e 09.

Poção - PE, 28 de maio de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:726E8F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021/FMS

-Processo Nº: 013/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 043/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais), referente ao fornecimento do item nº 01.

Poção - PE, 31 de maio de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:65F4264B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021/FMS

-Processo Nº: 013/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 044/2021/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 05 e 06.

Poção - PE, 31 de maio de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4EFA9CAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021/FMS

-Processo Nº: 013/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 045/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 10.028,00 (dez mil e vinte e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 07 e 08.

Poção - PE, 31 de maio de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:256ED78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

-Processo Nº: 013/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção de pavimentos graníticos nas ruas, avenidas, povoados, aldeia e distrito do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 243.903,01 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e três reais e um centavos).
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 001/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 167.012,31 (cento e sessenta e sete mil, doze reais e trinta e um centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de maio de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DB5ECDEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 – CPL/FMS; Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também prevenção, controle e tratamento de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME – CNPJ nº 09.210.219/0001-90; Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Itens e Valores registrados:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
003	1.230	R$ 9,20	R$ 11.316,00
123	300	R$ 3,20	R$ 960,00

Ribeirão/PE, 19 de abril de 2021.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:015D987B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para acréscimo de valor no percentual de 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento). Contratado: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME - CNPJ nº. 27.928.441/0001-04. Valor Acrescido: R$ 52.863,20 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Ribeirão, 16 de agosto de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:53FB031C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP; Compras; Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção primários e, hidráulicos, sanitários, drenagem, equipamentos, EPI, elétricos e ferragens que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE**.** Valor Total Estimado: R$ 362.991,67 (Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**,** para o período de 12(Doze) meses. **Recebimento das propostas até: 15/06/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 15/06/2021 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 31 de maio de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E70FEC0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 008/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 004/2021
Objeto: Constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO/PE, conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, anexo II, ao instrumento convocatório.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 15/06/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-

mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 31 de maio de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F422697B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REGRAS RESTRITIVAS CORONA VIRUS

CRETO Nº 026, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 025, de 25 de maio de 2021, que Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que existem pessoas diagnosticadas com o COVID-19 no Município de Sairé-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 025, de 25 de maio de 2021;

Decreta:

Art. 1º. O Decreto nº 025, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....
Art. 7º-A. No período de vigência deste Decreto, fica determinado toque de recolher das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas. (AC)

Parágrafo Único. Agentes da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, realizarão blitz de fiscalização de aglomerações em diversas localidades do Município, priorizando praças, bares, lanchonete e restaurantes. (AC)

……..…......"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:171DF54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, cujo Objeto: **Contratação de Pessoa Juridica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de Sairé**. Com fundamentação legal no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 2°, §§ 1° e 2°, da Lei n° 14.039/2020. Contratada: JC CONTABILIDADE LTDA – CNPJ N° 07.394.410/0001-03. Vigência do contrato: 03/05/2021 à 31/12/2021. Valor contratado: R$ 36.000,00.

Sairé, 03 de maio de 2021.

ZACARIA GESSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:292A37FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 28/05/2021 a Dispensa de Licitação nº 025/2021 Processo Licitatório nº 092/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Obj: Aquisição de 125 metros de tela eletrosoldada galvanizada fio 2,30mm , 25x1,00m, tela com arame de aço com camada de zinco pesada (imersão a quente) e malha com pequenas curvaturas (grimpada) para confeccionar protetor para as árvores do Projeto Mais Verde. Contratado: LUIZA LEAL LUCAS ME, CNPJ: **05.763.965/0001-50**, Rua Capitão Cornélio, 1020, Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro-PE, Valor Global: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Salgueiro/PE, 28 de Maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:72D393C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMS-EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2021. Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gases Medicinais) para atender a demanda das Unidade de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Contratado: Barbosa Galvão Oxigênio, Transporte e Serviços Ltda. CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R$46.500,00. Vigência: de 13/05/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 13/05/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C2D537C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PMS - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo Kit de merenda, para entrega aos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de aulas remotas ou enquanto perdurar a suspensão de aulas presenciais nas escolas municipais devido a pandemia do novo coronavírus – COVID–19.

Contrato Nº: 00007/2021. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$ 108.833,00. Vigência: de 13/04/2021 a 13/05/2021. Sanharó, 13/04/2021.

Contrato Nº: 00011/2021. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$ 66.161,16. Vigência: de 28/05/2021 a 28/06/2021.

Sanharó, 28/05/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:109E3C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMAS - EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE.

Contrato Nº: 00001/2021. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$ 94.450,00. Vigência: de 29/03/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº: 00002/2021. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$ 30.773,52. Vigência: de 28/05/2021 a 28/06/2021.

Sanharó, 31/05/2021.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:45971E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021, 28 DE MAIO DE 2021

Revoga a Portaria nº 159/2021, de 27 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 159/2021, de 27 de maio de 2021, que trata da nomeação da Sra. Maria Luciana Nunes Calado, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica – FGCP, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 28 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2574D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Secretário Municipal de Governo de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021,** baseado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa nas áreas contábil e financeira para a Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, incluindo a implantação e manutenção de Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento), sistema informatizado de patrimônio, contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021. Empresa: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORAIA & CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.338.362/0001-15**, Objeto Nat.: **Serviço.** Contrato Nº: **002/2021**. Valor Mensal: **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** Valor Global: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).** Prazo de Vigência: **12 (doze) meses. Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2046.0000**; Elemento de Despesa:** 3390.39, **Fonte:** 001**,** Ratificação: em **12/02/2021.** Data da assinatura do Contrato: **12/02/2021.**

Santa Filomena/PE, 12 de fevereiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:30EFF296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021,** baseado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a contratação de empresa para serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa nas áreas contábil e financeira para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, incluindo a implantação e manutenção de Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento), sistema informatizado de patrimônio, contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos

da administração direta e indireta, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021. Empresa: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORAIA & CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.338.362/0001-15**, Objeto Nat.: **Serviço.** Contrato Nº: **003/2021**. Valor Mensal: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Valor Global: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Prazo de Vigência: **12 (doze) meses. Projeto/Atividade:** 08.244.0008.2118.0000**; Elemento de Despesa:** 3390.39;**Fonte:** 001**,** Ratificação: em **12/02/2021.** Data da assinatura do Contrato: **12/02/2021.**

Santa Filomena/PE, 12 de fevereiro de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0B08B5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021,** baseado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa nas áreas contábil e financeira para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, incluindo a implantação e manutenção de Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento), sistema informatizado de patrimônio, contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021. Empresa: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORAIA & CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.338.362/0001-15**, Objeto Nat.: **Serviço.** Contrato Nº: **004/2021**. Valor Mensal: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Valor Global: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Prazo de Vigência: **12 (doze) meses. Projeto/Atividade:** 10.301.0007.2058.0000**; Elemento de Despesa:** 3390.39, **Fonte: 214,** Ratificação: em **12/02/2021.** Data da assinatura do Contrato: **12/02/2021.**

Santa Filomena/PE, 12 de fevereiro de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:EAE8927C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021,** baseado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa nas áreas contábil e financeira para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, incluindo a implantação e manutenção de Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento), sistema informatizado de patrimônio, contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021. Empresa: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORAIA & CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.338.362/0001-15**, Objeto Nat.: **Serviço.** Contrato Nº: **005/2021**. Valor Mensal: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Valor Global: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Prazo de Vigência: **12 (doze) meses. Projeto/Atividade:** 12.361.0003.2018.0000**; Elemento de Despesa:** 3390.39; **Fonte:** 111 e **Projeto/Atividade:** 12.361.0003.2025.0000**; Elemento de Despesa:** 3390.39; Fonte: 113. Ratificação: em **12/02/2021.** Data da assinatura do Contrato: **12/02/2021.**

Santa Filomena/PE, 12 de fevereiro de 2021.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4AE22BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021,** baseado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa nas áreas contábil e financeira para o Fundo Previdenciário de Santa Filomena/PE, incluindo a implantação e manutenção de Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento), sistema informatizado de patrimônio, contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021.
Empresa: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORAIA & CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.338.362/0001-15**, Objeto Nat.: **Serviço.** Contrato Nº: **006/2021**. Valor Mensal: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Valor Global: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Prazo de **Vigência:** 12 (doze) meses. **Projeto/Atividade:** 09.272.0006.2050.0000**; Elemento de Despesa:** 3390.39, **Fonte:** 410; Ratificação: em **12/02/2021.** Data da assinatura do Contrato: **12/02/2021.**

Santa Filomena/PE, 12 de fevereiro de 2021.

ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
Gerente do FUNPRESANTA

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8F88007C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021.

ÀS 09H00MIN DO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 038/2021, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDA RETIFICADOS

PELOS PROPONENTES, NOS TERMOS DO ITEM 6.4 DO EDITAL, CONFORME REGISTRADO NA ATA DO DIA DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM. **PRIMEIRAMENTE,** DESTACA-SE QUE TODOS AS RETICAÇÕES FORAM REALIZADAS DE FORMA TEMPESTIVA PELOS PROPONENTES, OPORTUNIZANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RESPECTIVAS PROPOSTAS DE VENDA. **CONCLUÍDA A ANÁLISE** FOI VERIFICADO QUE **DAIANE COELHO DOS SANTOS; CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA, MARIA ALVES DA SILVA; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES; ESPEDITO DOS SANTOS SILVA; ROBERLÂNDIA ALVES DOS SANTOS; VILMA SANTIAGO DE ARAÚJO; ERICLES GOMES FREIRE E VANTUIL GRIGÓRIO** APRESENTARAM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE VENDA CORRIGIDOS, FICANDO APTOS À CONTRATAÇÃO. EM RELAÇÃO AOS GRUPOS INFORMAIS, FOI VERIFICADO QUE O GRUPO DENOMINADO ICÓ FRUIT, REPRESENTADO PELOS INFORMAIS **ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA, MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES E JOANA DE LIMA NASCIMENTO,** SANOU TODAS AS IRREGULARIDADES EXISTENTES, ESTANDO, PORTANTO, APTO À CONTRATAÇÃO; QUANTO AO GRUPO INFORMAL DENOMINADO ASSENTAMENTO CATALUNHA, SENDO REPRESENTADO NESTE ATO PELA SRª **RITA CORREIA LACERDA**, FAZENDO PARTE TAMBÉM OS INFORMAIS **JOSÉ CASSIMIRO GONÇALVES, JOSÉ NILTON TEIXEIRA ALVES E MARIA ROSÉLIA CORREIA LACERDA,** FOI VERIFICADO QUE OS INTEGRANTES DO GRUPO ESTÃO APTOS À CONTRATAÇÃO, SALVO **MARIA ROSÉLIA CORREIA LACERDA,** A QUAL NÃO APRESENTOU EXTRATO DA DAP VÁLIDA, FICANDO, ASSIM, **INABILITADA** PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME DISCIPLINA O ITEM 6.6 DA CHAMADA PÚBLICA.
NESTES TERMOS PASSOU A DELIBERAR, CERTIFIQUE-SE TODOS OS ATOS DESTA CHAMADA PÚBLICA, INICIALMENTE INFORME A TODOS OS PARTICIPANTES HABILITADOS DO CERTAME, CIENTIFICANDO DO **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, NOS TERMOS DOS ITENS 5.2 E 9.0 DO EDITAL**. PELO PRESIDENTE DA CPL ENCERROU A REUNIÃO, DETERMINANDO QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE VAI AO FINAL ASSINADA PELO MESMO E PELOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO E PELA NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente CPL

PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Membro da CPL

MÔNICA DA SILVA ALENCAR
Membro da CPL

TAIS GONÇALVES ATAÍDE
Nutricionista

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:458B11CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição parcelada de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE para atender as necessidades do Município de São Bento do Una/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ $ 954.590,82** (Novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos); **ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 09h30min do dia 02/06/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 15/06/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 15/06/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 31 de maio de 2021---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F072DA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 023/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº023/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº023/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R$ 77.553,62 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/04/2021 à 19/04/2022.

São Bento do Una, 19/04/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:51E99021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 29/2021 - PROC. 03/2021 - PREG. ELET. 01/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº029/2021 – Processo nº 03/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº029/2021 – Processo nº 03/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de pães para o Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 24.252,50 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/04/2021 à 27/04/2022.

São Bento do Una, 27/04/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:74D1A4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 030/2021 - PROC. 10/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLIUCA 02/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº030/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2021.
Contrato nº030/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2021 - CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de agua potável, para o consumo humano, através de carros pipas, para atender o Hospital Municipal em virtude à estiagem; Contratado (a): SANDRO CINTRA BEZERRA; CNPJ: 40.703.760/0001-80; Valor: R$ 79.077,60 (setenta e nove mil setenta e sete reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 07/05/2021 à 07/05/2022.

São Bento do Una, 07/05/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6833D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 031/2021 - PROC. 09/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº031/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº031/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, e material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.911.193/0001-68; Valor: R$ 8.999,05 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/05/2021 à 20/05/2022.

São Bento do Una, 20/05/2021.

Gestora
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:73AD7443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 032/2021 - PROC. 09/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº032/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº032/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, e material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 06.175.908/0001-12; Valor: R$ 26.601,92 (vinte e seis mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/05/2021 à 20/05/2022.

São Bento do Una, 20/05/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C997CCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 033/2021 - PROC. 09/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº033/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº033/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, e material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA; CNPJ: 00.956.869/0001-04; Valor: R$ 12.112,14 (doze mil cento e doze reais e quatorze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/05/2021 à 20/05/2022.

São Bento do Una, 20/05/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:06181BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 036/2021 - PROC. 09/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº036/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº036/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, e material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Valor: R$ 3.136,70 (três mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/05/2021 à 20/05/2022.

São Bento do Una, 20/05/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7AC1B97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 037/2021 - PROC. 09/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº037/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº037/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, e material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Valor: R$ 25.427,94 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/05/2021 à 20/05/2022.

São Bento do Una, 20/05/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:71D56C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 038/2021 - PROC. 09/2021 - 05/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº038/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº038/2021 – Processo nº 09/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, e material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Valor: R$ 1.641,10 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/05/2021 à 20/05/2022.

São Bento do Una, 20/05/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D9CAB8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - 02/2021 - CONTRATO/3/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020; Processo Licitatório nº 031/2020; Pregão Presencial nº 017/2020; S.R.P.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2020; Pregão Presencial nº 017/2020; S.R.P. Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 19/03/2021 à 19/09/2021.

São Bento do Una: 19/03/2021

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BA3B0B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - 02/2021 - CONTRATO 018/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - F.M.S.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2019; Pregão Presencial nº 14/2019; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 26/02/2020 à 26/05/2021. São Bento do Una: 26/02/2020

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:274E0481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - 03/2021 - CONTRATO 022/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - F.M.S.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de pão e bolinho de saia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 02/2019; Pregão Presencial nº 02/2019 - SRP; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 26/02/2021 à 26/04/2021.

São Bento do Una: 26/02/2020

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B8B06D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO 01/2021 - CONTRATO 07/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de consumo, penso descartável e laboratório, para o hospital municipal e unidades básicas de saúde (U.B.S.), neste município, oriundo do Processo nº 09/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019; S.R.P. Contratado (a): N S G COMERCIO

LTDA - ME; CNPJ: 06.300.403/0001-32; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 03/02/2021 à 30/07/2021.

São Bento do Una: 03/02/2021

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5B30B565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 035/2021. Pregão Eletrônico: 023/2021. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de kit escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensono do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R$ 97.680,40. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 15 de junho de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 15 de junho de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 14:00hs do dia 15 de junho de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 31 de maio de 2021.

ANGÉLICAMIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:81C506ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos diversos, caminhões e motocicletas, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de São Joaquim do Monte (PE). Contrato nº 133/2021. Contratado: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 27.056.094/0001-77. Valor Contratado: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E8975765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 135/2021. Contratado: A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 32.336.142/0001-10. Valor Contratado: R$ 11.807,70 (onze mil oitocentos e sete reais e setenta centavos).Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AF499C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 136/2021. Contratado: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - CNPJ Nº 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R$ 7.121,25 (sete mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F7FE932C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 137/2021. Contratado: Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ Nº 22.909.366/0001-10. Valor Contratado: R$ 231.339,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e nove reais).Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:70B3759E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da

Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 138/2021. Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 17.238.558/0001-02. Valor Contratado: R$ 22.626,95 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:025E0A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 139/2021. Contratado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.141.363/0001-72. Valor Contratado: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AF82A79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 140/2021. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AFC54D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 141/2021. Contratado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:444054A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 142/2021. Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 1.119,00 (hum mil cento e dezenove reais). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9864594A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Contrato nº 144/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: R$ 85.907,69 (oitenta e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9EDE7B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de

expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Contrato nº 145/2021. Contratado: M J COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 2.411,67 (dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C69BB0BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Contrato nº 146/2021. Contratado: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ Nº 18.912.500/0001-65. Valor Contratado: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4A1D5836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos, caminhões e motocicletas, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de São Joaquim do Monte (PE). Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ/MF Nº nº 27.056.094/0001-77 – R$ 709.800,00 (setecentos e nove mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F802EC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ/MF Nº nº 32.336.142/0001-10 – R$ 23.610,50 (vinte e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A733E19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – CNPJ/MF Nº nº 35.937.997/0001-95 – R$ 14.242,50 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:47B63324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ/MF Nº nº 22.909.366/0001-10 – R$ 462.616,18 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:75D6567B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ/MF Nº nº 17.238.558/0001-02– R$ 45.253,90 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4DD2A9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº nº 02.141.363/0001-72 – R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DB61B3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ/MF Nº nº 07.631.411/0001-24 – R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6E4A20FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº nº 24.357.873/0001-14– R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2FBDEB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/MF Nº nº 33.613.876/0001-62– R$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:45E96C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 – PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ/MF Nº nº 40.876.269/0001-50 – R$ 171.112,86 (cento e setenta e um mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D69AC662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: M J COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ/MF Nº nº 07.631.411/0001-24 – R$ 4.812,75 (quatro mil oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:352D11EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 – PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ/MF Nº nº 18.912.500/0001-65– R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/05/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6FCBD4F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 145/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** do servidor **PAULO ADRIANO HONORATO DA SILVA,** matrícula funcional nº 16045, Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com a servidora **DAMIANA ANTONIA BEZERRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 4291, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.777.045 SDS/PE e inscrita no CPF nº 045.652.014-70, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para as respectivas cidades de origem.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:B621D4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 146/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONCEDER PERMUTA** da servidora **GESSINEIDE GOMES DE CARVALHO,** matrícula funcional nº 3080, Professora,

vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com a servidora **DEINIANNY MAINNY DA SILVA,** matrícula funcional nº 4693, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com **ônus para os respectivos municípios de origem**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:575DA565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 147/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDERPERMUTA** da servidora **AUDA MARIA DE SOUZA GODOY,** matrícula funcional nº 0369, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com a servidora **MARIA IRACEMA PEREIRA NUNES,** matrícula funcional nº 2552, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com **ônus para os respectivos municípios de origem**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:E1BC4448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021. SERVIÇO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Nº: 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$17.805,62.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 31/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:18652B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: PL001. CPLOSE. Concorrência Nº CP001/2021-SLM/SMI. Serviço de Engenharia. Adiamento da Concorrência Nº CP001/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UUNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$3.128.064,80.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 04/06/2021 às 10:00h, sendo a mesma realizada por videoconferência, utilizando-se a ferramenta: **google meet**, cujo link de acesso será disponibilizado a todas empresas interessadas, até 30 (trinta) minutos anteriores ao horário de início da sessão pública. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Lourenço da Mata/PE, 31/05/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:7638F6B5

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para fins de Contratação direta de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamentos para atender as necessidades dos AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2021.

OBS.: As interessadas deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para o fornecimento dos produtos, conforme Termo de referência.

As interessadas em participar da presente COLETA DE PREÇOS poderão adquirir o termo de referência, através do portal da transparência no endereço: http://transparencia.slm.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos, em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores infomraçoões poderam ser obtidas através do e-mail: cpl@slm.pe.gov.br das 08:00 as 13:00hs.

São Lourenço da Mata**,** 31 de maio de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Gestora do FMS

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:BB4EDD18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2021. Processo Nº: 023/2021. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratadas: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – Valor Contratado: R$ 12.804,68; e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 – Valor Contratado: R$ 7.526,15.

Sertânia (PE), 31 de Maio de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D49D1133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 015 , DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N° 015 , de 31 de maio de 2021.

A Prefeita do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72 e seguintes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2021 anunciou ponto facultativo na quinta-feira dia 03 de junho de 2021 dedicado ao Corpus Christi, nas repartições públicas diretas e indiretas sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais .

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas diretas e indiretas, no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), no âmbito do município de **Sirinhaém**, em virtude do Corpus Christi, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 31 de maio de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6165DCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **GR COMERCIO EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.451.234/0001-58, com sede na Rua Porto nº 53 - Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem – MG, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor: **R$ 73.228,00** (Setenta e três mil duzentos e vinte e oito reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7A12B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.829.918/0001-83, com sede na Rua Gomes de Moura nº 211, Estância, Recife/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor: **R$ 14.866,30** (Quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D349486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.506.321/0001-96, com sede no Sitio Açudes nº 11 PR, Zona Rural Bom Jardim/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor: **R$ 79.341,94** (Setenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DEB6E478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.617.419/0001-83, com sede na Av. Guarujá nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 4, Jardim Atlântico-Goiânia/GO, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor: **R$ 15.504,60** (Quinze mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9ADA578F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A s/n Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor: **R$ 30.296,04** (Trinta mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:22A8B2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP Nº 001 / 2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laisa Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 035/2021, de dirigir e julgar a TP nº 001/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação com microdrenagem no município de Solidão – PE, conforme recursos garantidos pela proposta nº 035673/2018 – Ministério das Cidades/MDR/GIGOV/CA. Primeiramente com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital da TP 001/2021. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se a presença de 08 (Oito) proponentes, cito, a Firma **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, (CNPJ 17.560.794/0001-40), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a firma **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, (CNPJ 39.240.579/0001-03), representada pelo Sr.º Heberton Richer Balduino de Sena, a firma **CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 40.331.846/0001-29), que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço, a firma **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ 33.683.371/0001-74) que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço, a firma **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI** (CNPJ 37.167.914/0001-51), que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço; a firma **CONSTRUTORA ROBERTO TURIS LTDA** (CNPJ 04.807.503/0001-24), representada pelo Sr. Moises Correia Freitas; a firma **CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELLI** (CNPJ 19.703.302/0001-54), representada pelo Sr. Aurélio Miguel de Almeida Nascimento e Silva; a firma **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** (CNPJ: 24415.447/0001-90) que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço. Analisados os envelopes e achados de acordo com a exigências da TP 001/2021, bem como constatada as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitantes Presentes. Iniciada a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO,** conferidos os documentos apresentados, contatou-se que: nos documentos de habilitação, a licitante **CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 40.331.846/0001-29), não apresentou atestado de capacidade técnica fornecida de por pessoa de direito público ou privado relativo ao solicitado no item 6.4.4.1.2, nem mesmo em nome da própria empresa ou do seu responsável técnico, restando, portanto, a mesma sendo considerada inabilitada. A empresa **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI** (CNPJ 37.167.914/0001-51) apresentou Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) com prazo de validade expirados, ficando concedido o prazo legal (conforme previstos na lei para microempresas) para, caso, a mesma, seja a vencedora da TP, apresente as certidões mencionadas acima com validade correspondente ao presente certame (devidamente atualizadas). A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** possui CREA do estado da Paraíba,

portanto caso seja vencedora do presente certame, deverá providenciar os respectivos vistos do CREA/PE. Os representantes Heberton Richer Balduino de Sena e Moises Correia Freitas, fizeram vista aos documentos de habilitação, porém não manifestaram nenhuma alegação contra as habilitações, além das quais já haviam sido vistas pela CPL. Diante dos fatos expostos a CPL decide pela habilitação das empresas: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA ROBERTO TURIS LTDA, CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELLI, MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI** (habilitada na condição de microempresa) pôr as mesmas terem atendido a todos os requisitos de habilitação do referido processo licitatório**,** e também decide pela inabilitação da empresa: **CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** por não ter atendido por completo ao solicitado no edital da presente tomada de preços. A CPL informa que, ao final da sessão, só temos dois representantes presentes na sala, onde portanto será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para intenção de recursos quanto as habilitações analisadas, conforme previsto em edital, onde desta forma os envelopes de proposta de preço ficarão retidos junto a CPL para abertura no dia 08/06/2021, às 10:00hs, **"caso não haja nenhuma interposição de recursos quanto as habilitações"**. Todas as licitantes participantes e demais interessados no presente certame, sintam-se já devidamente notificados. A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata de habilitação para as empresas participantes, quais sejam os e-mails:
hsconstrucoeseprojetos@gmail.com,
mivaq-eng@hotmail.com,
lopesempreendimentoseireli@gmail.com,
elxengenharia@gmail.com,
const.rt@gmail.com,
construtoraams02@gmail.com,
carvalhoconstrutora20@gmail.com,
cj.construcoes.servicos@gmail.com.
A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar o resultado desta habilitação nos diários: Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal a presente ata de habilitação. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3A72E6DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME, CNPJ Nº 11.306.499/0001-86**, vencedora dos Lotes 1, 3 e 6 no valor total de R$ 479.482,38 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reis e trinta e oito centavos); **RONYERI VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, **CNPJ nº 24.511.689/0001-87**, vencedor dos Lotes 2 e 5 no valor total de R$ 1.135.416,70 (hum milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos; e **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.225.634/0001-39**, vencedor do Lote 4 no valor total de **R$ 534.980,01** (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais e hum centavo), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 31 de maio de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:A46542D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 019 de 31 de maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 018/2021 de 25 de maio de 2021 que adicionou restrições suplementares às determinações estabelecidas no Decreto Estadual nº 50.561/2021 de 23 de abril de 2021. Institui a proibição de funcionamento presencial de atividades não-essenciais no período de 02 a 16 de junho de 2021 no âmbito do município de Tacaratu. Suspende as aulas presenciais nas redes de educação: estaduais, municipais e privadas. Estabelece outras restrições, justificada na necessidade de diminuir a circulação do novo coronavírus e assim intensificar o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 018 de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:
" **Art. 2º.** Ficam SUSPENSAS, durante a vigência deste Decreto, no período de 02 a 16 de junho de 2021, as atividades comerciais **NÃO ESSENCIAIS, assim definidas no Decreto Estadual nº 50.346/2021**;
§ 1º. Fica autorizado, durante o período da suspensão, o serviço de entrega domiciliar (delivery) no horário compreendido entre às 10h e 20h.
§ 2º. Fica proibido o funcionamento de carrinhos e outros tipos de equipamentos que produzem alimentos em ruas e logradouros públicos, como também o consumo em via pública de bebidas alcoólicas.

§ 3º. Ficam autorizados os serviços de auto mecânica de carros e motos, auto elétrica, borracharias, venda de peças e pneumáticos de carros leves, pesados e motocicletas.

Art. 2º-A. Fica suspensa a realização de feiras livres no âmbito do município de Tacaratu.

Art. 2º-B. Ficam suspensas as aulas presenciais das redes de educação Estadual, Municipal e Privada.

§ 1º. As aulas remotas e a distribuição de atividades continuarão a ser realizadas durante a vigência do presente Decreto.

§ 2º. Os estabelecimentos municipais de ensino e repartições estão autorizados a manter as atividades administrativas funcionando em trabalho interno.
(...)
Art. 3º. A lotação máxima excepcional dos ambientes comerciais que exploram atividades ESSENCIAIS, **assim definidas no Decreto**

Estadual nº 50.346/2021, limita-se em até 10 (dez) pessoas e dar-se-á da seguinte forma:
I – A entrada de pessoa fica limitada a 1 (um) membro por grupo familiar;
II – A distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, observando o uso obrigatório de máscara.
III – Com oferta contínua de alternativas de higienização (álcool em gel).

(...)
Art. 5º. Fica proibida a prática de atividades econômicas, sociais e esportivas em áreas:
I - de banho coletivo ou particular, clubes de banho e similares;
II – de espaços de prática esportivas amadoras em todas as modalidades;"

Art. 3º. O presente Decreto terá vigência do dia 02 ao dia 16 de junho do corrente ano, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Tacaratu, como percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares, nível de transmissão do vírus entre a população, e em decorrência de outras restrições impostas no âmbito do Estado de Pernambuco que sejam direcionadas a GERES VI.
§ Únicoº. Permanecem vigentes, prorrogando-se pelo mesmo período do caput, as disposições do Decreto Municipal nº 018/2021 que não sofreram alterações por este Ato.
Art. 5º. Ficam revogados os dispositivos que sofreram alterações por meio do presente Decreto. Revogam-se, ainda, as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 31 de maio de 2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6A84DF34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021 – Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura 16/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 31 de maio de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:22EBA04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2021

EMENTA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SOLIDARIEDADE" NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica oficializado o "Dia Municipal da Solidariedade", a ser comemorado anualmente no dia 19 de Julho, a data se trata do aniversário natalício do Padre Arlindo Laurindo de Matos Júnior, Pároco de Tamandaré desde 2007.
Art. 2º - O "Dia Municipal da Solidariedade" tem como objetivo dar o devido reconhecimento, ao trabalho filantrópico, prestado pelo mesmo em nosso Município.
Art. 3º – Revoga-se as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor, após sua sanção e publicação.

Tamandaré/PE, 28 de Maio de 2021

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:E02E6006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO OSDIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias03 (*corpus christi*) e 04 de junho de 2021.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 31 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:DE0B3B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP

PROCESSO N° 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal para abastecimento do Hospital Municipal de Terezinha e leitos de atendimento dos pacientes com síndrome gripal e/ou COVID/19. **VALOR: R$ 214.627,78. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2021 às 09:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2021 às 10:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2021 às 10:00h. Através do site** www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha – PE, 31 de maio de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:209BD5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Processo Licitatório nº 014/2021 - Dispensa de Licitação nº 010/2021
O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação emergencial de empresas para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais para o Município de Timbaúba-PE e prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da municipal, em conformidade com os trabalhos descritos em proposta. Contratadas: C ALBERTO DE SOUZA, CNPJ nº 34.257.539/0001-42 e PH PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 28.237.392/0001-26. Percentual de desconto de 10% sob o valor das peças e valor de hora/homem de R$ 100,00, pelo período de 90 dias. Tudo com base no parecer jurídico e no inciso IV do art. 24 da referida Lei. Timbaúba, 26 de fevereiro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:3106BD81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 010/2021 – Pregão Eletrônico/FMS nº 002/2021. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, carnes e frutas e verduras), para suprir necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, Casa de Apoio, Atenção Básica, Vigilância em Saúde e da Secretaria de Saúde, deste Município, Estado de Pernambuco. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 320.346,96 , TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 15/06/2021 às 08h00min. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 31 de Maio de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F79CAE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 022/2021 – Tomada de Preços/PMT nº 004/2021; **OBJETO:** Contratação exclusiva para empresa (ME, EPP e MEI) especializada nos serviços de Pavimentação em paralelepípedo na Travessa Luiz Balbino no Bairro do Rosário no Município de Triunfo Estado de Pernambuco. **ABERTURA**: 16/06/2021 às 08:00h. VALOR ESTIMADO: R$ 34.271,77; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 31 de Maio de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C8719A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REMANESCENTE –CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM VESTIÁRIO – (25 X80X 38), NA ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 31/05/2021:
MAURICIO & LARISSA FREIRE DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 38.217.008/0001-87; valor R$ 59.356,37 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos);
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 31 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5818E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 083/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o

proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 069/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ADRIANA HOLANDA DA SILVA,** matrícula nº 23154, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.192.060 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 077.054.724-90, para a Função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - UBSF - TARÁ.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **LUCÉLIA ALVES DE MATOS,** matrícula nº 22924, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.761.970 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 296.603.698-24, para a Função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - UBSF - AZEVEM.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **SILVANEA BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº 22803, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.913.031 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 024.989.684-23, para a Função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - UBSF - SATILIENSE.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **LUCÉLIA ALVES DE MATOS,** matrícula nº 22805, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.605.306 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 072.530.084-13, para a Função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - UBSF – PEDRA-FIXE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F37C1D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 148/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 083/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 069/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **SANDRA MEDEIROS RODRIGUES PINHEIRO,** matrícula nº 23155, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.234.730 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 021.907.174-85, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B1571C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, da senhora **GEORGYA DARLLA GALINDO BEZERRA,** matrícula nº 22600, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.371.918 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 043.425.174-77, para a Função de CIRURGIÃ DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:90DE0A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, da senhor **RONALDO TENORIO DE SIQUEIRA,** matrícula nº 22895, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.107.790 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 046.243.664-09, para a Função de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:50A54158

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, da senhor **EMMANUEL SAYMMO BEZERRA DE ALMEIDA PAES IZIDORO,** matrícula nº 22546, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.881.663 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 050.598.114-92, para a Função de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1A89E81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, da senhor **FRANCISCO EDMAR MAIA DE LIMA JUNIOR,** matrícula nº 23156, brasileiro, portador da cédula

de identidade nº 6.019.050 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 048.730.294-05, para a Função de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:436798B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, da senhora **ISADORA CRISTINA DE MATOS BEZERRA,** matrícula nº 22600, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.769.892 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 049.961.244-23, para a Função de CIRURGIÃ DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BB4BEDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, do senhor **LUIZ CARLLOS DE ALMEIDA FELIX,** matrícula nº 23052, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.639.667 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 067.327.254-08, para a Função de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6DE6CC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 155/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, do senhor **ADEILSON EDIMAR CAVALCANTI GUENES FILHO,** matrícula nº 22854, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.796.380 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 074.253.554-18, para a Função de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:09E4F4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 084/2021, de 24 de maio de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 068/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, do senhor **JOÃO AMERICO SOUTO NOVAIS,** matrícula nº 22554, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.284.672 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 022.354.594-55, para a Função de CIRURGIÃO ENDODONTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A36D4D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 157/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza renovação de contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 e editais de retificação nº 001/2017 e nº 002/2017 - Processo Seletivo Simplificado e a Portaria conjunta de homologação nº 002/2017 e seus anexos I, II e III, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem como professores I e II, Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO ainda a lista de convocados até a presente data: que se apresentaram no prazo previsto no edital nº 001/2017 e editais de retificação nº 001/2017 e nº 002/2017, a lista de convocados que não compareceram, bem como a lista de convocados que desistiram;

CONSIDERANDO a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que não existe no município pessoal concursado que possa ser nomeado para suprimento da necessidade e que o Concurso Municipal para preenchimento de vagas encontra-se em curso

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do servidor **BRUNO DOS SANTOS GALINDO** matrícula nº **22971**, RG: nº **6.716.654 - SDS/PE**, CPF nº **079.713.784-08**, para a função de **Professor II - SEDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:302D3408

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 03 de junho de 2021 e ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando celebração religiosa de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021;
2. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo principio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, no dia 03 (três), quinta-feira do mês de junho de 2021.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo no dia 04 (quatro), sexta-feira do mês de junho de 2021.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralização como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:814D9CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA N° 001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Locação de um imóvel situado à Rua da Matriz, s/n, Distrito de Grossos, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes nos autos.

Contratado**: ANTÔNIO PEIXOTO DE MELO,** brasileiro, casado, motorista, inscrito no CIC/MF sob o nº 550.140.114-20, e RG sob o nº 3342018 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua da Matriz, 88, Distrito de Grossos, Verdejante/PE.

O valor do aluguel mensal é de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Verdejante/PE, 25 de maio de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Gestora FMAS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:120E582F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 02/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Tipo menor preço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 para Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. Valor: R$377.581,90.O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2021. Justificativa: Tendo em vista o equivoco na digitação no sistema do comprasnet para o dia da abertura. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 31/05/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B4DE6C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 0202021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Nat.: Serv - Objeto – Contratação de empresa para fornecimento da Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva. Valor Máximo Aceitável: R$ 922.375,20 (Novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Abertura das Propostas: 14/06/2021 às 08h30min. Local: **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ainda, pelo Código BB nº **875663**, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 984916307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4EE366EB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 019/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, aquisição eventual e futura de material expediente, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, AMAVISA, AGTRAN e VitóriaPREV e demais secretarias do município da Vitória de Santo Antão. Valor Máximo Aceitável: R$ 66.155,12 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), Abertura das Propostas: 16/06/2021 às 08h30min. Local: **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ainda, pelo Código BB nº **875332**, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 984916307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3EE4E782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo para ciência da Homologação e Julgamento do Auto de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem a conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019 e o Decreto Municipal nº 63/2014. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido. O não atendimento no prazo estabelecido, das opções apresentadas, implicará em encaminhamento do Processo de Auto de Infração Ambiental à Procuradoria Municipal para tomar as medidas cabíveis.
Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
ACLF Empreendimentos LTDA	03.599.865/0001-04	009/2020	Manutenção da Sanção Pecuniária
Positivo Avaliações e Construções LTDA	10.811.667/0001-28	033/2020	Manutenção da Sanção Pecuniária

Paulista, 01 de junho de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:12A2C81B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 009/2021

A Prefeitura do Paulista, através de Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi ratificado o **Processo n° 015/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 009/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAU AMARELO**, situado a Rua Dr. José Maurício, n° 246, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-070, em favor do Sr. **Paulo Antônio Gabardo de Andrade,** RG nº 668.952 - SSP/PE, CPF nº 019.168.074-53, residente e domiciliado à Rua Almirante James Norton, n° 79, Caxangá, Recife/PE, CEP 50.800-240, com **valor mensal de R$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais), perfazendo um valor total de R$ 37.680,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), por um período de 12 (doze) meses.** A ratificação acima citada é fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666, Art. 24, inc. X, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Paulista/PE, 31/05/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:BCFA0558

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 010/2021

A Prefeitura do Paulista, através de Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi ratificado o **Processo n° 016/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 010/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JARDIM PAULISTA BAIXO IV**, situado a Rua Cento e Seis, n° 196, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, CEP 53.407-250, em favor da Sra. **Marta Fernandes da Costa Ferreira,** RG nº 4.650.110 - SSP/PE, CPF nº 002.162.004-07, residente e domiciliada à Rua Mussum, n° 07 A, Apipucos, Recife/PE, CEP 50.071-540, com **valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), por um período de 12 (doze) meses.** A ratificação acima citada é fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666, Art. 24, inc. X, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Paulista/PE, 31/05/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:DA9C867F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 011/2021

A Prefeitura do Paulista, através de Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi ratificado o **Processo n° 017/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 011/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL,** situado à Rua Francisco Barreto Menezes, nº 2110, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, em favor do Sr. **Elson André Babosa Sales,** RG nº 4.584.129 - SSP/PE, CPF nº 023.817.634-73, residente e domiciliado à Rua Vila Monte das Tabocas, nº 01, Bairro Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-253, tendo como seu procurador o Sr. **Laelson Siqueira Sales** para o exercício de 2021, com **valor mensal de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.** A ratificação acima citada é fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666, Art. 24, inc. X, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Paulista/PE, 31/05/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:3623F223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador – Item

G L DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº **29.285.436/0001-56**, com sede à Rua Francisca Correia de Oliveira, nº 42 - Casa – São José – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9414-6071, representada por seu Representante Legal, Sr. George Lindolffo dos Santos Silva, brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 04425103960 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 082.672.264-43.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R$ (B)	Valor da Diária (R$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
13	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, motorista e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para serviços administrativos das secretarias municipais no município de Chã Grande.	Km	3.000	1,12	112,00	R$ 3.360,00	R$ 40.320,00	01	R$ 40.320,00

Valor Total registrado: R$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo

GEORGE LINDOLFFO DOS SANTOS SILVA
G L Dos Santos Silva Transportes E Locações ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5C077660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador – Item

MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ Nº **20.737.267/0001-73**, com sede à Avenida Doutor Belmino Correia, nº 1.500 – Loja A – Capibaribe – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.740-000, Fone: (81) 3525.4314, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado em Camaragibe - PE, RG Nº 3.331.737 SSP/PE, CPF/MF Nº 745.441.874-00.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R$ (B)	Valor da Diária (R$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
25	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, combustível disponibilizado pela contratante, **com motorista e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	2.000	1,99	132,66	R$ 3.979,80	R$ 47.757,60	01	R$ 47.757,60

Valor Total registrado: R$ 47.757,60 (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo

CARLOS ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Macedo De Oliveira Eventos, Serviços E Locação De Veículos EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:56C9FA83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.034.616/0001-50; Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	Polpa de Frutas congelada de ACEROLA – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	BRASIL PRIME	KG	120	R$ 4,40	R$ 528,00
76	Polpa de Frutas congelada de CAJA – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg	BRASIL PRIME	KG	84	R$ 6,50	R$ 546,00
77	Polpa de Frutas congelada de CAJU – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	BRASIL PRIME	KG	120	R$ 5,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.674,00**

Gameleira/PE, 10 de maio de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2E0CAF3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.475.861/0001-69; Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	**Leite de coco**, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante envasado em 500ml.	BOM COCO	Und	288	R$ 6,68	R$ 1.923,84
56	**MAÇÃ VERMELHA -** fruto de tamanho médio com aproximadamente 100 gramas cada, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em caixas de papelão	CEASA	Kg	480	R$ 7,49	R$ 3.595,00
84	**Sal iodado e refinado,** com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado, pacotes de 1 Kg.	LESTE	Kg	180	R$ 1,12	R$ 201,60
VALOR TOTAL						**R$ 5.720,64**

Gameleira/PE, 10 de maio de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4534B7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14; Vigência: 10/0/2021 a 10/05/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	PRIMAVERA	Kg	720	R$ 4,01	R$ 2.887,20
20	Calabresa – Lingüiça suína tipo toscana, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA- SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	FRIGOA	kg	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
25	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	PLENA	Kg	1800	R$ 24,50	R$ 44.100,00
44	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, Pacote de 01 Kg.	PORTAL	Kg	720	R$ 6,25	R$ 4.500,00
47	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade	NATTO	Kg	1080	R$ 7,76	R$ 8.380,80
74	Polpa de Frutas congelada de ABACAXI – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	GOSTO D´MEL	Kg	84	R$ 4,99	R$ 419,16
VALOR TOTAL						R$ 63.987,16

Gameleira/PE, 10 de maio de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:942DE1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10; Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Abacaxi** - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em embalagem caixa apropriada.	IN NATURA	Kg	120	R$ 3,35	R$ 402,00
VALOR TOTAL						**R$ 402,00**

Gameleira/PE, 10 de maio de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FCA55CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DEGESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado à contratação temporária de 23 (vinte e três) profissionais de nível superior médico, para o preenchimento das vagas para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta, visa à contratação temporária de 23 (vinte e três) profissionais de nível superior médico**,** para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.
A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.
Para os atos advindos da execução deste processo seletivo para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: http://gloriadogoita.pe.gov.br/, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta, publicada no Diário Oficial da AMUPE.

As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.
Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar em qualquer unidade de saúde do município.
A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.
O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao

quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

DAS INSCRIÇÕES:

Serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: selecao2021ggmedicos@gmail.com
Após a solicitação de inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.
Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe a documentação comprobatória para o e-mail selecao2021ggmedicos@gmail.com.
Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.
O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, por e-mail, os Requisitos Obrigatórios, será eliminado(a).
O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
A pessoa com deficiência deverá apresentar, nos momentos da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.
A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende a **Análise Curricular.**

A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste edital.
A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e comprovação documental.
Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por e-mail, no endereço eletrônico e datas constantes no Anexo II.
Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:
Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.
Diplomas de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu,* em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.
Serão eliminados (as):
Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;
Os candidatos que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.
Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

DA CLASSIFICAÇÃO:

O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.
Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade.
Maior tempo de experiência profissional.
Ter sido jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

DOS RECURSOS:

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II.
O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.
Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail: selecao2021ggmedicos@gmail.com
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos básicos para a contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 06 (seis) meses, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde, observada a Lei Municipal n° 702/1993, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF;
Número do PIS ou PASEP;

Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria Conjunta SAD/SMS, na qual constará lista de classificação geral em ordem crescente de classificação.
A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.
Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.
O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria Conjunta SAD/SMS.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Glória do Goitá.
Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Administração, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13 O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1627/1999
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Glória do Goitá, 14 de maio de 2021.

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Bruto	Vagas Gerais	Vagas PCD
Médico Clínico Geral	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;	40 horas semanais	R$ 6.000,00	1	-
Médico Clínico Geral para o Centro de Atendimento de Apoti	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;	40 horas semanais	R$ 6.000,00	1	-
Médico Clínico Geral Plantonista	Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	R$ 2.000,00 *por plantão	15	1
Médico ESF	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;	40 horas semanais	R$ 4.750,00	4	1

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições e envio da documentação por e-mail	De 20/05 a 31/05/ 2021	**Inscrições:** Através do e-mail: selecao2021ggmedicos@gmail.com **Documentação:** Através do e-mail: selecao2021ggmedicos@gmail.com
Resultado da Parcial da Análise Curricular	04/06/2021	Através do endereço eletrônico do diário oficial da AMUPE
Prazo para Recursos	07 a 08 de junho de 2021	**Eletronicamente:** Através do e- mail selecao2021ggmedicos@gmail.com
Resultado Final	11 de junho de 2021	Através do endereço eletrônico do diário oficial da AMUPE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: CRM / UF:

Especialidade: Declaro

que o (a) Sr(ª) Identidade nº
, CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de , conforme Portaria Conjunta nº / , fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/
visual) de CID 10 , em razão do seguinte quadro:

.

Glória do Goitá, / /

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência comprovada em função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 meses	60 pontos
Experiência comprovada em preceptoria.	10 pontos a cada 6 meses completos	20 pontos
Residência na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
Curso de pós-graduação na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	**100**

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a ESF e NASF; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Além daquelas atribuições determinada por Lei e pela Técnica aplicada à ciência correlata, os Médicos, no âmbito de sua atuação e especialidade deverão ainda: realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento

prescrito e a evolução da doença. Efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para
confirmar ou informar o diagnóstico. Prestar atendimento em urgências clínicas. Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar paciente em seus exames interna e externamente. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes. Participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência. Manter informado os pacientes e seus familiares. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA`s) e Hospitais; Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação Médica; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais e administrativos vigentes da SMS; Cumprir escalas de serviço em qualquer Unidades da Rede, quando designado; Realizar treinamentos periódicos, em horários definidos pela SMS; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE APOTI:

Além daquelas atribuições determinada por Lei e pela Técnica aplicada à ciência correlata, os Médicos, no âmbito de sua atuação e especialidade deverão ainda: realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para
confirmar ou informar o diagnóstico. Prestar atendimento em urgências clínicas. Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar paciente em seus exames interna e externamente. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes. Quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade. Participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado. Preencher o livro de ocorrências do plantão. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência. Manter informado os pacientes e seus familiares. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.

ANEXO VII - DCLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Glória do GoitáPE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de
que:

Acumulação de Vínculo

( ) não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) acumulo cargo/emprego/função de_sob o vínculo de no(a)_desde_.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de_, no regime de do(a)_.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Glória do Goitá/PE, de de 2021.

Identidade:

CPF:

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:C006346D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021 COMPRASNET 142021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde ALINE KARINA ALVES DA COSTA, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00021/2019, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas/ verduras, carnes e derivados), para atender as UBS, UMMS e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº. 36000.282396/2019-00 e nº. 36000.284266/2019-00 e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **ANDREA THERESA FARIAS SILVA**						
CNPJ: 28.196.482/0001-16						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Carne Bovina Coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (–),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	QUILOGRAMA	IN NATURA	350	34,50	12.075,00
3	Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (–) isentasde aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacrada.	QUILOGRAMA	IN NATURA	350	34,50	12.075,00
9	Carne Bovina tipo músculo, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais Abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar–se em descongelamento, com cor marrom–esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.	QUILOGRAMA	IN NATURA	260	25,70	6.682,00
10	Frango Inteiro Fresco. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	QUILOGRAMA	IN NATURA	3000	8,30	24.900,00
Total:						**55.732,00**

VENCEDOR: **ANDREA CARLA CORREIA DA SILVA SIQUEIRA**						
CNPJ: 34.337.928/0001-88						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
2	Carne bovina coxão duro em bifes, de primeira, sem osso, congelada, tipo Coxão Duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. Aditivos: ausência, proteínas 15% – Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega – Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA	350	29,85	10.447,50
4	Carne Patinho em Iscas congelado IQF, carne bovina, sem osso. Contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. . Embalagem primária: saco plástico resistente, termossoldado, até 2 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo 20 Kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA	350	27,20	9.520,00
5	Coxão mole moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA	180	30,80	5.544,00
6	Carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, congelada, tipo Patinho ou coxão – mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). – Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega – Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA	180	27,30	4.914,00
7	Carne bovina 2ª, em cubos, congelada, com temperatura de –10º a –25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar–se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA	270	27,80	7.506,00
8	Carne bovina 2ª, moída , congelada, com temperatura de –10º a –25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar–se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.	UNIDADE	CARNE BOVINA	170	28,00	4.760,00
Total:						**42.691,50**

VENCEDOR: **THIAGO HENRIQUE PAZ BESERRA**						
CNPJ: 40.726.480/0001-97						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
11	Abacaxi fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	QUILOGRAMA	IN NATURA	500	4,89	2.445,00
13	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	IN NATURA	500	4,07	2.035,00
24	Laranja Pera de 1ª de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	QUILOGRAMA	IN NATURA	300	5,50	1.650,00
25	Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.	QUILOGRAMA	IN NATURA	100	10,10	1.010,00
26	Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro	QUILOGRAMA	IN NATURA	200	9,80	1.960,00

	fermentado. Para consumo imediato.					
27	Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.	QUILOGRAMA	IN NATURA	200	9,76	1.952,00
28	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	QUILOGRAMA	IN NATURA	400	8,74	3.496,00
29	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UNIDADE	IN NATURA	400	5,89	2.356,00
30	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	UNIDADE	IN NATURA	400	5,27	2.108,00
31	Mamão Papaia produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui–se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	QUILOGRAMA	IN NATURA	200	4,90	980,00
32	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	QUILOGRAMA	IN NATURA	300	3,38	1.014,00
Total:						**21.006,00**

VENCEDOR: **JOSÉ FRANCINALDO MEIRA DA COSTA**

CNPJ: 21.321.622/0001-91

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	IN NATURA	700	7,40	5.180,00
14	Batata inglesa de 1ª qualidade; – tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	QUILOGRAMA	IN NATURA	400	5,90	2.360,00
15	Alface crespa de 1ª qualidade; – com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UNIDADE	IN NATURA	500	2,62	1.310,00
16	Beterraba de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; – casca lisa sem indicio de germinação; – isenta de sujidade e objetos estranhos.	QUILOGRAMA	IN NATURA	200	5,65	1.130,00
17	Cebola Branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	QUILOGRAMA	IN NATURA	200	6,42	1.284,00
18	Cebola Roxa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	QUILOGRAMA	IN NATURA	200	5,94	1.188,00
19	Coentro e Cebolinha de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.	UNIDADE	IN NATURA	400	1,05	420,00
20	Cenoura de 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	QUILOGRAMA	IN NATURA	400	5,34	2.136,00
21	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	UNIDADE	IN NATURA	100	3,16	316,00
22	Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulas ou em sacos plásticos/tecidos.	QUILOGRAMA	IN NATURA	300	4,40	1.320,00
23	Jerimum Leite de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso, sem danos físicos c mecânicos oriundos de manuseio c transporte, de colheita recente.	QUILOGRAMA	IN NATURA	250	3,69	922,50
33	Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.	QUILOGRAMA	IN NATURA	300	2,36	708,00
34	Repolho de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, folhas íntegras, isento material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. livre de marcas de picadas de insetos e presença de fungos.	QUILOGRAMA	IN NATURA	200	7,73	1.546,00

35	Tomate de 1ª qualidade com aspecto globoso – mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	QUILOGRAMA	IN NATURA	600	4,85	2.910,00
Total:						**22.730,50**

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 31 de Maio de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	***ANDREA THERESA FARIAS SILVA***
SECRETÁRIA DE SAÚDE	
ANDREA CARLA CORREIA DA SILVA SIQUEIRA	***THIAGO HENRIQUE PAZ BESERRA***
JOSÉ FRANCINALDO MEIRA DA COSTA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CA9B0031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico- Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.93-001-47084	Indenizações e Restituições	24.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico- Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.3.90.93-001-45209	Indenizações e Restituições	130.000,00
TOTAL		**154.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico- Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.1.90.11-001-5051	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico- Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.11-001-2709	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
TOTAL		**154.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41185E3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.367.3032.4.008	**Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos**	
3.3.90.30-111-1073	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3033.4.140	**Implantação da Jornada em Tempo Integral**	
3.3.90.39 -111-1003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39-111-33312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.3033.4.145	**Universalização da Educação Infantil**	
3.3.90.30-111-1057	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-111-1058	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.366.3039.4.147	**Desenvolvimento das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos**	
3.3.90.30-111-1065	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FABB880C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CPL – COMPRAS - Dispensa de Licitação nº 019/2021 - Processo Administrativo nº 030/2021

Objeto: Aquisição de frutas e verduras para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: RM ALMEIDA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME, CNPJ nº 10.803.978/0001-45, Inscrição Estadual nº 0379694-98, com sede à Avenida Primo Lopes, nº 42, Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	510	Kg	Abacate	4,99	2.544,90
2	900	und	Abacaxi	4,00	3.600,00
3	300	Molho	Alface	3,00	900,00
4	560	Kg	Banana Prata	2,98	1.668,80
5	740	Kg	Batata Doce	2,99	2.212,60
6	750	Kg	Batata Inglesa	4,99	3.742,50
7	560	Kg	Beterraba	4,50	2.520,00
8	750	Kg	Cebola	4,99	3.742,50
9	680	Kg	Cenoura	4,90	3.332,00
10	80	Kg	Chuchu	3,50	280,00
11	480	Molho	Coentro	1,95	936,00
12	560	Kg	Jerimum	3,29	1.842,40
13	300	Kg	Goiaba	3,80	1.140,00
14	550	Kg	Laranja	3,60	1.980,00
15	1.880	und	Maçã	1,00	1.880,00
16	560	Kg	Mamão	2,50	1.400,00
17	450	Kg	Manga	3,20	1.440,00
18	180	Kg	Maracujá	5,00	900,00
19	1.150	Kg	Melão	3,50	4.025,00
20	300	Kg	Pepino	3,99	1.197,00
21	100	Kg	Pimentão	4,50	450,00
22	2.820	Kg	Polpa de Fruta	9,00	25.380,00
23	525	Kg	Repolho	5,90	3.097,50
24	670	Kg	Tomate	4,90	3.283,00
TOTAL					**46.244,70**

Vigência: 23/04/2021 À 31/12/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:906EA2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – MATERIAIS GRÁFICOS

O Município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, através do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até as 13h00 do dia 07 de junho de 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Atestado Médico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.	BLC	2.500		
2	Boletim de Produção Ambulatorial Individual - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.	BLC	3.000		
3	Boletim Diário de Doses Aplicadas – BCG – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via.	BLC	200		
4	Boletim Diário de Doses Aplicadas – BCG – Comunicate (Hanseníase) - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via.	BLC	200		
5	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Contra Poliomielite (Oral) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via.	BLC	200		
6	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Difteria, Tétano e Coqueluche Infantil – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
7	Boletim Diário de Doses Aplicadas – DT/DTPA (Dupla e Tríplice – Gestante) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
8	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
9	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
10	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Hepatite e Pediátrica – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
11	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
12	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Poliomielite Inativada (VIP) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
13	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Rotavírus Humano (Oral) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
14	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Tríplice Viral – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
15	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Vacina Meningocócica – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
16	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Vacina Pneumocócica 10 Valente – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
17	Boletim Diário de Doses Aplicadas –Dupla Adulto – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
18	Boletim Diário de Doses Aplicadas –Tríplice-DTP – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
19	Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x1 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
20	Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	3.000		
21	Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	2.000		
22	Caderneta de Imunizações (a partir dos 7 anos) - Impresso em papel offset 240g - Tam. 10X17cm – Imp. 4x4 Cor	UND	35.000		
23	Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000		
24	Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm – Imp. 4x4 cores	UND	15.000		
25	Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000		
26	Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	10.000		
27	Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000		
28	Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000		
29	Cartão da Gestante - Impresso em papel offset 240g - Tam 21x29.7cm – Imp. 4x4 cores	UND	30.000		
30	Cartão da Mulher - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm – Imp.4x4 cor	UND	35.000		
31	Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g – Tam. 21x12cm - Imp.4x1 cor.	UND	35.000		
32	Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor	UND	35.000		
33	Cartão Programa de Saude Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores	UND	20.000		
34	Cartão Programa Hiper-Dia - Impresso em papel offset 240g - Tam 10x14cm – Imp. 1x1 cor	UND	100.000		
35	Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via	BLC	200		
36	Consumo de Controlado - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 vi	BLC	800		
37	Consumo de Insulina - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via	BLC	800		
38	Controle de Distribuição de Doses de Vacina - Impresso em papel offset 75g – Tam.	BLC	1.500		

	21x29.7cm - Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via				
39	Controle de Medicação Diária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200		
40	Declaração - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1via	BLC	800		
41	Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200		
42	Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.800		
43	Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200		
44	Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g – Tam 21x29.7cm – Imp 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC|	1.200		
45	Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500		
46	Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600		
47	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600		
48	Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.300		
49	Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000		
50	Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500		
51	Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm – Imp. 4x1 cor	UND	90.000		
52	Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm – Imp.4x0 Cor – Bloco 100x1 via	BLC	1.200		
53	Ficha de Observação e/ou Emergência - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm – Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	3.000		
54	Ficha de Procedimentos - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1via	BLC	1.500		
55	Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x1 cor	UND	80.000		
56	Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via	BLC	500		
57	Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x 1via	BLC	1.000		
58	Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g –Tam 21x29.7cm – imp 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200		
59	Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500		
60	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.500		
61	Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x1 cor – Bloco 100x1 via	BLC	1.000		
62	Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000		
63	Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g – Tam. 21x29.7cm – Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000		
64	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21X29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	1.000		
65	Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via	BLC	1.000		
66	Oficio Timbrado - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm– Imp. 4x0 Cores	UND	20.000		
67	Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800		
68	Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800		
69	Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1via	BLC	800		
70	Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g – Tam 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000		
71	Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm – Imp.4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	900		
72	Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor – Jogos c/3 vias	BLC	1.000		
73	RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200		
74	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	10.000		
75	Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via	BLC	5.000		
76	Relatório Diário de Atendimento – Ambulatório - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via	BLC	1.500		
77	Requisição de Exame Citopatológico – colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000		
78	Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200		
79	Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000		
80	Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	40.000		
81	Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000		
82	Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29.7cm - Impressão digital 4x4 cores	UND	500		
83	Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel tríplex 300g - Tam. 29.7x42.4cm 4x4 cores (21x29.7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x4 cores.	UND	2.000		
84	Adesivo para veículo a Serviço - Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tam. 36x55cm - Imp. 4x0 cores	UND	20		
85	Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão	UND	20		
86	Cartaz - Impressão digital em papel couche 300g - Tam. 31x40cm - Imp. 4x0 cores	UND	500		
87	Adesivos - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tamanhos informados posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Imp. 4x0 cores.	UND	500		

88	Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá	UND	500		
89	Prendedor de crachá	UND	200		
90	PLACA - Confeccionadas em lona front 440g, impressão 4x0 cores, com o nome das unidades e logotipos, Tam. 100X566cm, aplicada sob tubos de aço galvanizados 20x20 chapa 18, colada e rebitada, devidamente instaladas nos locais informado pela diretoria em Assistência Social	UND	5		
91	Papel timbrado impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.	UND	8.500		
92	Envelope A4 – grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g	UND	2.200		
93	Envelope pequeno – medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, impresso em papel offset 90g.	UND	1.000		
94	Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel tríplex 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.	UND	1.200		
95	Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.	UND	2.000		
96	Diário de Classe educação Infantil – Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 168 folhas (336 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.	UND	100		
97	Diário de classe ensino fundamental I – do 1º ao 5º – Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 89 folhas (178 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.	UND	280		
98	Diário de classe Ensino fundamental II – 6º ao 9º ano – Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 117 folhas (234 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.	UND	180		
99	Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase I e II – Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.	UND	35		
100	Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase III e IV – Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.	UNID	320		
101	Banner com acabamento em madeira – lona front ligth 440g, tamanho 100x120cm, impressão 4x0 cores.	UND	60		
102	Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.	UND	1.000		
103	Bloco de anotações medindo 15x21cm impresso em papel offset 90g, 50x1 via, 4x0 cor. Colado, refile, embalado.	UND	360		
Valor Total					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada nos locais indicados na respectiva ordem de fornecimento, no município de São Lourenço da Mata.

Fornecimento: Parcelado.

Observação: As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;

• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

• Endereço e telefone de contato;

• Data de emissão; e

• Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 31 de maio de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:46CCCA26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
(Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.215.441,72	7.357.817,63	7.008.472,68	6.435.592,72	7.487.077,46	6.412.335,00	7.769.436,63	12.787.316,00	5.396.091,46	5.506.461,65	5.641.420,86	5.492.596,47	84.510.060,28	0,00
Pessoal Ativo	6.216.176,69	5.856.729,69	5.984.582,74	5.390.340,98	6.425.207,79	5.329.286,97	6.623.741,67	11.106.148,94	5.396.091,46	5.506.461,65	5.641.420,86	5.492.596,47	74.968.785,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.383.205,98	4.980.076,69	5.081.639,76	4.721.279,24	5.372.662,88	4.792.925,84	5.923.106,52	8.518.646,39	4.558.872,67	4.680.815,38	4.760.217,53	4.659.611,68	63.433.060,56	0,00
Obrigações Patronais	832.970,71	876.653,00	902.942,98	669.061,74	1.052.544,91	536.361,13	700.635,15	2.587.502,55	837.218,79	825.646,27	881.203,33	832.984,79	11.535.725,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	999.265,03	1.501.087,94	1.023.889,94	1.045.251,74	1.061.869,67	1.083.048,03	1.145.694,96	1.681.167,06	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541.274,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	898.952,64	1.350.841,99	910.367,55	931.729,35	954.091,17	978.357,00	1.040.975,58	1.523.318,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.588.633,32	0,00
Pensões	100.312,39	150.245,95	113.522,39	113.522,39	107.778,50	104.691,03	104.719,38	157.849,02	0,00	0,00	0,00	0,00	952.641,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.004.103,20	1.506.280,79	1.109.521,29	1.161.659,48	1.161.222,63	1.177.997,49	1.303.402,19	1.701.558,78	0,00	0,00	0,00	0,00	10.125.745,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.838,17	10.517,64	82.131,35	39.907,74	51.272,67	94.949,46	155.076,23	20.391,72	0,00	0,00	0,00	0,00	459.084,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	3.500,00	76.500,00	53.405,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.405,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	999.265,03	1.495.763,15	1.023.889,94	1.045.251,74	1.056.544,88	1.083.048,03	1.145.694,96	1.681.167,06	0,00	0,00	0,00	0,00	9.530.624,79	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.211.338,52	5.851.536,84	5.898.951,39	5.273.933,24	6.325.854,83	5.234.337,51	6.466.034,44	11.085.757,22	5.396.091,46	5.506.461,65	5.641.420,86	5.492.596,47	74.384.314,43	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	94.759.475,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.409.475,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	74.384.314,43	78,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.981.116,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.432.060,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.883.004,87	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta				
(§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.459.440,59	28.314.980,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.459.440,59	28.314.980,63	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	28.459.440,59	28.314.980,63	0,00	0,00
De Tributos	17.125,00	15.033,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.033.384,83	27.891.016,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	197.244,49	197.244,49	0,00	0,00
Do FGTS	211.686,27	211.686,27	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.270.900,20	-11.310,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.270.900,20	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.811.285,12	11.324.509,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.540.384,92	15.639.355,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-11.310,07	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.188.540,39	28.326.290,70	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.441.640,25	94.759.475,04	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.541.640,25	94.759.475,04	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,75	29,88	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,33	29,89	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	111.049.968,30	113.711.370,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	99.944.971,47	102.340.233,04	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	80.307,08	80.307,08	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	331.143.130,85	331.143.130,85	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	4.314.846,82	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	9.597.370,95	10.839.891,17	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.512.501,20	1.512.501,20	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.441.640,25	94.759.475,04	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.441.640,25	94.759.475,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.557.160,86	20.847.084,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	18.501.444,77	18.762.376,06	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.759.475,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.759.475,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.161.516,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.645.364,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.633.163,25	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	94.759.475,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.759.475,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.409.475,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.384.314,43	78,79
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	50.981.116,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	48.432.060,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.883.004,87	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	28.326.290,70	29,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.711.370,05	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.847.084,51	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.161.516,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.633.163,25	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2021.05.25 09:43:36 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472
Date: 2021.05.25 09:47:26 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:9F030B7E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.350.000,00	109.350.000,00	16.488.723,21	15,08	32.939.589,25	30,12	76.410.410,75
RECEITAS CORRENTES	107.680.000,00	107.680.000,00	16.488.723,21	15,31	32.939.589,25	30,59	74.740.410,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.170.000,00	11.170.000,00	1.041.069,57	9,32	1.754.460,25	15,71	9.415.539,75
Impostos	9.940.000,00	9.940.000,00	969.474,75	9,75	1.638.547,58	16,48	8.301.452,42
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	71.594,82	5,82	115.912,67	9,42	1.114.087,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.450.000,00	7.450.000,00	113.798,56	1,53	295.254,96	3,96	7.154.745,04
Contribuições Sociais	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	113.798,56	5,17	295.254,96	13,42	1.904.745,04
RECEITA PATRIMONIAL	6.248.000,00	6.248.000,00	31.169,97	0,50	42.076,58	0,67	6.205.923,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	23.163,00	0,00	33.050,00	0,00	-33.050,00
Valores Mobiliários	6.248.000,00	6.248.000,00	8.006,97	0,13	9.026,58	0,14	6.238.973,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	2.381,00	1,98	3.021,00	2,52	116.979,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	2.381,00	1,98	3.021,00	2,52	116.979,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.522.250,00	80.522.250,00	15.110.547,36	18,77	30.613.220,42	38,02	49.909.029,58
Transferências da União e de suas Entidades	44.712.000,00	44.712.000,00	7.676.514,18	17,17	15.525.370,56	34,72	29.186.629,44

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.750.000,00	7.750.000,00	1.624.697,99	20,96	2.911.048,21	37,56	4.838.951,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.250,00	60.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.250,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	28.000.000,00	5.809.335,19	20,75	12.176.801,65	43,49	15.823.198,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.169.750,00	2.169.750,00	189.756,75	8,75	231.556,04	10,67	1.938.193,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	369.750,00	369.750,00	187.401,89	50,68	215.606,15	58,31	154.143,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	2.354,86	0,13	15.949,89	0,89	1.784.050,11

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.000.000,00	121.000.000,00	16.488.723,21	13,63	32.939.589,25	27,22	88.060.410,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.000.000,00	121.000.000,00	16.488.723,21	13,63	32.939.589,25	27,22	88.060.410,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.000.000,00	121.000.000,00	16.488.723,21	13,63	32.939.589,25	27,22	88.060.410,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.304.000,00	113.322.139,94	5.319.804,32	47.720.562,95	65.601.576,99	12.599.687,87	23.334.565,60	89.987.574,34	22.337.317,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	98.794.000,00	99.082.139,94	5.173.803,01	47.415.009,52	51.667.130,42	12.459.887,35	23.101.044,91	75.981.095,03	22.131.473,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.548.500,00	66.868.500,00	2.148.351,86	40.641.937,02	26.226.562,98	9.816.634,99	19.409.836,98	47.458.663,02	18.836.910,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.200.500,00	32.168.639,94	3.025.451,15	6.773.072,50	25.395.567,44	2.643.252,36	3.691.207,93	28.477.432,01	3.294.563,24	
DESPESAS DE CAPITAL	6.210.000,00	5.940.000,00	146.001,31	305.553,43	5.634.446,57	139.800,52	233.520,69	5.706.479,31	205.844,02	0,00
INVESTIMENTOS	5.220.000,00	4.950.000,00	70.000,00	129.515,92	4.820.484,08	58.652,15	78.071,42	4.871.928,58	50.394,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	970.000,00	76.001,31	176.037,51	793.962,49	81.148,37	155.449,27	814.550,73	155.449,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.300.000,00	8.300.000,00			8.300.000,00			8.300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.696.000,00	7.682.400,00	126.340,90	6.976.288,11	706.111,89	1.317.382,34	2.626.733,46	5.055.666,54	1.958.437,55	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.000.000,00	121.004.539,94	5.446.145,22	54.696.851,06	66.307.688,88	13.917.070,21	25.961.299,06	95.043.240,88	24.295.755,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.000.000,00	121.004.539,94	5.446.145,22	54.696.851,06	66.307.688,88	13.917.070,21	25.961.299,06	95.043.240,88	24.295.755,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.978.290,19		8.643.834,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.000.000,00	121.004.539,94	5.446.145,22	54.696.851,06		13.917.070,21	32.939.589,25		32.939.589,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Sociais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.696.000,00	7.682.400,00	126.340,90	6.976.288,11	706.111,89	1.317.382,34	2.626.733,46	5.055.666,54	1.958.437,55	0,00

DESPESAS CORRENTES	6.746.000,00	6.732.400,00	126.340,90	6.276.288,11	456.111,89	1.317.382,34	2.626.733,46	4.105.666,54	1.958.437,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.681.000,00	6.677.000,00	126.340,90	6.276.288,11	400.711,89	1.317.382,34	2.626.733,46	4.050.266,54	1.958.437,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	45.400,00	0,00	0,00	45.400,00	0,00	0,00	45.400,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00	0,00	700.000,00	250.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	0,00	700.000,00	250.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não recebemos informações do Poder Legislativo e do Fundo de Previdencia do Município de Santa Maria da Boa Vista para a Consolidação das Informações.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.304.000,00	113.322.139,94	5.319.804,32	47.720.562,95	87,25	65.601.576,99	12.599.687,87	23.334.565,60	89,88	89.987.574,34	0,00
Legislativa	4.105.000,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.105.000,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.368.000,00	10.447.000,00	330.920,16	5.097.805,71	9,32	5.349.194,29	1.159.544,15	2.042.538,88	7,87	8.404.461,12	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.510.500,00	6.510.500,00	180.719,58	2.849.422,80	5,21	3.661.077,20	655.759,96	1.135.668,57	4,37	5.374.831,43	
Administração Financeira	3.697.000,00	3.776.000,00	144.800,58	2.242.982,91	4,10	1.533.017,09	503.784,19	906.870,31	3,49	2.869.129,69	
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	130.000,00	130.000,00	5.400,00	5.400,00	0,01	124.600,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.536.000,00	4.540.539,94	252.474,16	1.333.984,17	2,44	3.206.555,77	347.906,84	579.689,05	2,23	3.960.850,89	0,00
Assistência ao Idoso	205.000,00	205.000,00	1.700,00	24.059,52	0,04	180.940,48	7.685,32	9.933,99	0,04	195.066,01	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.000,00	929.000,00	58.741,54	330.565,00	0,60	598.435,00	86.877,27	152.752,41	0,59	776.247,59	
Assistência Comunitária	1.930.000,00	1.989.339,94	111.557,23	317.944,43	0,58	1.671.395,51	87.485,25	138.019,47	0,53	1.851.320,47	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.461.000,00	1.405.200,00	80.475,39	661.415,22	1,21	743.784,78	165.859,00	278.983,18	1,07	1.126.216,82	
FU08 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Previdência Social	16.450.000,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	0,00
Previdência Básica	16.450.000,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.074.000,00	18.074.000,00	2.480.013,25	10.918.073,08	19,96	7.155.926,92	3.497.413,91	6.453.683,43	24,86	11.620.316,57	0,00
Atenção Básica	5.694.000,00	5.674.000,00	1.013.750,04	3.753.292,48	6,86	1.920.707,52	1.146.420,10	2.172.023,32	8,37	3.501.976,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.216.000,00	9.111.000,00	1.233.767,08	5.537.339,99	10,12	3.573.660,01	1.905.569,22	3.461.238,22	13,33	5.649.761,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	
Vigilância Sanitária	277.000,00	287.000,00	6.822,65	15.827,75	0,03	271.172,25	7.812,46	10.872,05	0,04	276.127,95	
Vigilância Epidemiológica	900.000,00	888.000,00	59.116,93	445.039,13	0,81	442.960,87	124.279,27	215.731,10	0,83	672.268,90	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.725.000,00	1.852.000,00	166.556,55	1.166.573,73	2,13	685.426,27	313.332,86	593.818,74	2,29	1.258.181,26	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.080.000,00	34.998.000,00	743.751,76	24.403.873,16	44,62	10.594.126,84	5.701.048,88	11.418.313,46	43,98	23.579.686,54	0,00
Ensino Fundamental	27.643.000,00	27.558.000,00	748.598,38	19.569.771,94	35,78	7.988.228,06	4.662.022,34	9.234.165,03	35,57	18.323.834,97	
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	
Educação Infantil	4.360.000,00	4.363.000,00	-4.846,62	3.030.525,39	5,54	1.332.474,61	768.133,16	1.601.597,92	6,17	2.761.402,08	
Educação de Jovens e Adultos	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	1.803.575,83	3,30	131.424,17	270.893,38	582.550,51	2,24	1.352.449,49	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	
Cultura	1.531.000,00	1.501.000,00	9.763,34	9.763,34	0,02	1.491.236,66	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Difusão Cultural	1.461.000,00	1.431.000,00	9.763,34	9.763,34	0,02	1.421.236,66	0,00	0,00	0,00	1.431.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	

Direitos da Cidadania	66.000,00	66.000,00	0,00	500,00	0,00	65.500,00	0,00	56,22	0,00	65.943,78	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	66.000,00	66.000,00	0,00	500,00	0,00	65.500,00	0,00	56,22	0,00	65.943,78	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.004.000,00	5.927.000,00	660.433,37	2.707.971,83	4,95	3.219.028,17	708.239,82	1.134.463,07	4,37	4.792.536,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	75.000,00	5.607,50	6.307,50	0,01	68.692,50	5.607,50	6.307,50	0,02	68.692,50	
Serviços Urbanos	1.627.000,00	1.630.000,00	156.279,93	321.531,84	0,59	1.308.468,16	175.589,15	264.941,41	1,02	1.365.058,59	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.302.000,00	4.222.000,00	498.545,94	2.380.132,49	4,35	1.841.867,51	527.043,17	863.214,16	3,33	3.358.785,84	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	302.000,00	299.000,00	30.778,50	45.618,50	0,08	253.381,50	41.778,50	45.618,50	0,18	253.381,50	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	199.000,00	30.778,50	45.618,50	0,08	153.381,50	41.778,50	45.618,50	0,18	153.381,50	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Gestão Ambiental	90.000,00	90.000,00	1.423,57	1.423,57	0,00	88.576,43	1.423,57	1.423,57	0,01	88.576,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	1.423,57	1.423,57	0,00	33.576,43	1.423,57	1.423,57	0,01	33.576,43	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.973.000,00	5.031.000,00	530.267,55	2.173.317,40	3,97	2.857.682,60	649.315,03	925.718,92	3,57	4.105.281,08	0,00
Abastecimento	260.000,00	254.000,00	1.100,00	1.100,00	0,00	252.900,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Defesa Agropecuária	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	
FU20 - Administração Geral	4.050.000,00	3.910.000,00	356.941,44	1.846.106,29	3,38	2.063.893,71	408.688,29	671.478,57	2,59	3.238.521,43	
FU20 - Demais Subfunções	317.000,00	521.000,00	172.226,11	326.111,11	0,60	194.888,89	240.626,74	254.240,35	0,98	266.759,65	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.663.000,00	1.663.000,00	122.133,15	751.790,48	1,37	911.209,52	334.788,10	493.370,53	1,90	1.169.629,47	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.663.000,00	1.663.000,00	122.133,15	751.790,48	1,37	911.209,52	334.788,10	493.370,53	1,90	1.169.629,47	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	445.000,00	467.000,00	17.700,00	36.260,00	0,07	430.740,00	12.936,50	20.096,50	0,08	446.903,50	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	2.700,00	2.700,00	0,00	77.300,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	105.000,00	127.000,00	15.000,00	33.560,00	0,06	93.440,00	12.936,50	20.096,50	0,08	106.903,50	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
Desporto e Lazer	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.166.000,00	1.212.600,00	140.145,51	240.181,71	0,44	972.418,29	145.292,57	219.593,47	0,85	993.006,53	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.045.000,00	1.054.600,00	93.186,83	193.223,03	0,35	861.376,97	98.333,89	172.634,79	0,66	881.965,21	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	121.000,00	158.000,00	46.958,68	46.958,68	0,09	111.041,32	46.958,68	46.958,68	0,18	111.041,32	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.300.000,00	8.300.000,00				8.300.000,00				8.300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.696.000,00	7.682.400,00	126.340,90	6.976.288,11	12,75	706.111,89	1.317.382,34	2.626.733,46	10,12	5.055.666,54	
TOTAL (III) = (I + II)	121.000.000,00	121.004.539,94	5.446.145,22	54.696.851,06	100,00	66.307.688,88	13.917.070,21	25.961.299,06	100,00	95.043.240,88	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.696.000,00	7.682.400,00	126.340,90	6.976.288,11	12,75	706.111,89	1.317.382,34	2.626.733,46	10,12	5.055.666,54	0,00
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Externo											

FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,91	50.000,00	116.048,82	235.268,55	0,91	314.731,45	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,91	50.000,00	116.048,82	235.268,55	0,91	314.731,45	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	106.000,00	106.000,00	0,00	70.000,00	0,13	36.000,00	10.403,38	26.213,71	0,10	79.786,29	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência Comunitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
FU08 - Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	70.000,00	0,13	20.000,00	10.403,38	26.213,71	0,10	63.786,29	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.335.000,00	1.335.000,00	126.340,90	1.246.288,11	2,28	88.711,89	286.963,07	572.530,60	2,21	762.469,40	0,00

Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	42.976,85	342.976,85	0,63	7.023,15	109.958,21	222.976,85	0,86	127.023,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	750.000,00	83.364,05	723.311,26	1,32	26.688,74	144.850,81	284.485,91	1,10	465.514,09	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	0,00	90.000,00	0,16	20.000,00	15.066,68	29.680,88	0,11	80.319,12	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	0,16	10.000,00	17.087,37	35.386,96	0,14	64.613,04	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.640.000,00	4.636.000,00	0,00	4.460.000,00	8,15	176.000,00	903.967,07	1.792.720,60	6,91	2.843.279,40	0,00
Ensino Fundamental	3.690.000,00	3.690.000,00	0,00	3.570.000,00	6,53	120.000,00	736.756,64	1.431.929,40	5,52	2.258.070,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	600.000,00	596.000,00	0,00	590.000,00	1,08	6.000,00	67.446,02	207.926,23	0,80	388.073,77	
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	0,55	50.000,00	99.764,41	152.864,97	0,59	197.135,03	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Execução da Despesa - Intra										
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.005.000,00	995.400,00	0,00	700.000,00	1,28	295.400,00	0,00	0,00	0,00	995.400,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	940.400,00	0,00	700.000,00	1,28	240.400,00	0,00	0,00	0,00	940.400,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não recebemos informações do Poder Legislativo e do Fundo de Previdencia do Município de Santa Maria da Boa Vista para a Consolidação das Informações.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.811.378,55	8.168.550,72	9.863.844,88	8.543.826,56	8.264.857,82	7.811.298,78	7.649.435,59	10.151.947,82	8.439.793,21	9.668.374,01	8.907.279,32	8.931.591,12	103.212.178,38	117.325.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.589,17	500.597,42	542.845,07	519.086,64	477.826,24	581.476,00	510.128,66	888.692,84	232.874,60	480.516,08	579.546,84	461.522,73	6.076.702,29	11.170.000,00
IPTU	5.540,38	20.239,05	15.513,84	51.029,49	14.112,12	58.413,13	51.579,93	15.778,29	9.125,24	18.778,31	9.910,23	5.876,28	275.896,29	650.000,00
ISS	71.031,45	97.241,76	135.811,32	104.995,18	123.219,66	152.244,55	118.535,59	196.410,80	64.335,38	135.017,60	92.793,57	101.391,59	1.393.028,45	3.040.000,00
ITBI	6.023,28	1.890,00	4.514,00	7.479,00	6.093,00	8.860,57	1.722,60	3.000,00	6.287,25	13.509,15	3.993,00	19.785,71	83.157,56	950.000,00
IRRF	208.092,43	363.943,89	370.613,16	327.749,59	314.724,68	344.183,05	328.975,76	668.143,64	143.939,48	278.080,42	419.345,92	316.378,45	4.084.170,47	5.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.901,63	17.282,72	16.392,75	27.833,38	19.676,78	17.774,70	9.314,78	5.360,11	9.187,25	35.130,60	53.504,12	18.090,70	240.449,52	1.230.000,00
Contribuições	438.921,48	262.022,10	65.304,14	187.036,18	412.272,22	131.476,77	130.221,93	307.977,39	127.002,83	54.453,57	113.798,56	0,00	2.230.487,17	7.450.000,00
Receita Patrimonial	140.288,04	93.898,49	84.131,20	33.727,81	35.413,79	28.360,17	65.310,96	85.959,02	5.751,03	5.155,58	12.656,79	18.513,18	609.166,06	6.248.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.288,04	93.898,49	84.131,20	33.727,81	35.413,79	28.360,17	65.310,96	85.959,02	436,03	583,58	3.096,79	4.910,18	576.116,06	6.248.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,00	4.572,00	9.560,00	13.603,00	33.050,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.680,00	21.160,00	6.120,00	20.680,00	36.340,00	0,00	24.820,00	200,00	0,00	640,00	986,00	1.395,00	151.021,00	120.000,00
Transferências Correntes	5.886.933,63	7.286.612,43	9.143.223,77	7.766.211,12	7.288.904,29	7.065.315,48	6.914.654,25	8.821.543,71	8.041.419,13	9.118.555,11	8.146.951,69	8.313.742,90	93.794.067,51	90.167.250,00
Cota-Parte do FPM	2.085.082,42	1.697.368,93	2.926.090,44	1.858.723,16	1.497.217,88	2.014.650,91	2.670.267,17	3.981.574,62	2.895.240,09	3.794.925,66	2.543.658,95	2.659.202,68	30.624.002,91	33.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	388.438,50	436.431,28	438.113,30	538.986,06	590.105,89	566.974,92	540.639,58	683.197,83	658.996,15	526.823,47	651.198,09	513.287,18	6.533.192,25	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.005,36	51.420,90	49.588,36	53.186,25	48.423,07	44.329,84	34.203,85	31.172,01	149.725,19	254.699,66	212.370,19	165.961,49	1.142.086,17	1.500.000,00

Cota-Parte do ITR	0,00	185,19	393,62	171,74	1.824,12	13.479,82	1.072,64	2.519,21	955,70	402,14	149,07	24,71	21.177,96	10.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,02	960,51	960,51	3.842,04	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.164,47	1.215,95	2.535,45	1.447,80	1.424,28	1.518,19	2.037,06	2.621,36	2.570,89	2.165,71	2.289,04	2.593,94	23.584,14	60.000,00
Transferências do FUNDEB	2.159.957,09	2.104.259,58	2.127.759,08	2.440.202,71	2.439.182,18	2.567.443,19	2.593.865,62	3.027.623,49	3.513.869,67	3.657.866,62	3.451.731,04	3.951.420,04	34.035.180,31	30.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.205.285,79	2.995.730,60	3.598.743,52	2.873.493,40	2.710.726,87	1.856.918,61	1.072.568,33	1.092.835,19	820.061,44	879.750,83	1.284.594,80	1.020.292,35	21.411.001,73	17.382.250,00
Outras Receitas Correntes	4.966,23	4.260,28	22.220,70	17.084,81	14.101,28	4.670,36	4.299,79	47.574,86	32.745,62	9.053,67	53.339,44	136.417,31	350.734,35	2.169.750,00
DEDUÇÕES (II)	839.541,74	596.248,22	502.022,46	548.332,35	731.873,57	549.479,41	666.139,56	1.011.617,62	741.497,72	915.803,46	681.933,19	668.214,04	8.452.703,34	16.495.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	335.203,50	158.923,68	55.759,51	57.829,28	304.074,44	21.288,64	16.495,46	307.977,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.551,90	5.250.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	504.338,24	437.324,54	446.262,95	490.503,07	427.799,13	528.190,77	649.644,10	703.640,23	741.497,72	915.803,46	681.933,19	668.214,04	7.195.151,44	9.645.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.971.836,81	7.572.302,50	9.361.822,42	7.995.494,21	7.532.984,25	7.261.819,37	6.983.296,03	9.140.330,20	7.698.295,49	8.752.570,55	8.225.346,13	8.263.377,08	94.759.475,04	100.830.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.971.836,81	7.572.302,50	9.361.822,42	7.995.494,21	7.532.984,25	7.261.819,37	6.983.296,03	9.140.330,20	7.698.295,49	8.752.570,55	8.225.346,13	8.263.377,08	94.759.475,04	100.830.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.871.836,81	7.322.302,50	9.361.822,42	7.995.494,21	7.532.984,25	7.261.819,37	6.983.296,03	9.140.330,20	7.698.295,49	8.752.570,55	8.225.346,13	8.263.377,08	94.409.475,04	100.830.000,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.500.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	5.250.000,00	0,00
Ativo	5.150.000,00	0,00
Inativo	100.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.650.000,00	0,00
Ativo	11.650.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.600.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	24.500.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	**Execução da Despesa**

Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	15.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	13.950.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	8.750.000,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.667.676,13
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	107.680.000,00	32.939.589,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.170.000,00	1.754.460,25
IPTU	650.000,00	43.690,06
ISS	3.040.000,00	393.538,14
ITBI	950.000,00	43.575,11
IRRF	5.300.000,00	1.157.744,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00	115.912,67
Contribuições	7.450.000,00	295.254,96
Receita Patrimonial	6.248.000,00	42.076,58
Aplicações Financeiras (II)	6.248.000,00	9.026,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	33.050,00
Transferências Correntes	80.522.250,00	30.613.220,42
Cota-Parte do FPM	25.900.000,00	9.514.421,99
Cota-Parte do ICMS	5.250.000,00	1.880.243,90
Cota-Parte do IPVA	1.125.000,00	626.204,67
Cota-Parte do ITR	8.750,00	1.225,36
Transferências da LC 87/1996	11.250,00	3.842,04
Transferências da LC nº 61/1989	45.000,00	7.695,67

Transferências do FUNDEB	30.800.000,00	14.574.887,37
Outras Transferências Correntes	17.382.250,00	4.004.699,42
Demais Receitas Correntes	2.289.750,00	234.577,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.289.750,00	234.577,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	101.432.000,00	32.930.562,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.670.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	0,00
Convênios	900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.470.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.902.000,00	32.930.562,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2021					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	99.082.139,94	47.415.009,52	23.101.044,91	22.131.473,47	1.901.029,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	66.868.500,00	40.641.937,02	19.409.836,98	18.836.910,23	1.841.113,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.168.639,94	6.773.072,50	3.691.207,93	3.294.563,24	59.915,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.037.139,94	47.415.009,52	23.101.044,91	22.131.473,47	1.901.029,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.940.000,00	305.553,43	233.520,69	205.844,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.950.000,00	129.515,92	78.071,42	50.394,75	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	970.000,00	176.037,51	155.449,27	155.449,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.970.000,00	129.515,92	78.071,42	50.394,75	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.300.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	112.307.139,94	47.544.525,44	23.179.116,33	22.181.868,22	1.901.029,09	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.847.665,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.026,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.856.691,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.539.747,67	28.395.287,71
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	-11.310,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.143.608,99	11.324.509,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.540.384,92	15.639.355,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	-11.310,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	28.539.747,67	28.406.597,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	133.149,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.901.029,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	10.633.571,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.865.691,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.856.665,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.351.577,97	7.251.605,68	1.901.029,09	0,00	15.702.154,56	1.512.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.501,20	17.214.655,76
PODER EXECUTIVO	10.351.577,97	7.251.605,68	1.901.029,09	0,00	15.702.154,56	1.512.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.501,20	17.214.655,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.731.205,21	8.511.775,66	7.339,12	0,00	19.235.641,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.235.641,75
TOTAL (III) = (I + II)	21.082.783,18	15.763.381,34	1.908.368,21	0,00	34.937.796,31	1.512.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.501,20	36.450.297,51

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.731.205,21	8.511.775,66	7.339,12	0,00	19.235.641,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.235.641,75
PODER EXECUTIVO	10.731.205,21	8.511.775,66	7.339,12	0,00	19.235.641,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.235.641,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores

	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não há registro de parceria público privada.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.000.000,00
Previsão Atualizada	121.000.000,00
Receitas Realizadas	32.939.589,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.000.000,00
Dotação Atualizada	121.004.539,94
Despesas Empenhadas	54.696.851,06
Despesas Liquidadas	25.961.299,06
Despesas Pagas	24.295.755,04
Superávit Orçamentário	6.978.290,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	54.696.851,06
Despesas Liquidadas	25.961.299,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	94.759.475,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.759.475,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.409.475,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.847.665,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	8.856.691,94	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.846.164,52	0,00	1.908.368,21	34.937.796,31

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	36.846.164,52	0,00	1.908.368,21	34.937.796,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.512.501,20	0,00	0,00	1.512.501,20
Poder Executivo	1.512.501,20	0,00	0,00	1.512.501,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	38.358.665,72	0,00	1.908.368,21	36.450.297,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.940.609,52	25,00	23,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.552.923,32	70,00	72,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.005.553,43	5.884.446,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,13	149.999,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.065.040,23	15,00	24,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não recebemos informações do Poder Legislativo e do Fundo de Previdencia do Município de Santa Maria da Boa Vista para a Consolidação das Informações.

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C2E30035